



SEO SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL



Fevereiro de 2025



SEO

SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

PERIODICIDADE: Mensal

DATA:

31 de março de 2025 | Publicação elaborada com a informação disponível até à data.

© MINISTÉRIO DAS FINANÇAS / DIREÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO

CONTRIBUTOS:

Administração Central do Sistema de Saúde | Autoridade Tributária e Aduaneira | Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E. | Caixa Geral de Aposentações | Direção-Geral de Tesouro e Finanças | Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores | Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira | Direção-Geral das Autarquias Locais | Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Rua da Alfândega, N.º 5, 2.º | 1149-009 LISBOA

dgo@dgo.gov.pt | www.dgo.gov.pt/execucaoorcamental

Índice global

I. SUMÁRIO	1
II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	9
II.1. Saldo	10
II.2. Despesa	12
II.3. Receita	22
III. OUTROS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.....	29
III.1. Serviço Nacional de Saúde	30
III.2. Operações com ativos financeiros	31
III.3. Dívida não financeira das Administrações Públicas	32
III.4. Operações com registo diferenciado em contas nacionais	34
IV. ANEXOS ESTATÍSTICOS	37
V. NOTAS COMPLEMENTARES	69
A. Perímetro das Administrações Públicas.....	70
B. Glossário	76
C. Siglas e Acrónimos	82

Índice de quadros e caixas

Quadro 1. Conta consolidada das Administrações Públicas	3	Quadro 12. Receita das Administrações Públicas	22
Caixa 1. Conta das Administrações Públicas (contabilidade nacional)....	7	Quadro 13. Receita fiscal das Administrações Públicas	23
Quadro 2. Conta das Administrações Públicas na ótica da contabilidade nacional	8	Quadro 14. Receita fiscal do subsetor Estado.....	24
Quadro 3. Saldo global das Administrações Públicas	11	Quadro 15. Reembolsos relativos à receita fiscal do Estado.....	25
Quadro 4. Despesa com pessoal das Administrações Públicas.....	13	Quadro 16. Receita de transferências recebidas pelas Administrações Públicas	26
Quadro 5. Despesa com aquisição de bens e serviços das Administrações Públicas	14	Quadro 17. Restantes receitas.....	27
Quadro 6. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas	15	Quadro 18. Execução financeira do Serviço Nacional de Saúde	30
Quadro 7. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento.....	16	Quadro 19. Despesa com ativos financeiros do Estado	31
Quadro 8. Despesa com transferências correntes e de capital das Administrações Públicas	18	Quadro 20. Repartição da despesa com dotações de capital e empréstimos	31
Quadro 9. Principais transferências do Estado.....	19	Quadro 21. Principal receita de ativos financeiros do Estado.....	32
Quadro 10. Despesa com subsídios das Administrações Públicas	20	Quadro 22. Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais.....	35
Quadro 11. Despesa relativa a investimentos das Administrações Públicas	21		

Índice de gráficos

Gráfico 1. Saldo global das Administrações Públicas.....	1	Gráfico 5. Passivo não financeiro das Administrações Públicas — Stock em final de período	33
Gráfico 2. Evolução do saldo orçamental das Administrações Públicas de 2024 para 2025	10	Gráfico 6. Pagamentos em atraso das entidades públicas — Stock em final de período	34
Gráfico 3. Variação homóloga da despesa efetiva.....	12		
Gráfico 4. Variação homóloga da receita efetiva das Administrações Públicas	22		

Índice dos Anexos Estatísticos

Anexo I. Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas	38	Anexo XVI. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Dimensão e Componente	54
Anexo II. Conta consolidada das Administrações Públicas.....	39	Anexo XVII. Despesa com ativos financeiros do Estado	55
Anexo III. Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social	41	Anexo XVIII. Execução financeira consolidada do Serviço Nacional de Saúde	56
Anexo IV. Conta Consolidada da Administração Central	42	Anexo XIX. Dívida não financeira da Administração Pública	57
Anexo V. Execução orçamental do Estado	43	Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública	58
Anexo VI. Receita do Estado	44	Anexo XXI. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social	60
Anexo VII. Execução orçamental dos serviços e fundos autónomos... ..	45	Anexo XXII. Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central.....	62
Anexo VIII. Execução orçamental das entidades públicas reclassificadas	46	Anexo XXIII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2025.....	64
Anexo IX. Execução orçamental da Caixa Geral de Aposentações	47	Anexo XXIV. Despesa efetiva consolidada por Programa Orçamental ...	67
Anexo X. Execução orçamental da Segurança Social.....	48	Anexo XXV. Fatores explicativos com efeito diferenciado em Contas Nacionais	68
Anexo XI. Execução orçamental da Segurança Social por classificação económica.....	49		
Anexo XII. Execução orçamental da Administração Regional.....	50		
Anexo XIII. Execução Orçamental dos Municípios	51		
Anexo XIV. Plano de Recuperação e Resiliência – Conta Consolidada da Administração Central	52		
Anexo XV. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Programa Orçamental.....	53		

I. SUMÁRIO

As Administrações Públicas (AP) apresentaram, em fevereiro de 2025, um excedente de 2098,1 milhões de euros, o que representa um acréscimo de 1250,1 milhões de euros face ao período homólogo, resultado de um crescimento da receita (11,1%) superior ao da despesa (4,1%).

O saldo primário cifrou-se em 3171 milhões de euros, uma melhoria de 1081,7 milhões de euros quando comparado com o obtido no ano anterior.

O aumento da receita das AP em 11,1% reflete o desempenho da receita fiscal (15,3%) e, num segundo nível, das receitas contributiva (7,8%) e não fiscal e não contributiva (3,9%).

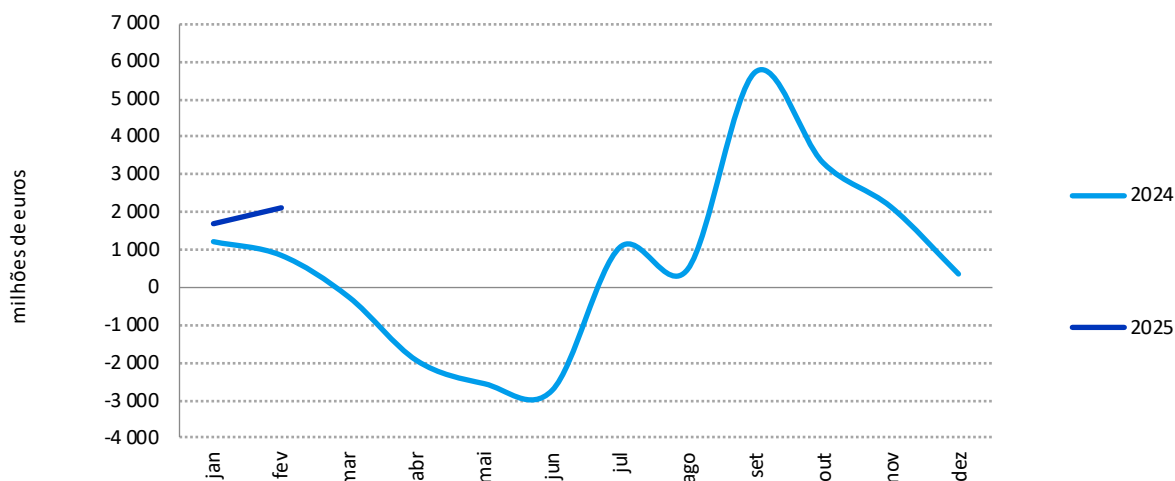
A variação positiva na despesa primária em 5,5% fundamenta-se, maioritariamente, nos aumentos das transferências (5,3%), das despesas com pessoal (8,2%) e do investimento (11,8%).

Saldos global e primário das Administrações Públicas aumentam em 1250,1 e 1081,7 milhões de euros, respetivamente.

A evolução resulta da variação ocorrida na receita (11,1%) ser superior à da despesa (4,1%).

Despesa e despesa primária crescem 4,1% e 5,5%, respetivamente.

Gráfico 1. Saldo global das Administrações Públicas



Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

O crescimento da **receita fiscal** decorreu, sobretudo, da execução do IVA (25,7%) e, a um nível inferior, do IRS (4,2%), do ISP (16,6%) e do Imposto sobre o tabaco (51,1%). Com maior contributo para a variação positiva da receita de contribuições para sistemas de proteção social, sobressaíram as da Segurança Social (8,7%).

A **receita não fiscal e não contributiva** evidenciou um aumento de 3,9%, para o qual concorreram, em grande medida, as taxas, multas e outras penalidades (17,8%) e o agregado das restantes receitas (18,7%).

Ao nível da **despesa**, a variação verificada nas **transferências** (5,3%) face ao período homólogo, deveu-se essencialmente aos encargos com pensões e outros complementos, quer no regime geral, a cargo da Segurança Social, quer no regime de proteção social convergente da Caixa Geral de Aposentações, espelhando particularmente a atualização regular e extraordinária das pensões. Destaque ainda para as restantes prestações sociais da Segurança Social, sobretudo as relativas às transferências para as Instituições sem fins lucrativos, ao complemento solidário para idosos e às prestações de desemprego.

Para o crescimento nas **despesas com pessoal** (8,2%) relevou, fundamentalmente, a alteração da base remuneratória e a atualização do valor das remunerações para os trabalhadores da Administração Pública¹, a atualização da remuneração mínima mensal garantida para 2025², a medida especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras³ e as medidas de valorização das carreiras específicas, com maior impacto nas áreas da saúde, da segurança interna, da educação e da defesa nacional.

Quanto ao **Investimento** (11,8%), destaque para a despesa relativa a edifícios, habitação e outras construções nos subsetores da Administração Local e Regional, bem como para o investimento nas qualificações e competências e na transição digital, na área da educação.

¹ Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro, que altera a base remuneratória e atualiza os valores das remunerações e ajudas de custo da Administração Pública.

² Decreto-Lei n.º 112/2024, de 19 de dezembro, que procede à atualização do valor da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) a partir de 1 de janeiro de 2025.

³ Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto, que estabelece um regime especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras dos trabalhadores com vínculo de emprego público.

Quadro 1. Conta consolidada das Administrações Públicas

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada		Contributo para a VHA (em pp)	Da qual Administração Central e Segurança Social			
	2024	2025	Absoluta	Relativa (%)		Execução acumulada		Variação homóloga acumulada	
						2024	2025	Absoluta	Relativa (%)
Receita corrente	16 706,2	18 679,7	1 973,5	11,8	11,4	15 645,5	17 499,3	1 853,8	11,8
Receita fiscal	9 224,9	10 639,5	1 414,6	15,3	8,2	8 504,3	9 836,7	1 332,3	15,7
Impostos diretos	3 823,9	4 092,2	268,3	7,0	1,6	3 305,0	3 507,6	202,6	6,1
Impostos indiretos	5 401,1	6 547,3	1 146,2	21,2	6,7	5 199,3	6 329,1	1 129,8	21,7
Contribuições de Segurança Social	4 957,4	5 345,4	388,0	7,8	2,3	4 957,4	5 345,4	388,0	7,8
Transferências correntes	538,1	516,8	-21,3	-4,0	-0,1	540,9	500,5	-40,4	-7,5
Outras receitas correntes	1 955,2	2 124,3	169,1	8,6	1,0	1 639,3	1 708,5	69,3	4,2
Diferenças de consolidação	30,4	53,6	23,1			3,6	108,1	104,6	
Receita de capital	529,8	477,8	-52,1	-9,8	-0,3	395,7	337,7	-58,0	-14,7
Venda de bens de investimento	29,9	36,3	6,4	21,3	0,0	8,0	14,1	6,1	76,3
Transferências de capital	491,7	422,1	-69,6	-14,2	-0,4	386,4	310,8	-75,6	-19,6
Outras receitas de capital	7,0	3,4	-3,6	-51,2	0,0	1,3	1,6	0,4	29,7
Diferenças de consolidação	1,2	16,0	14,8			0,0	11,2	11,1	
Receita efetiva	17 236,0	19 157,4	1 921,4	11,1		16 041,2	17 837,0	1 795,8	11,2
Despesa corrente	15 293,3	15 796,1	502,8	3,3	3,1	14 571,8	15 120,0	548,2	3,8
Despesas com pessoal	3 981,1	4 308,5	327,4	8,2	2,0	3 128,4	3 418,9	290,5	9,3
Remunerações certas e permanentes	2 864,7	3 093,1	228,4	8,0	1,4	2 211,3	2 407,8	196,5	8,9
Abonos variáveis e eventuais	309,2	359,6	50,4	16,3	0,3	261,1	305,8	44,7	17,1
Segurança Social	807,1	855,8	48,7	6,0	0,3	656,0	705,3	49,3	7,5
Aquisição de bens e serviços	2 047,9	2 062,8	14,9	0,7	0,1	1 472,7	1 487,1	14,4	1,0
Juros e outros encargos	1 241,3	1 072,9	-168,4	-13,6	-1,0	1 214,7	1 044,5	-170,2	-14,0
Transferências correntes	7 640,8	8 011,5	370,7	4,9	2,3	8 412,9	8 878,8	465,8	5,5
Subsídios	253,8	273,5	19,7	7,8	0,1	242,5	242,1	-0,3	-0,1
Outras despesas correntes	62,5	66,9	4,4	7,0	0,0	39,3	39,1	-0,2	-0,6
Diferenças de consolidação	65,9	0,0	-65,9			61,3	9,6	-51,8	
Despesa de capital	1 094,7	1 263,2	168,4	15,4	1,0	895,9	1 010,6	114,7	12,8
Investimentos	822,5	919,5	96,9	11,8	0,6	565,2	577,7	12,5	2,2
Transferências de capital	247,9	296,4	48,5	19,6	0,3	309,5	388,4	78,9	25,5
Outras despesas de capital	16,6	16,5	-0,2	-1,1	0,0	14,5	13,7	-0,7	-5,0
Diferenças de consolidação	7,7	30,9	23,2			6,8	30,9	24,1	
Despesa efetiva	16 388,0	17 059,3	671,3	4,1		15 467,8	16 130,7	662,9	4,3
Saldo global	848,0	2 098,1	1 250,1			573,5	1 706,3	1 132,9	
Despesa primária	15 146,7	15 986,4	839,7	5,5	5,1	14 253,1	15 086,2	833,1	
Saldo corrente	1 412,9	2 883,5	1 470,7			1 073,7	2 379,3	1 305,6	
Saldo de capital	-564,9	-785,4	-220,5			-500,2	-672,9	-172,7	
Saldo primário	2 089,3	3 171,0	1 081,7			1 788,1	2 750,8	962,7	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

A DGO Explica...

O que são as contas consolidadas das administrações públicas.

As contas consolidadas são demonstrações que apresentam as receitas e as despesas de um determinado conjunto de entidades, evidenciando o saldo entre estas (ou seja, a diferença entre as receitas e as despesas), de acordo com os critérios de categorização e apuramento definidos. No caso em apreço estão em causa todas as administrações públicas, isto é: administração central, segurança social, administração regional e local, sendo que há pequenas diferenças no tratamento em contabilidade pública vs. contabilidade nacional.

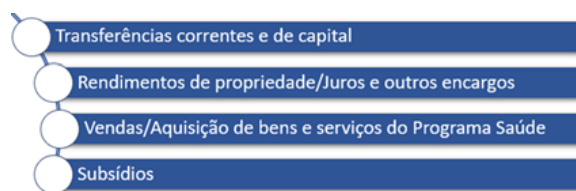
São designadas de **consolidadas**, pois numa primeira fase, todos os fluxos de receita e de despesa são objeto de simples agregação (soma aritmética) segundo as categorias, e numa segunda fase se abate a certas categorias de receita e de despesa aquelas que resultam de relações e operações entre entidades que integram o Universo relevante.

As contas consolidadas das administrações públicas (AP) podem ser elaboradas numa ótica de Contabilidade nacional (CN) ou de Contabilidade Pública (CP), dependendo do objetivo da avaliação e do tipo de informação que se pretende obter.

1. Em **contabilidade pública**, a conta corresponde a uma ótica de caixa, em que são considerados os recebimentos e pagamentos ocorridos em dado período. Na presente Síntese, encontra-se disponível no Quadro 1 – Conta consolidada das Administrações Públicas.

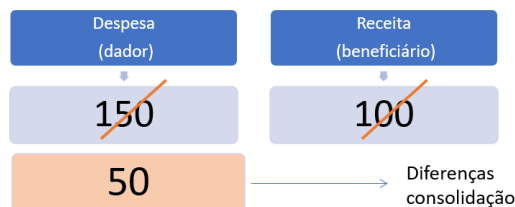
A conta consolidada das administrações públicas em CP, disponibilizada em documentos como a Síntese de Execução Mensal, o Relatório do Orçamento de Estado e o Relatório da Conta Geral do Estado, pode genericamente definir-se como a apresentação contabilística da situação financeira (receita e despesa) do setor das administrações públicas, compreendendo as seguintes dimensões:

- a. **Universo** – Contempla as entidades que compõem o perímetro das administrações públicas, decompostas pelos subsetores referentes à administração central (AC), segurança social (SS), administração local (AL) e administração regional (AR).
- b. **Natureza da classificação económica** – Consideram-se apenas as classificações económicas referentes a receita e despesa efetivas, ou seja, excluem-se os fluxos relativos a operações financeiras (ativos e passivos financeiros), saldos de gerência (apenas na receita)¹ e operações extraorçamentais².
- c. **Informação consolidada** – A operação contabilística de consolidação de contas traduz-se na anulação de fluxos monetários intermédios efetuados entre entidades do universo das administrações públicas (na receita e na despesa), em cada subsetor em causa e entre estes. Os fluxos a eliminar dentro das administrações públicas incidem em:



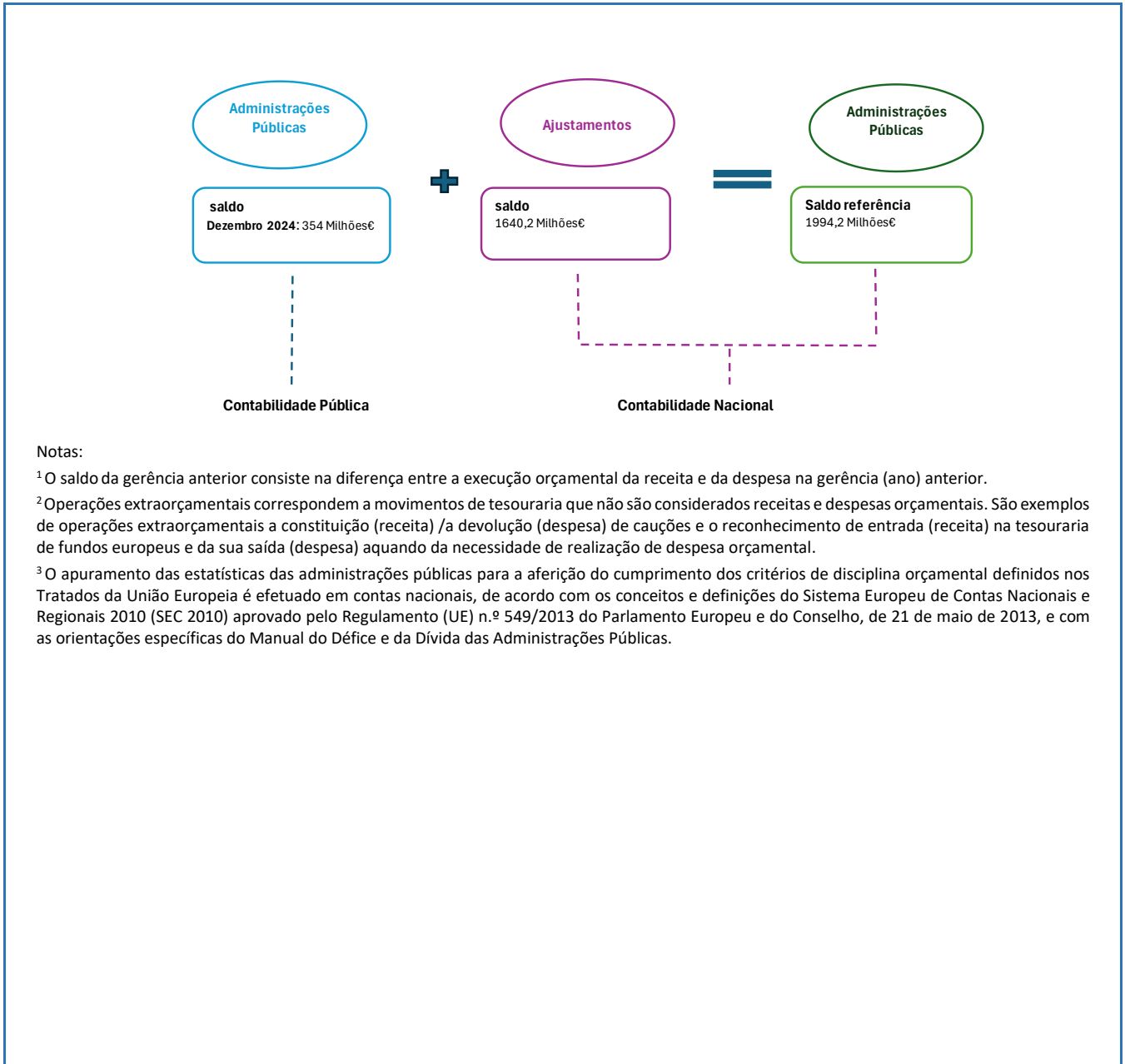
Pretende-se, assim, evitar a duplicação de montantes que ocorre quando se calculam os valores agregados. A operação de consolidação não afeta o saldo global, mas conduz a ajustes no total da receita e da despesa e nas classificações de receitas e de despesas relativas aos fluxos identificados

no diagrama acima. No decurso da mesma operação são identificadas eventuais diferenças entre fluxos de receita e despesa entre as entidades do perímetro, que contribuem para os totais consolidados.



2. Em **contabilidade nacional**, prevalece a base do compromisso/acrécimo e as operações assumidas no período, independentemente do momento e não uma base de caixa (recebimento ou do pagamento). Nesta Síntese, a conta das AP em contabilidade nacional consta do Quadro 2 – Conta das Administrações Públicas na ótica da contabilidade nacional.
 - a. O **apuramento do saldo orçamental em contabilidade nacional** é determinado pelo ajustamento ao universo das entidades classificadas no setor institucional das administrações públicas em contas nacionais, excluindo entidades que integram o processo orçamental em contabilidade pública (por exemplo, a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões) e incluídas entidades não contempladas nesta ótica (por exemplo, a Santa Casa Global).
 - b. Na **passagem do saldo em contabilidade pública para o saldo em contabilidade nacional**, são realizados ajustamentos de especialização do exercício, ou seja, as responsabilidades assumidas no mesmo ano, bem como outros ajustes contabilísticos necessários para se obter o saldo final, donde resulta que o saldo de referência é a soma do saldo das administrações públicas em contabilidade pública com os ajustamentos do exercício em contabilidade nacional³.
 - c. Existem ainda **outros ajustamentos que implicam um registo distinto entre as duas óticas**, nomeadamente as injeções de capital e os empréstimos concedidos a empresas e entidades classificadas dentro e fora do setor das administrações públicas para as quais não exista uma expectativa de retorno. Neste caso, em contabilidade nacional estas operações são consideradas como despesa efetiva, enquanto em contabilidade pública são registadas como ativos financeiros, sem impacto no saldo orçamental.

De referir ainda que as injeções de capital realizadas para entidades que integram o universo das administrações públicas não têm qualquer efeito no saldo global, uma vez que são também consideradas na receita das respetivas entidades.



Caixa 1. Conta das Administrações Públicas (contabilidade nacional)

Em 2024, o saldo das Administrações Públicas em contabilidade nacional situou-se em 1994,2 milhões de euros, correspondendo a 0,7% do PIB. Apesar deste resultado traduzir um agravamento de 1252,6 milhões de euros quando comparado com 2023, o excedente orçamental de 2024 continua a evidenciar um equilíbrio das contas públicas, contribuindo para a redução sustentada do grau de endividamento. A diminuição do saldo resulta do efeito do maior crescimento da despesa (7,6%) face à receita (6,3%). O saldo primário registou igualmente uma deterioração de 903,9 milhões de euros face ao ano anterior, fixando-se nos 7 869 milhões de euros, o equivalente a 2,8% do PIB.

Face a 2023, a receita apresentou um crescimento de 6,3%, explicado essencialmente pela evolução positiva da receita fiscal, em especial dos impostos correntes sobre a produção e a importação, com um crescimento de 7,2%, sobretudo no IVA (9,1%), decorrente do crescimento da atividade económica, cujo efeito também se reflete nos impostos sobre o rendimento e o património (3,5%), em especial no IRC (19,4%). O crescimento dos impostos sobre o rendimento e o património, que registaram uma redução do seu peso no PIB de 0,3 p.p., encontra-se atenuado pelas medidas relacionadas com o IRS implementadas em 2024, nomeadamente ao nível da redução das taxas. Destaque ainda para as contribuições sociais (9,3%) que continuam a evidenciar a evolução favorável do mercado de trabalho e dos salários. O comportamento das outras receitas correntes (11,9%) é justificado pelo aumento da distribuição dos dividendos da Caixa Geral de Depósitos e dos fundos europeus recebidos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). O decréscimo das receitas de capital (20,9%) reflete, sobretudo, a evolução das receitas de fundos europeus, excluindo as relacionadas com o PRR que aumentaram devido a uma execução superior dos projetos com financiamento nesse âmbito.

A despesa cresceu 7,6% em relação a 2023, com a despesa corrente a apresentar uma evolução de 9,1%, para a qual contribuíram as prestações sociais (10,4%), das quais se destacam: i) as pensões, influenciadas pela atualização regular e pelo aumento do número de pensionistas, bem como pelo pagamento do suplemento extraordinário de pensão; ii) o abono de família, pela atualização do valor e dos escalões e pelo aumento do número de beneficiários; iii) as prestações de desemprego, sobretudo por via do impacto da atualização das remunerações médias; iv) o Complemento Solidário para Idosos (CSI), pelas atualizações dos valores de referência; e v) o reforço dos programas de incentivo à utilização dos transportes públicos, com destaque para o Incentiva +TP e o alargamento da gratuidade dos passes aos jovens até aos 23 anos. Contribuíram ainda para o aumento da despesa corrente as despesas com pessoal (8,5%) que refletem os efeitos da política de revalorizações remuneratórias dos trabalhadores da Administração Pública prosseguida ao longo do ano, nomeadamente através das atualizações do valor das remunerações base mensais, das progressões e promoções, incluindo o regime especial de aceleração de carreiras, e das valorizações das carreiras do setor da Saúde, Educação, Defesa, Segurança Interna e Justiça. Destaca-se, ainda, o crescimento do consumo intermédio (7,3%) para o qual contribuiu o aumento dos encargos na saúde e na Administração Local.

Na despesa de capital, destaca-se o crescimento da formação bruta de capital fixo (10,9%) que se encontra influenciado, em particular, pelos investimentos ao nível de infraestruturas de transportes (ferroviárias e rodoviárias), pelas entregas de equipamentos militares (duas fragatas e uma aeronave KC-390) e ainda pela intensificação da execução dos projetos enquadrados no PRR, nomeadamente a expansão do parque público habitacional, os investimentos nas infraestruturas tecnológicas e físicas do Serviço Nacional de Saúde, o aumento da oferta de alojamento estudantil a preços acessíveis e o reforço da transição digital nas escolas. Em sentido contrário, as outras despesas de capital (-42,3%), refletem, em grande medida, o efeito base de diversas operações extraordinárias que se verificaram em 2023, nomeadamente, as perdas adicionais de créditos não passíveis de recuperação detidos pela Parvalorem, S.A. para além das perdas estimadas inicialmente para a carteira do BPN, a reprivatização da Efacec Power Solutions, SGPS, S.A., a

decisão judicial relacionada com a barragem do Fridão e a conversão de ativos por impostos diferidos do Novo Banco em crédito tributário reembolsável.

Quadro 2. Conta das Administrações Públicas na ótica da contabilidade nacional
(milhões de euros)

	2023	2024	Variação homóloga		
			Absoluta	Relativa (%)	Contributo VH (p.p.)
Receita Corrente	113 508,9	121 508,3	7 999,4	7,0	95,6
Impostos sobre a produção e a importação	38 712,2	41 506,8	2 794,6	7,2	33,4
Impostos correntes sobre o rendimento, património	28 454,1	29 456,3	1 002,2	3,5	12,0
Contribuições sociais	32 819,3	35 885,8	3 066,5	9,3	36,6
Vendas	8 370,7	8 893,7	523,0	6,2	6,2
Outras receitas correntes	5 152,5	5 765,7	613,2	11,9	7,3
Receita de Capital	3 099,6	2 453,2	-646,5	-20,9	-7,7
Receita Total	116 608,5	123 961,5	7 353,0	6,3	
Despesa corrente	102 871,2	112 218,2	9 347,1	9,1	89,1
Despesas com pessoal	27 919,0	30 287,6	2 368,6	8,5	22,6
Consumo intermédio	13 908,2	14 922,8	1 014,7	7,3	9,7
Prestações sociais	46 905,6	51 787,0	4 881,4	10,4	46,5
Subsídios	2 156,1	2 147,9	-8,2	-0,4	-0,1
Juros	5 526,1	5 874,8	348,7	6,3	3,3
Outra despesa corrente	6 456,2	7 198,1	741,9	11,5	7,1
Despesa de Capital	10 490,5	9 749,0	-741,5	-7,1	-7,1
Formação bruta de capital fixo	6 952,7	7 708,8	756,2	10,9	7,2
Outras despesas de capital	3 537,9	2 040,2	-1 497,7	-42,3	-14,3
Despesa Total	113 361,7	121 967,3	8 605,5	7,6	
Capacidade (+) / Necessidade (-) Líquida de Financiamento	3 246,8	1 994,2	-1 252,6		
Em % do PIB	1,2	0,7	-0,5		

Fonte: Instituto Nacional de Estatística — Procedimento dos Défices Excessivos (1.ª notificação de 2025).

II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS





II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

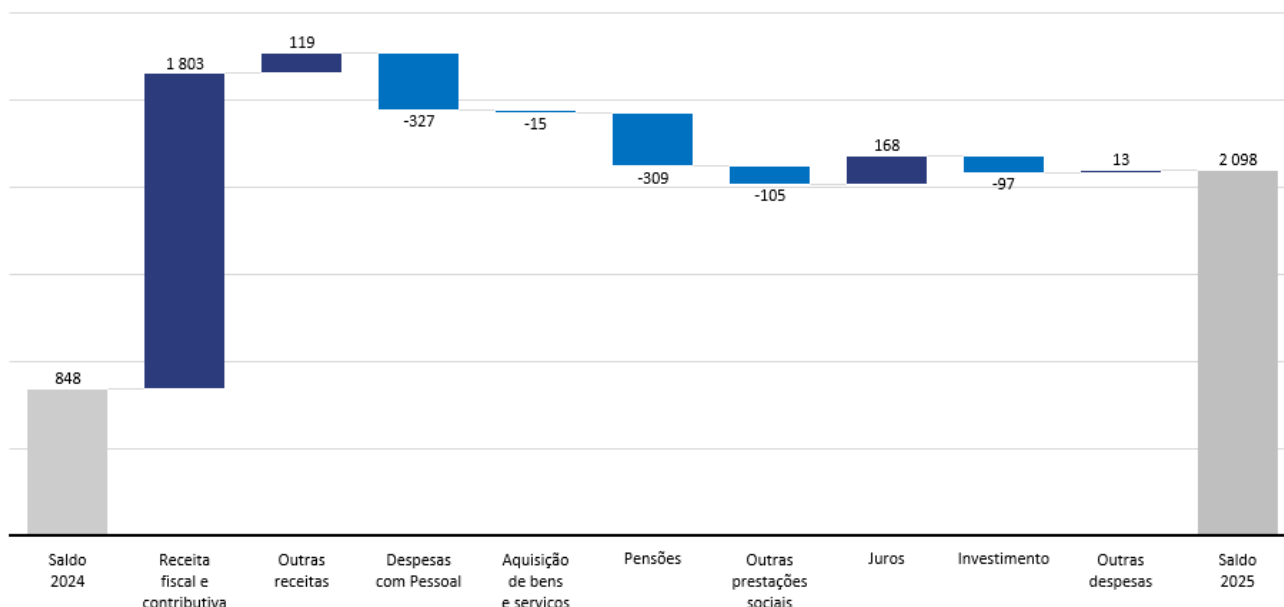
II.1. Saldo

O saldo das Administrações Públicas registou um acréscimo de 1250,1 milhões de euros, em resultado do crescimento do saldo dos diferentes subsetores, sendo que na Administração Central a melhoria foi de 913,9 milhões de euros, na Segurança Social de 219 milhões de euros e na Administração Regional e Local, no seu conjunto, de 117,3 milhões de euros.

Gráfico 2. Evolução do saldo orçamental das Administrações Públicas de 2024 para 2025

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

■ Melhoria do Saldo ■ Diminuição do Saldo ■ Total



Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

Quadro 3. Saldo global das Administrações Públicas

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Saldo		Receita		Despesa		Variação homóloga acumulada (%)	
	2024	2025	2024	2025	2024	2025	Receita	Despesa
Administração Central e Segurança Social	573,5	1 706,3	16 041,2	17 837,0	15 467,8	16 130,7	11,2	4,3
Administração Central	-434,9	478,9	11 733,3	13 101,2	12 168,2	12 622,3	11,7	3,7
<i>da qual:</i>								
Subsetor Estado / Serviços Integrados	-1 695,3	-526,6	9 062,5	10 511,3	10 757,8	11 037,9	16,0	2,6
Infraestruturas de Portugal, S.A.	-389,2	-324,6	153,0	146,7	542,2	471,3	-4,1	-13,1
Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P.	124,4	165,6	256,6	283,8	132,2	118,2	10,6	-10,6
Construção Pública, E.P.E.	36,3	0,7	43,5	6,9	7,2	6,2	-84,0	-13,0
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	150,4	82,2	184,0	92,0	33,6	9,8	-50,0	-70,9
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	47,1	-46,2	119,0	80,6	71,9	126,8	-32,3	76,3
Serviço Nacional de Saúde	438,4	281,0	4 492,6	4 515,3	4 054,2	4 234,3	0,5	4,4
Segurança Social	1 008,4	1 227,4	6 577,7	7 135,5	5 569,3	5 908,1	8,5	6,1
Administração Regional	-13,9	22,5	533,0	551,6	546,9	529,1	3,5	-3,2
Administração Local	288,4	369,3	1 791,3	2 073,5	1 502,9	1 704,2	15,8	13,4
Administrações Públicas	848,0	2 098,1	17 236,0	19 157,4	16 388,0	17 059,3	11,1	4,1

Nota: Valores na ótica de caixa (contabilidade pública) não consolidados de fluxos intersetoriais; divergências relativamente aos valores publicados em 2024 devem-se a atualizações de valores.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Os saldos global e primário da **Administração Central e Segurança Social** relativos à execução orçamental de fevereiro de 2025 cifraram-se em 1 706,3 milhões de euros e 2 750,8 milhões de euros, respetivamente, o que traduz crescimentos homólogos de 1 132,9 milhões de euros e de 962,7 milhões de euros, respetivamente.

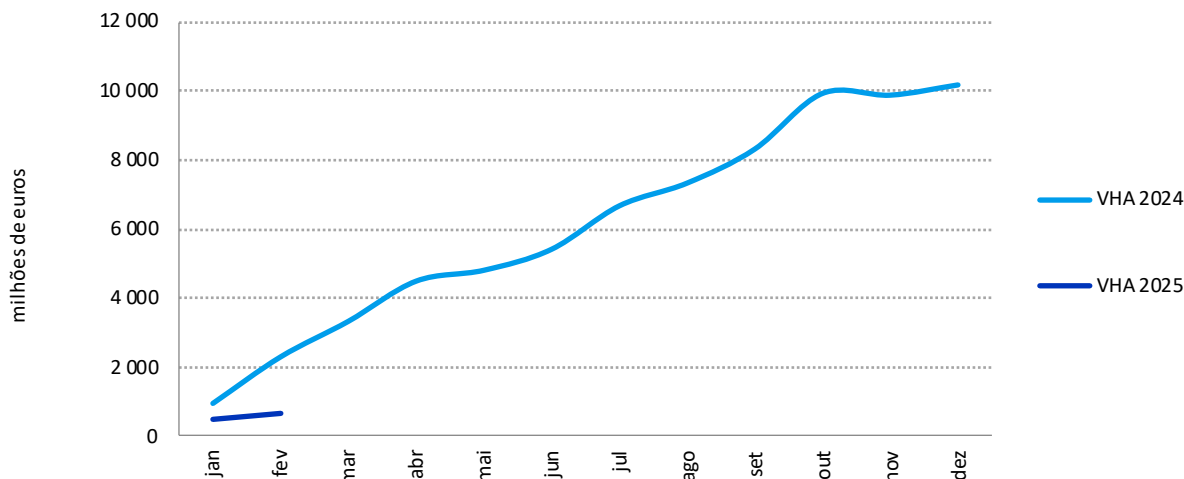
A evolução do saldo global face ao ano anterior deve-se ao crescimento da receita (11,2%) acima do registado na despesa (4,3%).

O saldo global das **Administrações Regional e Local (ARL)**, no valor de 391,8 milhões de euros, representa um acréscimo de 117,3 milhões de euros face ao ano anterior. Na Administração Regional, o saldo ascendeu a 22,5 milhões de euros (-41,1 milhões de euros na RAA e 63,5 milhões de euros na RAM), a que corresponde um aumento de 36,4 milhões de euros quando comparado com o período homólogo. Na Administração Local, apurou-se um saldo de 369,3 milhões de euros, que excede o de 2024 em 80,9 milhões de euros.

II.2. Despesa

A **despesa consolidada das Administrações Públicas** registou um acréscimo de 4,1% face ao período homólogo, enquanto a **despesa primária** aumentou 5,5%.

Gráfico 3. Variação homóloga da despesa efetiva



Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

II.2.1. Despesas com pessoal

Nas despesas com pessoal verificou-se um aumento de 8,2%, para o qual contribuiu, de forma transversal, a atualização remuneratória dos trabalhadores em funções públicas⁴, a atualização da remuneração mínima mensal garantida para 2025⁵ e a medida especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras⁶, que foi sendo aplicada durante o primeiro trimestre de 2024.

Em termos setoriais, salientam-se os principais impactos decorrentes da medida de valorização da carreira de enfermagem⁷, do pagamento dos suplementos inerentes ao novo modelo de organização das Unidades

⁴ Aprovada pelo Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro, que altera a base remuneratória e atualiza os valores das remunerações e ajudas de custo da Administração Pública.

⁵ Decreto-Lei n.º 112/2024, de 19 de dezembro, que procede à atualização do valor da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) a partir de 1 de janeiro de 2025.

⁶ Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto, que estabelece um regime especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras dos trabalhadores com vínculo de emprego público.

⁷ Decreto-Lei n.º 111/2024, de 19 de dezembro, que altera o regime da carreira especial de enfermagem e o regime da carreira de enfermagem nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, alterando as tabelas remuneratórias, com efeitos a novembro de 2024.

de Saúde Familiar⁸, que entrou em vigor em 2024, e dos incrementos associados ao trabalho suplementar⁹, na evolução da despesa do Serviço Nacional de Saúde.

De destacar, ainda, o acréscimo de despesa decorrente da atualização do montante da componente fixa do suplemento por serviço e risco, nas forças de segurança¹⁰, do processo faseado de recuperação integral do tempo de serviço dos docentes¹¹ dos ensinos básico e secundário e da revisão e valorização do suplemento de condição militar¹².

Quadro 4. Despesa com pessoal das Administrações Públicas

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA fev (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	jan	fev	jan	fev	
Administração Central	3 079,3	3 369,2	115,2	289,9	7,9	9,4	7,3
Saúde	901,0	1 069,0	52,5	168,0	12,3	18,6	4,2
Segurança Interna	290,4	329,3	16,9	38,9	12,0	13,4	1,0
Educação	838,5	864,4	23,1	25,9	5,8	3,1	0,7
Defesa	176,8	202,1	18,2	25,3	22,8	14,3	0,6
Ciência e Inovação	245,2	263,1	3,7	17,9	3,2	7,3	0,5
Outros	627,4	641,2	0,9	13,9	0,3	2,2	0,3
Segurança Social	49,1	49,7	0,6	0,6	2,6	1,2	0,0
Administração Regional	214,9	224,4	11,7	9,5	12,7	4,4	0,2
Administração Local	637,7	665,2	12,3	27,5	4,0	4,3	0,7
Administrações Públicas	3 981,1	4 308,5	139,9	327,4	7,4	8,2	

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

II.2.2. Aquisição de bens e serviços

A despesa com a aquisição de bens e serviços cresceu 0,7%, evolução influenciada por fatores de sentido inverso. No sentido ascendente, destaca-se a despesa com a aquisição de produtos vendidos nas farmácias e de serviços de saúde associados a meios complementares de terapêutica e de diagnóstico, por entidades

⁸ Decreto-Lei n.º 103/2023 de 7 de novembro, que aprova o regime jurídico de dedicação plena no Serviço Nacional de Saúde e da organização e do funcionamento das unidades de saúde familiar (USF), regulamentando o alargamento do regime remuneratório e de incentivos, anteriormente previsto para as USF modelo B, a todos os profissionais que integram as novas USF, em articulação com a Portaria n.º 454-A/2023, de 28 de dezembro, que regula o procedimento de candidatura aplicável à constituição das USF modelo B, os processos de monitorização e de acompanhamento e ainda os mecanismos de transição para as USF modelo B; e com a Portaria n.º 28/2024, de 30 de janeiro, que regula o índice de desempenho da equipa e a atribuição dos incentivos institucionais aos centros de responsabilidade integrados com equipas dedicadas ao serviço de urgência. No ano de 2024, o impacto destas medidas teve particular incidência a partir do mês de abril.

⁹ Relativo aos suplementos enquadrados no Decreto-Lei n.º 45-A/2024, de 12 de julho, o qual estabelece um sistema de recompensa do desempenho aplicável à prestação de trabalho realizado por trabalhadores médicos, além do período normal de trabalho, quando excedidos os limites legais anuais de trabalho suplementar.

¹⁰ Decreto-Lei n.º 50-A/2024, de 23 de agosto, que procede à atualização dos montantes da componente fixa do suplemento por serviço e risco nas forças de segurança auferido pelos militares da Guarda Nacional Republicana e pelo pessoal policial da Polícia de Segurança Pública, cujo valor unitário foi fixado em 300 euros, com efeitos a 1 de julho de 2024. A partir de 1 de janeiro do corrente ano, esse valor unitário passou a ser de 350 euros.

¹¹ Decreto-Lei n.º 48-B/2024, de 25 de julho, que estabelece um regime especial de recuperação do tempo de serviço dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário, com início a 1 de setembro de 2024.

¹² Decreto-Lei n.º 62/2024, de 30 de setembro, que procede à revisão dos suplementos da condição militar, residência e serviço aéreo e cria os suplementos de deteção e inativação de engenhos. A valorização do suplemento da condição militar ocorrida no ano de 2024, que estabeleceu o valor unitário deste suplemento em 300 euros, produziu efeitos a 1 de julho. A partir de 1 de janeiro do corrente ano, esse valor unitário passou a ser de 350 euros.

do Serviço Nacional de Saúde, sendo ainda de referir a evolução verificada no subsetor da Administração Local.

Em sentido descendente, ressalta o menor volume de pagamentos na área da saúde, no subsetor da Administração Regional, e dos associados à conservação das redes rodoviária e ferroviária, a cargo da Infraestruturas de Portugal, S.A., bem como a execução, no ano transato, do contrato programa¹³ entre o Estado Português e a Construção Pública, E.P.E., pelos Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário.

A desaceleração verificada neste agregado (por memória 14,9%, em janeiro) deve-se essencialmente ao menor volume de pagamentos no Serviço Nacional de Saúde face ao mês anterior, bem como à menor execução na conservação das redes rodoviária e ferroviária, acima referida, por parte da Infraestruturas de Portugal, S.A.

Quadro 5. Despesa com aquisição de bens e serviços das Administrações Públicas

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA fev (em pp)
	2024	2025	Absoluta		(%)		
			jan	fev	jan	fev	
Administração Central	1 469,1	1 477,2	115,0	8,1	20,9	0,5	0,4
Saúde	937,8	998,9	133,9	61,0	35,0	6,5	3,0
Serviço Nacional de Saúde	925,1	985,7	134,6	60,7	35,7	6,6	3,0
Justiça	47,0	54,0	2,4	7,0	19,0	15,0	0,3
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.	29,7	34,2	1,3	4,5	15,0	15,0	0,2
Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	6,8	10,0	2,4	3,2	-	47,1	0,2
Defesa	22,6	19,5	-4,2	-3,1	-51,3	-13,6	-0,1
Instituto de Ação Social das Forças Armadas	12,2	7,2	-6,4	-5,0	-100,0	-41,1	-0,2
Finanças	135,3	131,9	-6,5	-3,4	-10,4	-2,5	-0,2
Autoridade Tributária e Aduaneira	25,7	21,2	-1,4	-4,5	-26,3	-17,5	-0,2
Agricultura e Pescas	11,3	7,5	-2,2	-3,7	-64,2	-33,1	-0,2
Direção Geral de Alimentação e Veterinária	3,3	0,7	-0,5	-2,6	-76,2	-77,5	-0,1
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	2,7	0,8	0,0	-1,8	-16,3	-68,4	-0,1
Educação	68,2	60,0	-21,5	-8,2	-93,1	-12,1	-0,4
Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário	64,4	55,7	-20,5	-8,7	-94,3	-13,5	-0,4
Infraestruturas e Habitação	82,5	49,6	6,7	-32,9	49,6	-39,9	-1,6
Infraestruturas de Portugal, S.A.	46,8	14,7	-3,0	-32,1	-37,5	-68,5	-1,6
Outros	164,3	155,7	6,5	-8,6	14,6	-5,2	-0,4
Segurança Social	3,6	9,9	-0,9	6,4	-48,2	178,7	0,3
Administração Regional	150,3	110,8	-20,8	-39,5	-33,9	-26,3	-1,9
Administração Local	424,8	464,9	22,5	40,1	13,8	9,4	2,0
Administrações Públicas	2 047,9	2 062,8	115,8	14,9	14,9	0,7	

Nota: Valores consolidados no âmbito do Programa Saúde.

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

¹³ Contrato Programa celebrado entre a Construção Pública e o Estado Português para prestação de serviços de interesse público de concretização do Programa de Modernização e Manutenção da rede Públicas de Escolas destinadas ao Ensino Secundário (PMEES), cuja 5ª revisão (triénio 2025 – 2027) aguarda aprovação.

II.2.3. Juros e outros encargos

A despesa com juros e outros encargos nas Administrações Públicas diminuiu 13,6% devido ao comportamento dos juros e outros encargos da dívida pública direta do Estado. Esta evolução explica ainda a inversão de comportamento verificado neste agrupamento face ao mês anterior (por memória, crescimento de 12,1%, em janeiro).

Quadro 6. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA fev (em pp)
	2024	2025	Absoluta		(%)		
			jan	fev	jan	fev	
Administração Central	1 212,2	1 043,1	26,1	-169,0	12,3	-13,9	-13,6
Juros e outros encargos da dívida pública	1 185,0	1 028,6	32,6	-156,4	16,3	-13,2	-12,6
Juros e encargos financeiros suportados pelas EPR da AC	14,6	4,7	-7,7	-9,9	-90,5	-67,8	-0,8
Infraestruturas e Habitação	8,6	1,3	-7,3	-7,4	-99,2	-85,4	-0,6
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	7,3	0,0	-7,3	-7,3	-99,9	-99,8	-0,6
Ambiente e Energia	2,7	0,0	0,0	-2,7	0,9	-99,9	-0,2
Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.	2,7	0,0	0,0	-2,7	0,9	-99,9	-0,2
Outros juros e encargos financeiros suportados pelas EPR da Administração Central	3,2	3,4	-0,4	0,2	-33,9	7,2	0,0
Outros juros e encargos financeiros da Administração Central	12,6	9,9	1,2	-2,7	35,5	-21,7	-0,2
Segurança Social	1,0	1,3	-0,4	0,4	-40,8	35,0	0,0
Administração Regional	16,4	16,0	0,2	-0,4	1,6	-2,6	0,0
Administração Local	12,6	13,3	2,0	0,7	37,4	5,5	0,1
Administrações Públicas	1 241,3	1 072,9	28,0	-168,4	12,1	-13,6	

Nota: Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

A despesa com **juros e encargos líquidos da dívida direta do Estado**¹⁴ diminuiu 16,9%, refletindo, essencialmente, o menor volume de juros respeitantes a Obrigações do Tesouro, em virtude do efeito da redução do stock vivo com pagamento de cupão em fevereiro, em particular, pelo vencimento da OT 5,65% Fevereiro 2024. O comportamento dos juros com Obrigações do Tesouro constituiu a principal razão para a inversão da tendência nos juros e encargos líquidos da dívida do Estado observada no mês anterior (por memória, 13,7%).

Em sentido contrário, contribuiu o comportamento dos juros associados a outros instrumentos da dívida, nomeadamente o pagamento de juros referente ao empréstimo Plano de Recuperação e Resiliência e os juros associados a Bilhetes do Tesouro, por influência da evolução desfavorável das condições de mercado a que foram realizadas as emissões¹⁵ e do aumento do respetivo stock vivo.

¹⁴ Tomando por referência o «Quadro 6. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento».

¹⁵ As emissões de 2024 com juros pagos em 2025 foram realizadas a taxas de juro mais elevadas do que no período homólogo.

Quadro 7. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA fev (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	jan	fev	jan	fev	
Juros da dívida pública	1 283,3	1 069,9	39,1	-213,4	15,6	-16,6	-16,5
Certificados de Aforro e do Tesouro	265,1	256,3	-2,4	-8,8	-1,7	-3,3	-0,7
CEDIC / CEDIM	49,7	49,0	-3,8	-0,7	-8,0	-1,4	-0,1
Empréstimos PAEF	30,1	38,1	0,0	8,0	-	26,6	0,6
Bilhetes do Tesouro	32,4	63,1	30,8	30,8	95,0	95,0	2,4
Obrigações do Tesouro	840,3	563,6	3,4	-276,7	-	-32,9	-21,3
Outros	65,7	99,7	11,1	34,0	33,7	51,7	2,6
Comissões	12,8	17,9	2,2	5,2	21,9	40,7	0,4
Empréstimos PAEF	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0
Outros	12,8	17,9	2,2	5,2	21,9	40,7	0,4
Juros e outros encargos pagos	1 296,0	1 087,8	41,2	-208,2	15,9	-16,1	
Tvh (%)					15,9	-24,1	
<i>Por memória:</i>							
Juros recebidos de aplicações	-33,9	-39,3	-7,8	-5,3	50,9	15,7	
Juros e outros encargos líquidos	1 262,1	1 048,6	33,5	-213,5	13,7	-16,9	
Tvh (%)					13,7	-24,3	
Stock dívida direta do Estado	286 124,8	n.d.	4 993,2	n.d.			

Notas:

Os valores apresentados no quadro não são expurgados de pagamentos a favor de entidades da Administração Central (não consolidado), designadamente nos instrumentos de dívida relativos a CEDIC e CEDIM, bem como a Bilhetes e Obrigações do Tesouro geridos pelo IGCP relativos ao Fundo de Regularização da Dívida Pública.

Os valores para cada mês/trimestre traduzem os pagamentos efetivos realizados nesse período, enquanto o «Quadro 5. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas» e o «Anexo V. Execução Orçamental do Estado» evidenciam as verbas disponibilizadas pelo Orçamento do Estado para o período respetivo. Para o conjunto do ano, os valores apresentados em ambos os quadros são idênticos, se considerados os fluxos eliminados na consolidação no âmbito da Administração Central no Quadro 5.

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.

II.2.4. Transferências

A despesa com transferências registou um crescimento de 5,3%, relevando a evolução da despesa com pensões enquadradas no regime geral da Segurança Social e no regime de proteção social convergente da Caixa Geral de Aposentações, refletindo essencialmente as atualizações regular e extraordinária das pensões¹⁶, bem como pelo aumento homólogo, em 1,4%, do número de pensionistas do regime geral.

A generalidade das outras prestações sociais, suportadas pela Segurança Social, registou uma evolução ascendente, em particular, as transferências para instituições sem fins lucrativos, enquadradas em programas de ação social, em resultado de uma atualização extraordinária¹⁷ das participações financeiras e acordos de cooperação, o complemento solidário para idosos¹⁸, as transferências relativas a prestações de desemprego, associada ao acréscimo de beneficiários e à atualização dos valores de referência¹⁹, e de parentalidade, também pelo aumento do número de beneficiários.

Referência ainda para o comportamento das transferências para a União Europeia, no que respeita à contribuição financeira, que apresenta um acréscimo face ao período homólogo, em resultado do aumento do valor do duodécimo²⁰ mensal, que mais do que compensou a antecipação duodecimal verificada em 2024²¹, bem como a execução de projetos associados às “Agendas Mobilizadoras e Verdes para a Inovação Empresarial”, enquadrados no Plano de Recuperação e Resiliência, a cargo do IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.

Em sentido contrário, realce para o efeito do arranque, no período homólogo, dos apoios concedidos no âmbito do Plano Estratégico da PAC 2023-2027²², pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

¹⁶ A atualização concretizou-se genericamente pela aplicação de percentagens entre 1,85% e 3,85%, consoante o nível de prestação, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 372-B/2024/1, de 31 de dezembro, em cumprimento do artigo 4.º da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, e do artigo 6.º da Lei n.º 52/2007, de 31 de agosto. Acresce ainda a atualização extraordinária de 1,25 % aplicáveis às pensões de montante igual ou inferior a três vezes o valor do IAS.

¹⁷ Memorando de Entendimento entre o MTSSS e o Setor Solidário 2023-2024, com atualização extraordinária em 2 de outubro de 2024. Realce para o facto de, no ano de 2024, apenas ter impacto no último trimestre.

¹⁸ Decorrente das atualizações do valor de referência deste complemento estabelecido na Portaria n.º 311/2024/1, de 3 de dezembro, que produziu efeitos a 1 de janeiro de 2025, e na Portaria n.º 154-A/2024/1, de 22 de maio, que produziu efeitos a 1 de junho de 2024.

¹⁹ Atualização da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) e do valor do indexante dos apoios sociais (IAS).

²⁰ O valor do duodécimo mensal em fevereiro de 2025 (190,1 milhões de euros) foi superior ao de fevereiro de 2024 (160,4 milhões de euros).

²¹ Em fevereiro de 2024 tinham sido solicitados 1,1 duodécimos, sendo que em 2025 foi solicitado 1 duodécimo.

²² Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) para Portugal, no período 2023-2027, que integra as medidas de apoio para se alcançarem os objetivos específicos da UE para a Política Agrícola Comum (PAC), com início de execução em 2024.

Quadro 8. Despesa com transferências correntes e de capital das Administrações Públicas

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

Transferências por natureza	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA fev (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	jan	fev	jan	fev	
Segurança Social - Pensões e complementos	3 290,3	3 508,3	103,3	218,0	6,1	6,6	2,8
Pensões e outros abonos - Caixa Geral de Aposentações, I.P.	1 729,7	1 821,9	36,1	92,2	4,1	5,3	1,2
Contribuição financeira para a União Europeia	336,8	382,9	31,8	46,1	19,8	13,7	0,6
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	64,3	103,4	-16,7	39,1	-100,0	60,8	0,5
Segurança Social - Ação Social - transf. para inst. sem fins lucrativos	384,6	419,1	14,9	34,5	7,8	9,0	0,4
Segurança Social - Complemento Solidário para Idosos	62,2	83,0	7,4	20,8	22,2	33,5	0,3
Segurança Social - Prestações de desemprego	279,0	298,4	11,8	19,4	8,4	6,9	0,2
Segurança Social - Prestações de parentalidade	155,1	170,3	2,6	15,2	2,9	9,8	0,2
Segurança Social - Prestação Social para a Inclusão	115,0	126,8	5,7	11,7	9,8	10,2	0,1
Segurança Social - Ação Social - Sociedades e quase sociedades não financeiras	13,9	25,3	6,3	11,4	107,5	82,1	0,1
Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.	0,0	8,3	0,0	8,3	-100,0	-	0,1
Segurança Social - Subsídio por morte	15,8	22,0	5,5	6,2	100,7	39,4	0,1
Recursos próprios tradicionais	42,6	47,5	6,4	4,9	32,8	11,4	0,1
Despesas excecionais do Ministério das Finanças - Companhias de seguros e fundos de pensões	5,4	0,0	0,0	-5,4	-	-100,0	-0,1
Despesas excecionais do Ministério das Finanças - Contribuições bi-multilaterais	15,5	4,1	-12,5	-11,4	-100,0	-73,6	-0,1
Segurança Social - Apoio Extraordinário à Renda	53,2	37,2	-0,4	-15,9	-1,8	-29,9	-0,2
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	175,4	96,7	-5,5	-78,7	-10,4	-44,9	-1,0
Administração Central - Outros	302,2	305,7	15,3	3,5	16,9	1,2	0,0
Segurança Social - Prestações sociais - Outras	604,1	602,9	-20,6	-1,1	-6,2	-0,2	0,0
Segurança Social - Outros	1,3	1,0	0,0	-0,3	8,5	-20,6	0,0
Administração Regional - Outros	123,0	115,3	-25,0	-7,6	-34,5	-6,2	-0,1
Administração Local - Outros	119,3	127,8	9,1	8,5	19,5	7,1	0,1
Administrações Públicas	7 888,6	8 307,9	175,6	419,2	4,5	5,3	

Nota: Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

De referir que, com origem no Estado²³, são realizadas transferências para outros subsetores das Administrações Públicas, bem como para organismos da Administração Central. No mês de fevereiro, salientam-se as transferências para o Serviço Nacional de Saúde (2280,1 milhões de euros), para a Segurança Social (1896,4 milhões de euros), para a Caixa Geral de Aposentações (1390,1 milhões de euros) e para a Administração Local (992,7 milhões de euros).

²³ Estado, em sentido estrito, corresponde ao conjunto dos serviços da Administração Central dotados de autonomia administrativa. O orçamento de despesa destes serviços inclui transferências para outros subsetores das Administrações Públicas e para serviços da Administração Central dotados de autonomia administrativa e financeira.

Quadro 9. Principais transferências do Estado

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

Transferência para	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada			
			Absoluta		(%)	
	2024	2025	jan	fev	jan	fev
Serviço Nacional de Saúde	2 196,3	2 280,1	39,7	83,7	3,6	3,8
Segurança Social	1 751,8	1 896,4	139,7	144,6	16,3	8,3
Caixa Geral de Aposentações	1 333,3	1 390,1	174,9	56,8	26,1	4,3
Administração Local	897,9	992,7	52,1	94,8	11,6	10,6
Ensino superior e ação social	260,0	268,5	1,2	8,5	0,9	3,3
Regiões Autónomas	155,0	149,8	-5,2	-5,2	-3,4	-3,4

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

II.2.5. Subsídios

A despesa com subsídios registou um acréscimo de 7,8%, refletindo em particular as medidas relativas à promoção do transporte público²⁴ e ao alargamento da gratuitidade dos passes a todos os jovens até aos 23 anos²⁵, no subsetor da Administração Local.

Com impacto mais reduzido, realce para evolução positiva no subsetor da Segurança Social, particularmente influenciada pelos apoios relativos à formação profissional.

Estes acréscimos foram parcialmente mitigados pela execução, no período homólogo, dos apoios para compensar os custos associados à seca²⁶, concedidos através do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., bem como dos relativos às medidas “Compromisso Emprego Sustentável” e “Emprego mais Digital”, financiados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, por se encontrarem em fase final de execução, por parte do Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P.

²⁴ No início de 2024 estava ainda em vigor o PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos, tendo sido substituído posteriormente pelo programa Incentiva +TP, cujo regime jurídico foi estabelecido no Decreto-Lei n.º 21/2024, de 19 de março, e que veio promover o uso do Transporte Público.

²⁵ Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, definiu a atribuição de passes gratuitos a jovens estudantes nas modalidades sub18+TP e sub23+TP, alterada pela Portaria n.º 307-A/2024/1, de 28 de novembro, que alargou a gratuitidade dos passes a todos os jovens até aos 23 anos, inclusive.

²⁶ Portaria n.º 430-A/2023, de 12 de dezembro, que estabeleceu a aplicação de um apoio financeiro de emergência para o setor agrícola, afetado pela seca.

Quadro 10. Despesa com subsídios das Administrações Públicas

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA fev (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	jan	fev	jan	fev	
Administração Central	129,5	80,4	-43,2	-49,1	-52,1	-37,9	-19,4
Agricultura e Pescas	37,5	4,1	-34,5	-33,4	-92,7	-89,1	-13,2
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	37,5	4,1	-34,5	-33,4	-92,7	-89,1	-13,2
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	69,9	55,5	-10,3	-14,4	-34,0	-20,7	-5,7
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	65,5	51,2	-10,2	-14,4	-36,2	-21,9	-5,7
Outros	22,1	20,8	1,5	-1,3	9,6	-5,8	-0,5
Segurança Social	99,4	108,9	11,6	9,5	46,2	9,6	3,8
Administração Regional	5,8	7,8	0,2	2,0	6,0	35,1	0,8
Administração Local	19,1	76,3	45,1	57,3	-	300,3	22,6
Administrações Públicas	253,8	273,5	13,8	19,7	12,1	7,8	

Nota: Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIL/SISAL.

II.2.6. Investimento

A despesa associada ao Investimento apresentou um crescimento de 27,4%, excluindo os encargos com as parcerias público-privadas (PPP)²⁷, principalmente por via da evolução dos investimentos em edifícios, habitação e outras construções, nos subsectores da Administração Local e Regional.

Releva ainda, embora com menor impacto, o investimento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), nas componentes relativas às “Qualificações e Competências” e à “Escola Digital”, no setor da Educação, e os projetos infraestruturais relativos aos Circuitos Hidráulicos de Albufeira-Messejana e de Reguengos de Monsaraz, efetuados pela EDIA – Empresa de Desenvolvimentos e Infraestruturas do Alqueva, S.A.

Em sentido inverso, destaque para a execução, no período homólogo, do plano de investimentos Ferrovia 2020, a cargo da Infraestruturas de Portugal, S.A.

A evolução verificada nos subsectores da Administração Local e Regional e no investimento financiado pelo PRR, no setor da Educação, constitui também a justificação para a aceleração da despesa verificada neste agrupamento económico (por memória, 18,7% em janeiro).

²⁷ Parcerias público-privadas (PPP) – os encargos com concessões e subconcessões rodoviárias, da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal, S.A., decresceram 17,9 milhões de euros (-4,4%), especialmente devido à evolução das tarifas de disponibilidade, em cumprimento com o estabelecido nos respetivos contratos.

Quadro 11. Despesa relativa a investimentos das Administrações Públicas

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

Subsetor / Principais Entidades / Investimentos	Execução acumulada						Variação homóloga acumulada				Contributo VHA fev (em pp)
	2024			2025			Absoluta		(%)		
	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total	jan	fev	jan	fev	
Administração Central	113,2	48,4	161,6	125,1	66,0	191,2	5,7	29,6	14,3	18,3	3,6
Educação	0,7	0,2	0,9	6,2	13,9	20,2	0,0	19,3	-29,6	-	2,3
Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário	0,6	0,2	0,8	4,3	8,4	12,7	-0,1	11,9	-100,0	-	1,4
Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.	0,0	0,0	0,0	0,2	5,2	5,4	0,0	5,4	-	-	0,7
Agricultura e Pescas	0,9	2,5	3,4	1,0	11,1	12,0	0,2	8,6	46,2	251,8	1,0
EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.	0,3	0,1	0,5	0,3	9,3	9,6	0,0	9,2	-8,8	-	1,1
Finanças	1,7	0,1	1,7	8,6	0,2	8,8	0,4	7,1	96,1	405,1	0,9
ESTAMO - Participações Imobiliárias, S.A.	0,1	0,0	0,1	3,7	0,0	3,7	0,7	3,6	-	-	0,4
Autoridade Tributária e Aduaneira	1,2	0,1	1,3	4,5	0,2	4,7	-0,3	3,4	-81,5	265,5	0,4
Ciência e Inovação	9,8	7,1	16,9	14,3	9,0	23,3	4,1	6,4	144,2	38,0	0,8
Instituições de Ensino Superior	7,0	7,1	14,1	14,2	8,5	22,7	4,0	8,7	143,0	61,8	1,1
Infraestruturas e Habitação	52,9	29,4	82,3	46,0	20,6	66,6	-4,9	-15,6	-24,4	-19,0	-1,9
Infraestruturas de Portugal, S.A.	45,3	25,3	70,6	34,6	14,9	49,5	-7,7	-21,1	-45,6	-29,8	-2,6
Ferrovias	42,4	22,0	64,4	28,5	9,5	38,0	-8,7	-26,4	-57,0	-40,9	-3,2
PRR - C07 Infraestruturas	0,0	3,1	3,1	4,4	5,4	9,8	1,0	6,7	60,7	211,8	0,8
Outros	47,3	9,1	56,4	49,1	11,2	60,2	5,8	3,9	37,0	6,9	0,5
Segurança Social	0,8	0,0	0,8	1,6	0,0	1,6	-0,2	0,8	-92,2	94,3	0,1
Administração Central e Segurança Social	114,1	48,4	162,4	126,8	66,0	192,8	5,4	30,4	13,7	18,7	3,7
Administração Regional			16,9			38,0	3,0	21,2	35,1	125,6	2,6
Administração Local			240,5			303,8	16,5	63,3	19,4	26,3	7,7
Administrações Públicas sem Concessões	114,1	48,4	419,8	126,8	66,0	534,6	25,0	114,9	18,7	27,4	14,0
Concessões	402,8	0,0	402,8	384,9	0,0	384,9	7,6	-17,9	68,5	-4,4	-2,2
Administrações Públicas	516,8	48,4	822,5	511,7	66,0	919,5	32,5	96,9	22,5	11,8	

Notas:

O total da execução acumulada das administrações públicas inclui a execução de todos os subsectores, não se encontrando disponível detalhe por financiamento nacional e por fundos europeus respeitante à Administração Regional e Local.

Os valores relativos à Infraestruturas de Portugal, S.A. encontram-se expurgados dos montantes referentes às concessões.

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

II.2.7. Outras despesas

No agregado das outras despesas verificou-se um acréscimo de 5,3%, justificado pelo início mais antecipado²⁸ da reutilização de fundos europeus reembolsáveis²⁹, em apoios às empresas, por parte da Agência para o Desenvolvimento e Coesão e, com menor expressão, pela evolução no subsector da Administração Local.

Em sentido atenuante, relevam os pagamentos, no período homólogo, decorrentes de sentenças judiciais, relativas à “liquidação das taxas de regulação do setor postal e do setor das comunicações eletrónicas”, a cargo da Autoridade Nacional das Comunicações, sendo este o principal fator para a desaceleração deste agregado face ao registado no mês anterior (41,1%, por memória).

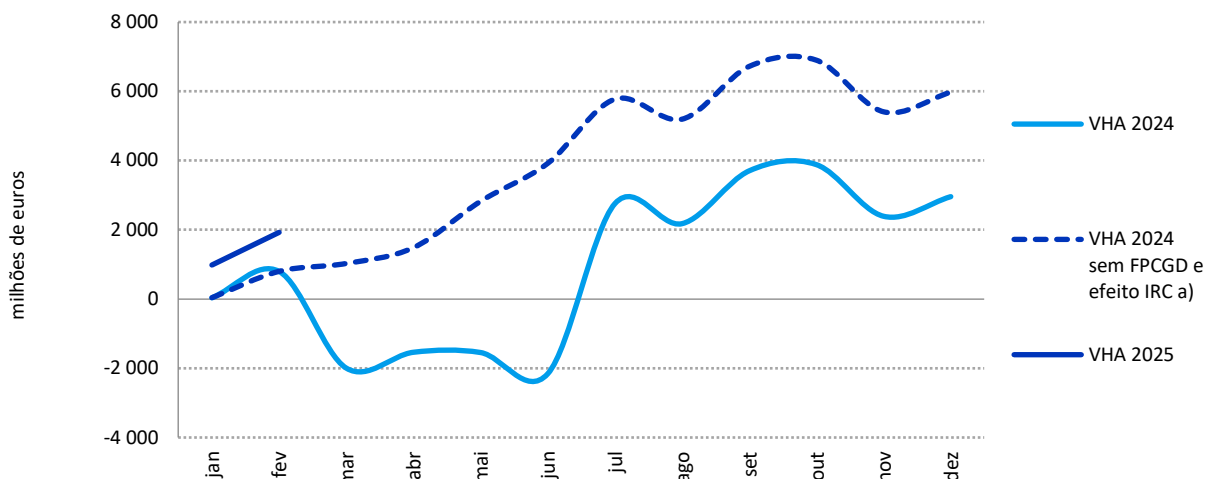
²⁸ No ano de 2024, iniciou-se no mês de junho e, no ano em curso, essa reutilização iniciou-se no mês de fevereiro.

²⁹ Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, que estabelece as regras gerais de aplicação dos programas operacionais (PO) financiados pelos fundos europeus estruturais e de investimento. O artigo 8.º do referido diploma dispõe que “Os reembolsos gerados através de subvenções reembolsáveis são recebidos pela Agência, I.P., no caso dos fundos da política de coesão (...)”, estabelecendo ainda que “Os reembolsos gerados através de subvenções reembolsáveis e de instrumentos financeiros são reutilizados para o mesmo fim ou em conformidade com os objetivos e segundo as regras do PO ou do PDR financiador, até ao seu encerramento.”

II.3. Receita

A receita consolidada das Administrações Públicas evidenciou um crescimento de 11,1%.

Gráfico 4. Variação homóloga da receita efetiva das Administrações Públicas



Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Nota: a) Variação homóloga acumulada expurgada da receita extraordinária da integração do Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos (em março de 2023) e ajustada do efeito da prorrogação do prazo de entrega da declaração Modelo 22 de IRC de 2023 e respetivo pagamento para 15 de julho de 2024. Esta prorrogação foi autorizada pelo Despacho n.º 176/2024-XXIII, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, sendo que o Código do IRC estabelece que o pagamento deve ocorrer até ao dia 31 de maio (com efeito na receita de maio e junho de 2024).

Quadro 12. Receita das Administrações Públicas

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

Natureza da Receita	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA fev (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	jan	fev	jan	fev	
Receita fiscal	9 224,9	10 639,5	585,2	1 414,6	14,1	15,3	8,2
Impostos diretos	3 823,9	4 092,2	109,3	268,3	5,1	7,0	1,6
Impostos indiretos	5 401,1	6 547,3	475,9	1 146,2	23,7	21,2	6,7
Contribuições para sistemas de proteção social	4 957,4	5 345,4	207,4	388,0	8,0	7,8	2,3
Receita não fiscal e não contributiva	3 053,6	3 172,5	186,4	118,9	11,8	3,9	0,7
Taxas, multas e outras penalidades	698,2	822,8	78,5	124,6	22,4	17,8	0,7
Rendimentos da propriedade	133,1	144,1	26,5	11,0	82,0	8,3	0,1
Transferências	1 029,8	938,9	-108,4	-91,0	-20,9	-8,8	-0,5
Vendas de bens e serviços correntes	698,6	647,8	108,0	-50,8	31,3	-7,3	-0,3
Vendas de bens de investimento	29,9	36,3	8,9	6,4	86,3	21,3	0,0
Restantes receitas	432,4	513,0	55,7	80,7	19,0	18,7	0,5
Diferenças de consolidação	31,6	69,6	17,3	37,9			
Receita efetiva	17 236,0	19 157,4	979,0	1 921,4	11,8	11,1	

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

O crescimento da **receita fiscal das Administrações Públicas** baseou-se no desempenho do IVA (25,7%), do IRS (4,2%), do ISP (16,6%), do Imposto sobre o tabaco (51,1%) e do IRC (26,5%).

Quadro 13. Receita fiscal das Administrações Públicas

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

Subsector	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada			
			Absoluta		(%)	
	2024	2025	jan	fev	jan	fev
Administração Central	8 465,3	9 800,4	492,7	1 335,1	13,0	15,8
Estado	8 289,5	9 642,9	494,9	1 353,3	13,3	16,3
Serviços e Fundos Autónomos	175,7	157,5	-2,2	-18,2	-2,8	-10,4
Segurança Social	39,1	36,3	2,7	-2,8	15,9	-7,2
Administração Regional	278,7	288,7	12,4	10,1	10,7	3,6
Administração Local	441,9	514,1	77,3	72,2	35,7	16,3
Receita fiscal	9 224,9	10 639,5	585,2	1 414,6	14,1	15,3

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

II.3.1. Receita fiscal do Estado

Em fevereiro de 2025, a receita fiscal acumulada do subsector Estado totalizou 9642,9 milhões de euros. Este valor representou um aumento de 1353,3 milhões de euros (16,3%) face ao período homólogo.

Nos impostos diretos registou-se um crescimento homólogo de 202,6 milhões de euros (6,1%), explicado pela evolução positiva tanto da receita do IRS, de 127,9 milhões de euros (4,1%), como da receita de IRC, de 72,2 milhões de euros (33,2%), em termos homólogos.

Nos impostos indiretos verificou-se uma evolução positiva de 1150,7 milhões de euros (23,1%), face ao período homólogo, o que representa 85% do crescimento da receita fiscal. Para isto contribuiu principalmente o desempenho positivo da receita líquida do IVA (+26,7%, +966,7 milhões de euros), motivado em grande parte pela diminuição significativa dos reembolsos (-33,4%, -663,7 milhões de euros), face ao período homólogo. De destacar também o crescimento da receita líquida do ISP em 90 milhões de euros (+16,5%), contribuindo a quebra dos reembolsos de 6,6 milhões de euros (-15,2%).

Considerando o efeito de prorrogação do pagamento de IVA (502,2 milhões de euros em fevereiro de 2024, face a 581,2 milhões de euros em fevereiro de 2025), a receita deste imposto aumenta em 1045,6 milhões de euros (+25,3%) em termos homólogos. Assim, considerando este efeito e excluindo o pagamento de impostos diferidos em sede de IRC em fevereiro de 2024 (117 milhões de euros), a receita fiscal apresentou um crescimento homólogo de 14,8% (+1315,3 milhões de euros).

Quadro 14. Receita fiscal do subsector Estado

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA fev (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	jan	fev	jan	fev	
Impostos diretos	3 305,0	3 507,6	29,5	202,6	1,5	6,1	2,4
- IRS	3 085,1	3 212,9	34,2	127,9	2,0	4,1	1,5
- IRC	217,4	289,6	-3,8	72,2	-2,1	33,2	0,9
- Outros	2,5	5,1	-0,9	2,5	-51,3	101,7	0,0
Impostos indiretos	4 984,5	6 135,3	465,3	1 150,7	25,7	23,1	13,9
- ISP	547,0	637,0	49,4	90,0	17,7	16,5	1,1
- IVA	3 625,5	4 592,3	401,7	966,7	38,6	26,7	11,7
- Imposto sobre veículos (ISV)	73,5	74,5	2,9	1,0	7,7	1,3	0,0
- Imposto sobre o tabaco (IT)	160,8	240,2	9,9	79,4	6,9	49,4	1,0
- IABA	55,0	48,9	-9,2	-6,0	-23,3	-11,0	-0,1
- Imposto do Selo	377,1	398,9	9,4	21,8	4,8	5,8	0,3
- Imposto Único de Circulação (IUC)	89,0	86,4	-2,0	-2,6	-4,0	-2,9	0,0
- Outros	56,5	57,0	3,1	0,5	10,5	0,8	0,0
Receita fiscal (RF)	8 289,5	9 642,9	494,9	1 353,3	13,3	16,3	
RF corrigida de efeitos	8 908,8	10 224,0	506,5	1 315,3	13,1	14,8	
IRC ajustado	334,4	289,6	-3,8	-44,8	-	-13,4	
IVA ajustado	4 127,8	5 173,4	413,4	1 045,6	34,9	25,3	

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Autoridade Tributária e Aduaneira.

Por fim, os reembolsos fiscais registaram uma quebra de 32,3% (-736,3 milhões de euros), face ao período homólogo, influenciada principalmente pela diminuição dos reembolsos do IVA mencionada anteriormente. Importa salientar que, ainda assim, tal não implicou um crescimento expressivo no montante de reembolsos por pagar dado que estes tinham sido elevados em janeiro e fevereiro de 2024 por incluírem reembolsos não pagos no final de 2023. Por outro lado, a cobrança de receita de IVA sofreu uma alteração do seu padrão em 2024, materializada no aumento dos montantes liquidados e redução dos reembolsos, designadamente no sector da energia, na sequência da alteração da estrutura de sociedades no grupo EDP, que passou a estar organizada em cinco regiões geográficas a nível internacional.

Quadro 15. Reembolsos relativos à receita fiscal do Estado

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA fev (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	jan	fev	jan	fev	
Impostos diretos	228,6	171,3	24,3	-57,4	45,6	-25,1	-2,5
IRS	36,5	38,0	-2,9	1,4	-18,8	4,0	0,1
IRC	191,2	132,0	26,5	-59,2	71,0	-30,9	-2,6
Outros	0,9	1,3	0,8	0,4	240,2	38,8	0,0
Impostos indiretos	2 048,2	1 369,3	-307,0	-678,9	-26,1	-33,1	-29,8
ISP	43,8	37,2	-11,8	-6,6	-45,7	-15,2	-0,3
IVA	1 986,0	1 322,3	-296,8	-663,7	-25,9	-33,4	-29,1
Imposto sobre veículos (ISV)	1,0	0,7	-0,1	-0,3	-21,0	-28,0	0,0
Imposto sobre o tabaco (IT)	11,0	0,7	0,7	-10,3	-	-93,5	-0,5
IABA	0,3	0,1	-0,2	-0,2	-74,3	-63,0	0,0
Imposto do Selo	5,5	7,6	1,4	2,1	81,9	37,1	0,1
Imposto Único de Circulação (IUC)	0,5	0,6	0,0	0,2	-14,5	34,3	0,0
Outros	0,2	0,1	-0,1	0,0	-100,0	-18,9	0,0
Receita fiscal	2 276,9	1 540,6	-282,6	-736,3	-23,0	-32,3	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

II.3.2. Contribuições para sistemas de proteção social

As contribuições para sistemas de proteção social cresceram 7,8%, fundamentalmente devido à evolução das contribuições para a Segurança Social (8,7%³⁰).

II.3.3. Receita não fiscal e não contributiva

A **receita não fiscal e não contributiva** registou um crescimento de 3,9%, influenciado pelo desempenho das taxas, multas e outras penalidades (17,8%) e do agregado das restantes receitas (18,7%), atenuado pela quebra das transferências (-8,8%) e das vendas de bens e serviços correntes (-7,3%).

- As **taxas, multas e outras penalidades** aumentaram 17,8%, em resultado da evolução de um conjunto diversificado de rubricas. Destacou-se a cobrança de taxas pela Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P., devido à continuação do procedimento de regularização de processos de manifestações de interesse, pelo Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais, com origem no pagamento da Taxa de Segurança Alimentar Mais em atraso por parte de um operador económico do setor do retalho, e pela Administração Local, relativas a taxas específicas das autarquias.
- Os **rendimentos da propriedade** incrementaram 8,3%, em resultado das receitas auferidas pela Administração Local.

³⁰ Atendendo a que existe um desfasamento na produção da informação estatística do número de contribuintes (e respetivas contribuições declaradas), em fevereiro de 2025 só está disponível a informação processada a janeiro de 2025 (declarações de remunerações dos contribuintes efetivos em dezembro de 2024). No mês de janeiro registou-se um crescimento homólogo de 2,3% no número de trabalhadores por conta de outrem e de 6,6% no valor das remunerações declaradas. A receita cobrada em processo executivo, registou um acréscimo de 6,4 milhões de euros no valor cobrado até fevereiro de 2025, relativamente ao mesmo período de 2024.

- As **transferências** apresentaram uma diminuição de 8,8%, suportada pelo comportamento das transferências de fundos europeus (-10,1%), incluindo as parcelas das relativas ao PRR da Administração Central (-14,6%) e da Segurança Social (+63,6 milhões de euros).

Para a redução das transferências de fundos europeus contribuíram, em particular, as obtidas pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP), em resultado do efeito de base da receita de 2024 do Programa de Desenvolvimento Rural 2020 e do PEPAC – Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (FEADER 2021-2027) para pagamentos das ajudas de Apoio às Zonas Desfavorecidas, pelo IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., em resultado do PT2020 ter encerrado em 2024, e pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU), decorrente do nível inferior do reconhecimento orçamental de subvenções do PRR que transitaram em operações de tesouraria³¹, em especial do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – 1.º Direito.

Quadro 16. Receita de transferências recebidas pelas Administrações Públicas

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

Transferências por natureza/entidade	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA fev (em pp)
	2024	2025	Absoluta		(%)		
			jan	fev	jan	fev	
Transferências da União Europeia	987,6	887,6	-107,4	-100,1	-21,7	-10,1	-9,7
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	149,6	70,3	-16,9	-79,3	-32,2	-53,0	-7,7
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação	115,1	77,8	-98,6	-37,2	-100,0	-32,4	-3,6
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana	118,0	87,0	70,2	-31,0	-	-26,3	-3,0
Instituto do Emprego e Formação Profissional	17,5	0,0	0,0	-17,5	-	-100,0	-1,7
Infraestruturas de Portugal	30,8	19,8	-12,0	-10,9	-42,7	-35,6	-1,1
Administração Regional	35,8	30,1	-1,2	-5,8	-11,7	-16,1	-0,6
Metro do Porto	44,0	38,3	-21,5	-5,7	-60,9	-13,0	-0,6
Segurança Social	198,3	242,6	-7,6	44,3	-6,3	22,4	4,3
Administração Local	88,8	107,3	-14,7	18,6	-27,7	20,9	1,8
Força Aérea	0,1	10,7	0,2	10,6	-	-	1,0
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	0,2	9,7	0,0	9,5	-	-	0,9
Outras	189,5	193,9	-5,3	4,4	-5,5	2,3	0,4
Outras transferências	42,2	51,3	-0,9	9,1	-3,9	21,6	0,9
Caixa Geral de Aposentações (soc. não financeiras)	7,7	0,0	-7,7	-7,7	-100,0	-100,0	-0,7
Outras	34,5	51,3	6,7	16,8	42,0	48,7	1,6
Total	1 029,8	938,9	-108,4	-91,0	-20,9	-8,8	

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

- As **ventas de bens e serviços correntes** registaram uma quebra de 7,3%, influenciada pela receita da Construção Pública, E.P.E., relativa ao recebimento da Remuneração do Contrato-Programa (RCP³²) para obras/manutenção de escolas, e do SUCH — Serviço de Utilização Comum dos Hospitais,

³¹ Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 53-B-2021, de 23 junho (estabelece o regime excecional de execução orçamental e de simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do PRR).

³² Na sequência de decisão do Tribunal de Contas ao pedido de fiscalização prévia do Contrato Programa celebrado entre a Empresa e o Estado Português, e que considerou que este se encontra isento de fiscalização prévia, em 30 de outubro de 2023, foi possível na altura iniciar a faturação da RCP, tendo ficado por receber no final do ano de 2023 o montante de 14,8 milhões de euros, que apenas foi recebido em janeiro de 2024. Por outro lado, foi possível dar logo início à faturação da RCP do 1.º trimestre de 2024, tendo sido recebidos 25,9 milhões de euros até fevereiro de 2024. Este ano o valor recebido em janeiro foi menor (0,9 milhões de euros), sendo relativo a faturação do RCP do 4.º trimestre de 2024, dado a pendência na aprovação da 5.ª revisão do CP, não tendo sido possível ainda emitir faturação relativa ao ano de 2025.

provocada, quer por um atraso nos registos contabilísticos de recebimentos, quer por um decréscimo efetivo de receita, decréscimos estes atenuados pelo crescimento da receita da Administração Local.

- As **ventas de bens de investimento** cresceram 21,3%, alicerçadas no acréscimo da receita ocorrida em resultado da venda de imóveis em hastas públicas, pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.
- O acréscimo do agregado das **restantes receitas** (18,7%) teve origem no crescimento verificado nas reposições não abatidas aos pagamentos (RNAP³³), salientando-se ainda a quebra das outras receitas correntes.

Quadro 17. Restantes receitas

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

Receita por natureza e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA fev (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	jan	fev	jan	fev	
Outras receitas correntes	126,7	110,8	21,0	-15,9	40,0	-12,6	-3,7
Administração Local	12,7	54,7	44,4	42,0	-	329,8	9,7
Finanças	43,1	10,0	-11,8	-33,1	-57,4	-76,9	-7,7
Saúde	31,8	7,2	-3,3	-24,7	-51,7	-77,5	-5,7
Agricultura e Pescas	8,1	0,1	-7,7	-8,1	-99,6	-99,3	-1,9
Defesa	3,7	9,9	0,4	6,2	185,9	168,7	1,4
Outras receitas de capital	7,0	3,4	-3,4	-3,6	-70,6	-51,2	-0,8
Recursos próprios comunitários	48,2	56,1	1,3	7,9	5,0	16,5	1,8
Reposições não abatidas nos pagamentos (RNAP)	250,5	342,7	36,7	92,2	17,6	36,8	21,3
Administração Central:	200,6	292,6	39,3	92,0	22,4	45,9	21,3
<i>Restituições da contribuição financeira para a UE</i>	49,0	0,0	-49,0	-49,0	-100,0	-100,0	-11,3
<i>Saldos de gerência anterior</i>	128,9	192,2	78,8	63,3	69,5	49,1	14,6
<i>Outras</i>	22,7	100,4	9,5	77,7	70,1	342,7	18,0
Segurança Social	42,9	44,0	-2,8	1,1	-9,6	2,7	0,3
Administração Regional	2,7	2,0	0,0	-0,7	2,3	-26,2	-0,2
Administração Local	4,3	4,0	0,1	-0,3	5,2	-5,8	-0,1
Total	432,4	513,0	55,7	80,7	19,0	18,7	

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

A execução das RNAP (+36,8%) encontra-se influenciada pela entrega pelo Instituto Português do Desporto e Juventude de verbas não aplicadas em despesa no ano de 2024 (65 milhões de euros), relativas à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo³⁴. Concorreu ainda o maior valor das associadas à operacionalização de disposições legais relativas a saldos da Lei de Programação Militar (LPM), em especial as reconhecidas pela Direção-Geral de Recursos da Defesa

³³ Corresponde a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores, ou por não terem sido utilizados pelas entidades que os receberam (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

³⁴ Que tinham sido objeto de reforço em 2024 no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 192/2024, de 18 de dezembro (autorização para a entidade realizar despesa relativa a contratos-programa com o Comité Olímpico de Portugal e o Comité Paralímpico de Portugal), posteriormente objeto de reprogramação para o ano de 2025, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 31-A/2025, de 20 de fevereiro.

Nacional (+38,4 milhões de euros³⁵) e pela Marinha (+28,6 milhões de euros³⁶), e da Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança (+22,1 milhões de euros³⁷). Em sentido inverso, de mencionar o efeito de base da receita de janeiro de 2024 relativa a restituições da contribuição financeira para a União Europeia (49 milhões de euros), que ocorreu no ano seguinte ao orçamento europeu, decorrente de orçamentos retificativos adotados no final do ano anterior.

A cobrança dos recursos próprios comunitários (tradicionais) decorre do desempenho da atividade económica, especificamente das importações extracomunitárias (direitos aduaneiros).

A variação negativa na execução das outras receitas correntes resultou, essencialmente, de situações pontuais relacionadas com operações de recuperação de impostos e recebimentos imprevistos, nomeadamente os efeitos de base da receita de 2024 de prémios (comissão) de garantia proveniente de duas operações de créditos à exportação para Angola garantida pela DGTF em 2023 (cujo cumprimento das condições suspensivas só ocorreu no início de 2024) ou o recebimento, pela ACSS, no âmbito dos protocolos com a indústria farmacêutica, sendo parcialmente contrariada pelos recebimentos de subsídios pela Administração Local, no âmbito da medida de alargamento da gratuidade dos passes para todos os jovens até aos 23 anos³⁸.

Por sua vez, a execução das outras receitas de capital resultou de receitas cobradas ocasionalmente, isto é, que se revestem de carácter transitório, e que, regra geral, estão associadas a uma diminuição do património.

³⁵ Decorre da não execução em 2024 do contrato dos aviões A29, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 188-A/2024, de 13 de dezembro (autoriza os encargos orçamentais plurianuais e a realização da despesa com o desenvolvimento do programa A-29N Super Tucano), e do ressarcimento de doações de equipamentos no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 174/2024, de 3 de dezembro (autoriza a realização de despesa para cumprimento dos compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português no âmbito do apoio à Ucrânia, até ao final de 2024).

³⁶ Decorre das dotações do ano de 2024 terem sido superiores às de 2023, para além do facto dos programas de investimento terem características próprias, prazos de entrega e planos de pagamentos plurianuais não lineares.

³⁷ Devido a, no decorrer do ano de 2024, não terem sido executados os contratos inicialmente previstos, quer sejam de reabilitação de instalações já existentes das Forças de Segurança ou da construção de novas instalações, e consequentemente o valor ter transitado em saldo, nos termos do n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 54/2022, de 12 de agosto (estabelece a programação de infraestruturas e equipamentos das forças de segurança e serviços do Ministério da Administração Interna).

³⁸ Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, relativo à gratuidade dos passes 4_18 e Sub23 destinados, respetivamente, a estudantes do ensino pré-escolar, básico e secundário e a estudantes do ensino superior, alterada pela Portaria n.º 307-A/2024/1, de 28 de novembro, que alargou a gratuidade dos passes a todos os jovens até aos 23 anos, inclusive.

III. OUTROS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL



III. OUTROS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

III.1. Serviço Nacional de Saúde

Em fevereiro, o **saldo** do SNS situou-se em -68,9 milhões de euros, representando uma deterioração de 138,5 milhões de euros face ao período homólogo, resultado do crescimento da despesa em 9,6% superior ao crescimento da receita de 3,4%.

Quadro 18. Execução financeira do Serviço Nacional de Saúde

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA fev (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	jan	fev	jan	fev	
Transferências correntes	2 218,7	2 297,7	47,0	79,0	4,3	3,6	3,4
<i>das quais:</i>							
Transferências do OE	2 208,7	2 290,7	47,6	82,0	4,3	3,7	3,5
Jogos Sociais	25,9	26,8	0,0	0,9	-	3,5	0,0
Venda de Bens e Serviços Correntes	16,6	21,3	4,6	4,7	82,1	28,3	0,2
Taxas Moderadoras	3,3	2,3	-0,4	-1,0	-25,0	-30,3	0,0
Outros Impostos e Taxas	28,4	33,1	3,7	4,7	31,1	16,5	0,2
Outras receitas	32,5	23,2	2,8	-9,3	49,1	-28,6	-0,4
Receita total	2 325,4	2 404,4	57,7	79,0	5,1	3,4	
Despesas com pessoal	1 046,7	1 215,1	80,1	168,4	15,4	16,1	7,5
Fornecimentos e serviços externos	1 165,0	1 214,2	60,5	49,2	10,9	4,2	2,2
<i>das quais:</i>							
Produtos Farmacêuticos	264,4	264,1	21,5	-0,3	16,5	-0,1	0,0
Material de consumo clínico	93,6	109,2	6,9	15,6	18,5	16,7	0,7
Produtos vendidos em farmácias	281,3	322,5	9,3	41,2	6,3	14,6	1,8
Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	214,8	215,6	-0,2	0,8	-0,2	0,4	0,0
Serviços Especializados	117,6	129,7	6,5	12,1	12,1	10,3	0,5
Parcerias público-privadas (PPP)	33,4	24,8	11,5	-8,6	87,1	-25,7	-0,4
Outra despesa	44,1	44,0	8,8	-0,1	112,8	-0,2	0,0
Despesa total	2 255,8	2 473,3	149,4	217,6	13,8	9,6	
Saldo	69,6	-68,9	-91,7	-138,5			

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS, I.P.)

A **despesa** apresenta um crescimento de 9,6%, influenciada pelo acréscimo das despesas com pessoal (16,1%)³⁹ e dos fornecimentos e serviços externos (4,2%). O aumento das despesas com pessoal reflete, entre outros, a execução das seguintes medidas, sendo que algumas apenas tiveram impacto a partir de fevereiro de 2024: (i) valorizações remuneratórias aplicadas aos trabalhadores em funções públicas; (ii) incentivos às equipas das Unidades de Saúde Familiar (USF) modelo B; (iii) alteração da estrutura remuneratória da carreira especial médica; (iv) nova carreira especial de Técnico Auxiliar de Saúde; e (v) atribuição de um suplemento remuneratório aos médicos para assegurar o funcionamento dos serviços de urgência. Nos fornecimentos e serviços externos, a evolução é resultado, em grande medida, do aumento da despesa com: (i) produtos vendidos em farmácias (14,6%), indicando um aumento de prescrições na medicação; (ii) material de

³⁹ Segundo os dados do Portal Transparência, o número de efetivos no SNS aumentou, em fevereiro de 2025, 1% (+1439 trabalhadores) e os profissionais de saúde aumentaram 1,5% (+1437 trabalhadores) em termos homólogos (<https://transparencia.sns.gov.pt>).

consumo clínico (16,7%), influenciado em grande parte pela atividade assistencial; e (iii) encargos com serviços especializados (10,3%), que incluem os encargos com prestadores de serviços médicos e de enfermagem para assegurar o serviço de urgência e a resposta à atividade assistencial.

O crescimento de 3,4% da **receita** resultou, essencialmente, do aumento das transferências do OE (3,7%).

III.2. Operações com ativos financeiros

Em fevereiro, a **despesa** do Estado com ativos financeiros ascendeu a 506,5 milhões de euros, repartidos essencialmente entre a dotação de capital na Infraestruturas de Portugal, S.A. (361,3 milhões de euros) e os empréstimos a médio e longo prazo concedidos ao IAPMEI no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (130 milhões de euros).

Quadro 19. Despesa com ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

	Execução		Execução acumulada
	jan/25	fev/25	2025
Empréstimos a médio e longo prazo	0,0	132,0	132,0
Serviços e Fundos Autónomos	0,0	130,0	130,0
Países Terceiros	0,0	2,0	2,0
Dotações de capital	343,0	366,2	709,2
Entidades Públicas não Financeiras	343,0	0,0	343,0
Entidades Públicas Reclassificadas	0,0	366,2	366,2
Execução de garantias	0,0	8,3	8,3
Participações em organizações internacionais	1,8	0,0	1,8
Total dos ativos financeiros	344,8	506,5	851,3

Fonte: Ministério das Finanças.

Em fevereiro de 2025, a **despesa** do Estado com ativos financeiros totalizou 851,3 milhões de euros, relativos sobretudo a dotações de capital (709,2 milhões de euros) e empréstimos a médio e longo prazo (132 milhões de euros).

Quadro 20. Repartição da despesa com dotações de capital e empréstimos

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

	Dotações de capital	Empréstimos a médio e longo prazo	Total
Infraestruturas de Portugal, S.A.	361,3	0,0	361,3
TAP, S.A.	343,0	0,0	343,0
IAPMEI, I.P.	0,0	130,0	130,0
EDIA, S.A.	4,9	0,0	4,9
Países Terceiros	0,0	2,0	2,0
	709,2	132,0	841,2

Fonte: Ministério das Finanças.

Em fevereiro, a receita de ativos financeiros apresentou um valor negativo de 50,7 milhões de euros, o que decorreu da alteração do registo da receita relativa à amortização de um empréstimo a médio e longo prazo pela Parvalorem S.A. (59 milhões de euros), inicialmente registada no ano de 2025 e posteriormente alterada para o ano de 2024, ano em que a receita foi efetivamente obtida.

Corrigida deste efeito, a receita de ativos financeiros, em fevereiro, foi de 8,3 milhões de euros provenientes sobretudo de amortizações de empréstimos a médio e longo prazo (5,2 milhões de euros) e do recebimento de juros (1,5 milhões de euros) por parte da Administração Local.

Até fevereiro de 2025, a **receita** de ativos financeiros ascendeu a 50,8 milhões de euros, dos quais:

- 36,5 milhões de euros em amortizações de empréstimos a médio e longo prazo, principalmente, por parte da Região Autónoma da Madeira no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira (29 milhões de euros) e da Administração Local (5,3 milhões de euros);
- 12,3 milhões de euros relativos a rendimentos de propriedade, com destaque para os juros recebidos, nomeadamente, os que se encontram associados aos empréstimos à Região Autónoma da Madeira no âmbito do empréstimo PAEF (9,8 milhões de euros) e à Administração Local (1,5 milhões de euros).

Quadro 21. Principal receita de ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

	Execução		Execução Acumulada
	jan-25	fev-25	2025
Rendimentos de propriedade	10,7	1,6	12,3
Juros	10,7	1,6	12,3
Amortizações de empréstimos a médio e longo prazo	90,3	-53,8	36,5
Recuperação de créditos garantidos	0,5	0,3	0,8
Outros ativos financeiros	0,0	1,2	1,2
Total	101,5	-50,7	50,8

Fonte: Ministério das Finanças.

III.3. Dívida não financeira das Administrações Públicas

Em fevereiro, o **passivo não financeiro** das Administrações Públicas (AP)⁴⁰ situou-se em 1988,7 milhões de euros⁴¹, tendo registado uma diminuição de 102,4 milhões de euros face ao período homólogo. Esta variação é justificada pela diminuição na Administração Local (-133 milhões de euros), atenuada pelo aumento na Administração Central (30,2 milhões de euros).

A referida evolução resulta do efeito conjugado da diminuição do passivo nas componentes de aquisição de bens e serviços (-52,4 milhões de euros), transferências para as Administrações Públicas (-37,5 milhões de

⁴⁰ Dados revistos para a Administração Local desde 2020 com base na informação do SISAL, influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico – SNC-AP. Os passivos e pagamentos em atraso abrangem a despesa efetiva das entidades da Administração Local. Para os municípios que não procederam ao reporte é considerado o último reporte submetido. Em face da incorporação dos reportes das entidades faltosas, os dados publicados mensalmente podem sofrer revisões.

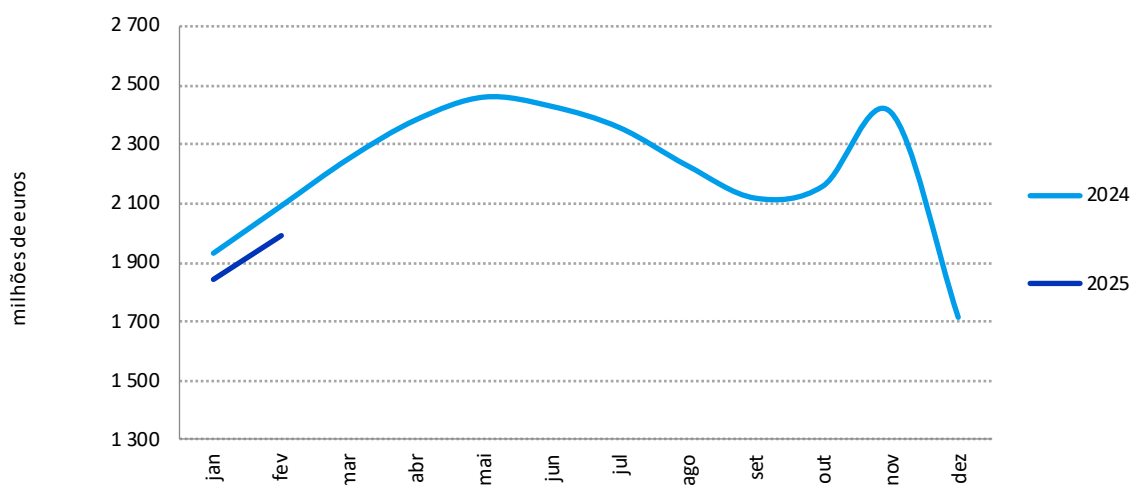
⁴¹ O passivo não financeiro das AP não inclui: (i) a contribuição financeira para a União Europeia, uma vez que a mesma não constitui uma dívida na ótica das contas nacionais e a sua inclusão distorce a análise apresentada; (ii) o Serviço Nacional de Saúde, as entidades públicas reclassificadas e restantes entidades que não se incluem no perímetro de consolidação das Administrações Públicas em contas nacionais.

euros) e outras despesas (-35,2 milhões de euros), com o aumento em aquisição de bens de capital (18,8 milhões de euros) e transferências para fora das Administrações Públicas (3,9 milhões de euros).

Em comparação com o final do mês anterior, observa-se um aumento de 145,5 milhões de euros, com o contributo da Administração Central (143,2 milhões de euros) e da Administração Local (14,4 milhões de euros), compensado pela diminuição registada na Administração Regional (-12,1 milhões de euros).

Por componente, a evolução mensal é explicada pelo aumento dos passivos em todas as componentes de despesa: aquisição de bens e serviços (37,6 milhões de euros), outras despesas (36,2 milhões de euros), aquisição de bens de capital (27,6 milhões de euros), transferências para as Administrações Públicas (24,2 milhões de euros) e transferências para fora das Administrações Públicas (19,9 milhões de euros).

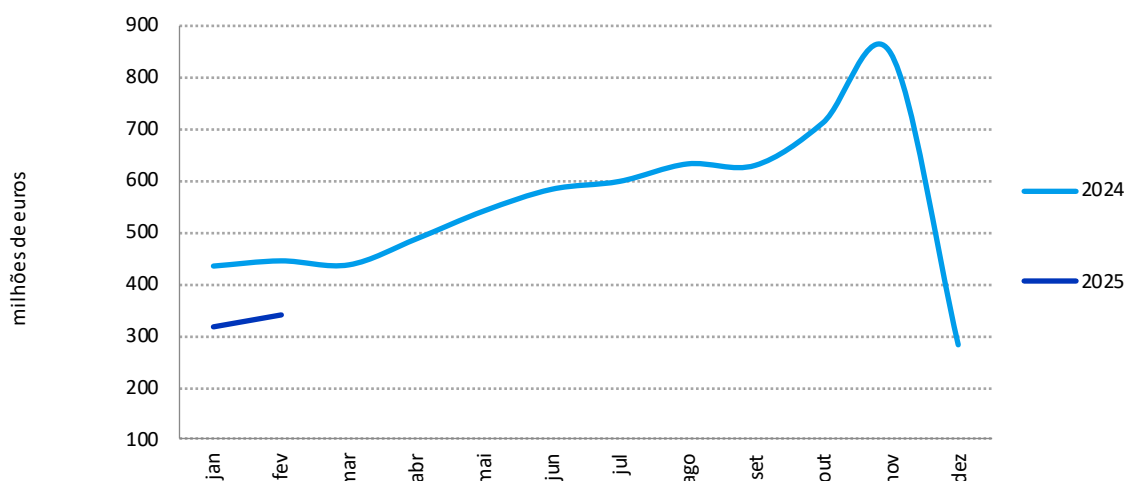
Gráfico 5. Passivo não financeiro das Administrações Públicas — Stock em final de período



Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

No final de fevereiro, os **pagamentos em atraso** das entidades públicas ascenderam a 341,6 milhões de euros, o que representa uma diminuição de 105,2 milhões de euros relativamente ao período homólogo e um aumento de 25,1 milhões de euros face ao mês anterior.

Gráfico 6. Pagamentos em atraso das entidades públicas — Stock em final de período



Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

A evolução homóloga é justificada pela diminuição na área da Saúde (-74,5 milhões de euros), seguida da Administração Central excluindo entidades do subsetor da Saúde (-55,8 milhões de euros), Administração Local (-16,6 milhões de euros) e Entidades Públicas Reclassificadas (-5 milhões de euros), tendo sido parcialmente anulada pelo aumento registado pela Administração Regional (46,7 milhões de euros).

No que se refere à variação mensal, o maior contributo regista-se nas Unidades de Saúde EPE (19,2 milhões de euros) e na Administração Regional (5,1 milhões de euros).

III.4. Operações com registo diferenciado em contas nacionais

Nos períodos orçamentais em análise, ocorreram operações específicas, que envolvem registos distintos e impactos diferenciados na contabilidade pública e na contabilidade nacional, em função dos princípios preconizados por cada ótica. Até fevereiro, salientam-se as seguintes:

- **Flexibilização de pagamento de impostos:** em contas nacionais, os pagamentos de impostos a realizar no futuro em prestações são contabilizados quando a obrigação de pagamento é gerada. Isso significa que a contabilização ocorre no mês em que o imposto é devido, e não no momento em que é pago (por uma questão de simplificação, não se considera o ajustamento temporal dos impostos em contas nacionais). Apenas são considerados para o exercício os planos prestacionais de impostos que foram aprovados durante o período em questão. Esta abordagem assegura que a contabilização reflita as obrigações geradas no contexto do exercício em análise. Assim, em contabilidade nacional, são consideradas receitas de 502 milhões de euros para 2024 e de 581 milhões de euros para 2025, relativamente ao IVA devido, cujo prazo de pagamento foi prorrogado para os meses seguintes. Em contabilidade pública, os registos são efetuados com base nos pagamentos efetivamente realizados, independentemente do momento em que os planos de pagamento foram aprovados.
- **Reposições não abatidas aos pagamentos (RNAP):** referem-se a situações em que ocorre a restituição de receita num ano económico diferente daquele em que o respetivo pagamento foi realizado:

- a) Em 2024, foram restituídas verbas no valor de 49 milhões de euros, relativas à contribuição financeira de Portugal para a União Europeia (UE), que resultaram do orçamento retificativo da UE aprovado em 2023. Em contabilidade pública esta restituição traduz-se em receita arrecadada em 2024 e em contabilidade nacional esta restituição é considerada como uma redução da despesa com a contribuição financeira para a UE no ano a que se refere, neste caso, 2023.
- b) Em 2025, foram devolvidos à tesouraria do Estado 65 milhões de euros⁴², de verbas recebidas e não utilizadas em 2024. Em contabilidade nacional, estas verbas, com origem em saldos de gerência, não são registadas na receita.

Quadro 22. Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

	Impacto em Contabilidade Pública (CP)			Impacto em Contabilidade Nacional (CN)			CN vs CP*
	2024	2025	VHA	2024	2025	VHA	VHA
Efeito na Receita	49	65	16	502	581	79	63
[1] Flexibilização de pagamentos de impostos	0	0	0	502	581	79	79
[2] RNAP - Contribuição financeira UE	49	0	-49	0	0	0	49
[3] RNAP - Saldos de gerência	0	65	65	0	0	0	-65
Impacto no Saldo	49	65	16	502	581	79	63

Notas:

[*] O efeito em contas nacionais deve ser analisado como comparação entre variações, e não como impacto no saldo nesta ótica.

A informação apresentada na Síntese de Execução Orçamental decorre da aplicação dos princípios de contabilidade pública que reflete as despesas e receitas relativas aos pagamentos e recebimentos ocorridos em determinado período, correspondendo a uma abordagem numa ótica de caixa. A contabilidade nacional é orientada pelo princípio da especialização do exercício, numa ótica de compromisso, sendo registadas as despesas e as receitas assumidas no período, independentemente do momento em que se verifica o correspondente pagamento ou recebimento.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

⁴² Decorre da não execução em 2024 da despesa relativa a contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 192/2024, de 18 de dezembro, pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

IV. ANEXOS ESTADÍSTICOS



Anexo I. Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Saldo		Receita		Despesa		Variação Homóloga Acumulada (%)	
	2024	2025	2024	2025	2024	2025	Receita	Despesa
Administração Central e Segurança Social	573,5	1 706,3	16 041,2	17 837,0	15 467,8	16 130,7	11,2	4,3
Administração Central	-434,9	478,9	11 733,3	13 101,2	12 168,2	12 622,3	11,7	3,7
<i>da qual:</i>								
Subsetor Estado / Serviços Integrados	-1 695,3	-526,6	9 062,5	10 511,3	10 757,8	11 037,9	16,0	2,6
Infraestruturas de Portugal, S.A.	-389,2	-324,6	153,0	146,7	542,2	471,3	-4,1	-13,1
Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P.	124,4	165,6	256,6	283,8	132,2	118,2	10,6	-10,6
Construção Pública, E.P.E.	36,3	0,7	43,5	6,9	7,2	6,2	-84,0	-13,0
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	150,4	82,2	184,0	92,0	33,6	9,8	-50,0	-70,9
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	47,1	-46,2	119,0	80,6	71,9	126,8	-32,3	76,3
Serviço Nacional de Saúde	438,4	281,0	4 492,6	4 515,3	4 054,2	4 234,3	0,5	4,4
Segurança Social	1 008,4	1 227,4	6 577,7	7 135,5	5 569,3	5 908,1	8,5	6,1
Administração Regional	-13,9	22,5	533,0	551,6	546,9	529,1	3,5	-3,2
Administração Local	288,4	369,3	1 791,3	2 073,5	1 502,9	1 704,2	15,8	13,4
Administrações Públicas	848,0	2 098,1	17 236,0	19 157,4	16 388,0	17 059,3	11,1	4,1

Nota: Valores na ótica de caixa (Contabilidade Pública) não consolidados de fluxos intersetoriais; divergências relativamente aos valores publicados em 2024 devem-se a atualizações de valores.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Anexo II. Conta consolidada das Administrações Públicas

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

	Execução Provisória	Execução Acumulada											Orçamento Inicial
		2024						2025					
		Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	
Receita corrente	117 171,8	9 047,1	6 554,8	2 026,5	6 577,2	16 706,2	10 476,3	6 555,6	2 299,0	7 135,5	18 679,7	125 463,9	
Receita fiscal	67 847,0	8 289,5	175,7	720,6	39,1	9 224,9	9 642,9	157,5	802,8	36,3	10 639,5	70 663,5	
Impostos diretos	32 541,1	3 305,0	0,0	518,8	0,0	3 823,9	3 507,6	0,0	584,6	0,0	4 092,2	32 861,8	
Impostos indiretos	35 305,9	4 984,5	175,7	201,8	39,1	5 401,1	6 135,3	157,5	218,2	36,3	6 547,3	37 801,7	
Contribuições de Segurança Social	32 169,4	12,0	604,8	0,0	4 340,6	4 957,4	13,5	612,1	0,0	4 719,8	5 345,4	33 913,8	
Transferências correntes	2 917,9	151,4	4 791,5	948,1	2 013,2	538,1	164,0	4 778,7	1 063,0	2 180,9	516,8	6 071,2	
Administrações Públicas	0,0	121,4	4 512,1	917,9	1 814,5	0,0	125,9	4 585,7	1 019,8	1 938,3	0,0	0,0	
Outras	2 917,9	30,0	279,4	30,1	198,7	538,1	38,1	193,0	43,1	242,6	516,8	6 071,2	
Outras receitas correntes	13 938,0	593,4	980,0	331,0	184,3	1 955,2	624,8	996,8	428,1	198,5	2 124,3	14 595,0	
Diferenças de consolidação	299,5	0,8	2,8	26,9	0,0	30,4	31,1	10,5	5,1	0,0	53,6	220,4	
Receita de capital	3 764,7	15,4	495,8	294,0	0,5	529,8	35,0	443,6	324,1	0,0	477,8	7 303,9	
Venda de bens de investimento	195,5	0,1	7,4	21,9	0,5	29,9	0,0	14,1	22,2	0,0	36,3	979,9	
Transferências de capital	3 372,2	15,0	487,5	265,1	0,0	491,7	33,1	428,1	295,1	0,0	422,1	6 177,9	
Administrações Públicas	0,0	1,0	116,3	158,7	0,0	0,0	10,2	141,0	183,1	0,0	0,0	0,0	
Outras	3 372,2	14,0	371,2	106,5	0,0	491,7	23,0	287,1	112,0	0,0	422,1	6 177,9	
Outras receitas de capital	196,9	0,4	0,8	5,8	0,0	7,0	0,3	1,4	1,8	0,0	3,4	40,9	
Diferenças de consolidação	0,0	0,0	0,0	1,2	0,0	1,2	1,6	0,0	5,0	0,0	16,0	105,1	
Receita efetiva	120 936,5	9 062,5	7 050,6	2 320,6	6 577,7	17 236,0	10 511,3	6 999,2	2 623,0	7 135,5	19 157,4	132 767,8	
Despesa corrente	110 291,1	10 466,9	5 079,8	1 687,3	5 558,7	15 293,3	10 685,9	5 200,7	1 794,7	5 901,5	15 796,1	118 123,5	
Despesas com o pessoal	28 230,9	1 643,9	1 435,4	852,7	49,1	3 981,1	1 726,8	1 642,4	889,6	49,7	4 308,5	29 732,0	
Remunerações certas e permanentes	20 332,2	1 183,1	988,4	653,4	39,8	2 864,7	1 244,7	1 123,2	685,3	39,9	3 093,1	21 771,0	
Abonos variáveis ou eventuais	2 021,3	68,8	191,5	48,1	0,9	309,2	72,7	232,3	53,8	0,8	359,6	2 049,4	
Segurança Social	5 877,4	392,0	255,5	151,1	8,4	807,1	409,5	286,9	150,5	8,9	855,8	5 911,6	
Aquisição de bens e serviços	18 593,9	143,4	1 325,7	575,2	3,6	2 047,9	133,2	1 344,0	575,7	9,9	2 062,8	20 512,7	
Juros e outros encargos	6 987,4	1 290,5	26,8	41,7	1,0	1 241,3	1 085,8	15,8	40,7	1,3	1 072,9	7 171,8	
Transferências correntes	53 292,3	7 367,3	2 128,9	169,7	5 362,8	7 640,8	7 676,8	2 092,9	176,7	5 697,2	8 011,5	55 448,7	
Administrações Públicas	0,0	6 841,6	123,7	24,5	398,2	0,0	7 109,8	89,8	24,8	407,9	0,0	0,0	
Outras	53 292,3	525,7	2 005,3	145,1	4 964,6	7 640,8	567,0	2 003,2	152,0	5 289,4	8 011,5	55 448,7	
Subsídios	2 051,1	14,1	121,2	24,8	141,8	253,8	56,2	74,1	84,2	143,0	273,5	2 635,1	
Outras despesas correntes	906,5	7,5	31,3	23,3	0,4	62,5	7,2	31,5	27,9	0,4	66,9	2 622,2	
Diferenças de consolidação	228,9	0,1	10,5	0,0	0,0	65,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	
Despesa de capital	10 291,3	290,9	710,4	358,7	10,6	1 094,7	351,9	793,0	436,5	6,6	1 263,2	16 333,7	
Investimentos	7 738,2	12,1	552,3	257,4	0,8	822,5	32,9	543,1	341,8	1,6	919,5	12 704,0	
Transferências de capital	1 893,4	278,6	137,4	99,2	9,8	247,9	318,9	205,4	92,0	4,9	296,4	3 373,8	
Administrações Públicas	0,0	262,0	13,0	2,1	0,0	0,0	314,8	9,2	0,9	0,0	0,0	0,0	
Outras	1 893,4	16,6	124,4	97,1	9,8	247,9	4,1	196,2	91,1	4,9	296,4	3 373,8	
Outras despesas de capital	342,2	0,1	14,4	2,2	0,0	16,6	0,1	13,6	2,7	0,0	16,5	255,9	
Diferenças de consolidação	317,6	0,2	6,3	0,0	0,0	7,7	0,0	30,9	0,0	0,0	30,9	0,0	
Despesa efetiva	120 582,4	10 757,8	5 790,3	2 046,0	5 569,3	16 388,0	11 037,9	5 993,7	2 231,2	5 908,1	17 059,3	134 457,2	
Saldo global	354,1	-1 695,3	1 260,4	274,5	1 008,4	848,0	-526,6	1 005,5	391,8	1 227,4	2 098,1	-1 689,4	
Despesa primária	113 595,0	9 467,3	5 763,5	2 004,3	5 568,3	15 146,7	9 952,1	5 977,9	2 190,6	5 906,8	15 986,4	127 285,4	
Saldo corrente	6 880,7	-1 419,8	1 475,0	339,2	1 018,5	1 412,9	-209,6	1 354,9	504,3	1 233,9	2 883,5	7 340,4	
Saldo de capital	-6 526,6	-275,5	-214,6	-64,7	-10,1	-564,9	-317,0	-349,4	-112,5	-6,6	-785,4	-9 029,8	
Saldo primário	7 341,5	-404,8	1 287,1	316,3	1 009,4	2 089,3	559,2	1 021,3	432,5	1 228,7	3 171,0	5 482,4	

Nota: A execução das Administrações Regional e Local acima identificada difere da soma da execução dos setores (14 — Adm R e 15 — Adm Loc) devido à inclusão de uma estimativa das freguesias na conta consolidada.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

	Variação Homóloga Absoluta					Variação Homóloga Relativa (%)				
	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas
Receita corrente	1 429,2	0,8	272,4	558,3	1 973,5	15,8	0,0	13,4	8,5	11,8
Receita Fiscal	1 353,3	-18,2	82,2	-2,8	1 414,6	16,3	-10,4	11,4	-7,2	15,3
Impostos diretos	202,6	0,0	65,8	0,0	268,3	6,1	-100,0	12,7	-	7,0
Impostos indiretos	1 150,7	-18,2	16,5	-2,8	1 146,2	23,1	-10,3	8,2	-7,2	21,2
Contribuições de Segurança Social	1,5	7,3	0,0	379,2	388,0	12,8	1,2	-	8,7	7,8
Transferências correntes	12,7	-12,8	114,9	167,7	-21,3	8,4	-0,3	12,1	8,3	-4,0
Administrações Públicas	4,5	73,6	101,9	123,8	0,0	3,7	1,6	11,1	6,8	-
Outras	8,1	-86,4	13,0	43,9	-21,3	27,2	-30,9	43,1	22,1	-4,0
Outras receitas correntes	31,4	16,8	97,0	14,2	169,1	5,3	1,7	29,3	7,7	8,6
Diferenças de consolidação	30,3	7,8	-21,7	0,0	23,1	-	-	-	-	-
Receita de capital	19,5	-52,2	30,0	-0,5	-52,1	126,5	-10,5	10,2	-99,7	-9,8
Venda de bens de investimento	-0,1	6,7	0,3	-0,5	6,4	-100,0	89,5	1,2	-100,0	21,3
Transferências de capital	18,2	-59,4	29,9	0,0	-69,6	121,4	-12,2	11,3	-	-14,2
Administrações Públicas	9,2	24,7	24,4	0,0	0,0	-	21,3	15,4	-	-
Outras	8,9	-84,1	5,5	0,0	-69,6	63,9	-22,7	5,2	-	-14,2
Outras receitas de capital	-0,1	0,5	-4,0	0,0	-3,6	-36,6	61,7	-68,9	-49,7	-51,2
Diferenças de consolidação	1,6	0,0	3,8	0,0	14,8	-	-	-	-	-
Receita efetiva	1 448,8	-51,4	302,5	557,8	1 921,4	16,0	-0,7	13,0	8,5	11,1
Despesa corrente	219,1	120,9	107,4	342,9	502,8	2,1	2,4	6,4	6,2	3,3
Despesas com o pessoal	82,9	207,0	36,9	0,6	327,4	5,0	14,4	4,3	1,2	8,2
Remunerações certas e permanentes	61,5	134,8	31,9	0,1	228,4	5,2	13,6	4,9	0,3	8,0
Abonos variáveis ou eventuais	3,9	40,8	5,7	-0,1	50,4	5,7	21,3	11,8	-7,5	16,3
Segurança social	17,4	31,4	-0,6	0,5	48,7	4,4	12,3	-0,4	6,0	6,0
Aquisição de bens e serviços	-10,2	18,3	0,5	6,4	14,9	-7,1	1,4	0,1	178,7	0,7
Juros e outros encargos	-204,8	-11,0	-1,1	0,4	-168,4	-15,9	-41,0	-2,6	35,0	-13,6
Transferências correntes	309,4	-36,0	7,1	334,4	370,7	4,2	-1,7	4,2	6,2	4,9
Administrações Públicas	268,2	-33,9	0,3	9,7	0,0	3,9	-27,4	1,1	2,4	-
Outras	41,2	-2,1	6,8	324,8	370,7	7,8	-0,1	4,7	6,5	4,9
Subsídios	42,1	-47,1	59,3	1,2	19,7	299,4	-38,9	238,7	0,9	7,8
Outras despesas correntes	-0,3	0,2	4,6	-0,1	4,4	-4,3	0,6	19,7	-16,5	7,0
Diferenças de consolidação	-0,1	-10,5	0,0	0,0	-65,9	-	-	-	-	-
Despesa de capital	61,0	82,6	77,8	-4,1	168,4	21,0	11,6	21,7	-38,2	15,4
Investimentos	20,8	-9,1	84,5	0,8	96,9	172,5	-1,7	32,8	94,3	11,8
Transferências de capital	40,3	68,0	-7,2	-4,9	48,5	14,5	49,5	-7,2	-49,7	19,6
Administrações Públicas	52,8	-3,9	-1,2	0,0	0,0	20,2	-29,8	-57,0	-	-
Outras	-12,5	71,8	-6,0	-4,9	48,5	-75,2	57,8	-6,2	-49,7	19,6
Outras despesas de capital	0,1	-0,8	0,5	0,0	-0,2	84,4	-5,4	25,1	-	-1,1
Diferenças de consolidação	-0,2	24,5	0,0	0,0	23,2	-	-	-	-	-
Despesa efetiva	280,1	203,4	185,2	338,8	671,3	2,6	3,5	9,1	6,1	4,1
Saldo global	1 168,7	-254,8	117,3	219,0	1 250,1					
Despesa primária	484,8	214,4	186,3	338,4	839,7	5,1	3,7	9,3	6,1	5,5
Saldo corrente	1 210,2	-120,1	165,1	215,5	1 470,7					
Saldo de capital	-41,5	-134,8	-47,8	3,6	-220,5					
Saldo primário	963,9	-265,8	116,2	219,4	1 081,7					

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Anexo III. Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

	Execução Provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	2024	2025	2025	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	108 277,7	116 634,7	15 645,5	17 499,3	15,0	11,8	11,6
Receita fiscal	61 574,5	64 398,7	8 504,3	9 836,7	15,3	15,7	8,3
Impostos diretos	27 675,2	27 974,8	3 305,0	3 507,6	12,5	6,1	1,3
Impostos indiretos	33 899,3	36 423,9	5 199,3	6 329,1	17,4	21,7	7,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	32 169,4	33 913,8	4 957,4	5 345,4	15,8	7,8	2,4
Transferências correntes	2 863,4	5 921,2	540,9	500,5	8,5	-7,5	-0,3
Administrações Públicas	173,3	161,6	32,9	26,8	16,6	-18,5	0,0
Outras	2 690,1	5 759,6	508,0	473,7	8,2	-6,8	-0,2
Outras receitas correntes	11 384,4	12 051,7	1 639,3	1 708,5	14,2	4,2	0,4
Diferenças de consolidação	286,0	349,3	3,6	108,1			
Receita de capital	2 606,9	5 871,4	395,7	337,7	5,8	-14,7	-0,4
Venda de bens de investimento	89,4	929,9	8,0	14,1	1,5	76,3	0,0
Transferências de capital	2 353,6	4 825,1	386,4	310,8	6,4	-19,6	-0,5
Administrações Públicas	4,7	17,6	1,2	0,7	4,2	-37,8	0,0
Outras	2 348,8	4 807,5	385,2	310,1	6,4	-19,5	-0,5
Outras receitas de capital	163,6	11,2	1,3	1,6	14,6	29,7	0,0
Diferenças de consolidação	0,3	105,1	0,0	11,2			
Receita efetiva	110 884,6	122 506,1	16 041,2	17 837,0	14,6	11,2	
Despesa corrente	103 423,8	112 088,4	14 571,8	15 120,0	13,5	3,8	3,5
Despesas com o pessoal	22 265,6	23 591,0	3 128,4	3 418,9	14,5	9,3	1,9
Remunerações certas e permanentes	15 816,8	17 101,2	2 211,3	2 407,8	14,1	8,9	1,3
Abonos variáveis ou eventuais	1 689,3	1 727,5	261,1	305,8	17,7	17,1	0,3
Segurança social	4 759,4	4 762,4	656,0	705,3	14,8	7,5	0,3
Aquisição de bens e serviços	14 048,9	15 683,2	1 472,7	1 487,1	9,5	1,0	0,1
Juros e outros encargos	6 706,1	6 841,8	1 214,7	1 044,5	15,3	-14,0	-1,1
Transferências correntes	58 310,4	61 546,8	8 412,9	8 878,8	14,4	5,5	3,0
Administrações Públicas	6 126,8	7 156,8	917,3	1 019,3	14,2	11,1	0,7
Outras	52 183,6	54 390,0	7 495,6	7 859,5	14,5	4,9	2,4
Subsídios	1 363,9	2 025,5	242,5	242,1	12,0	-0,1	0,0
Outras despesas correntes	705,3	2 377,7	39,3	39,1	1,6	-0,6	0,0
Diferenças de consolidação	23,6	22,4	61,3	9,6			
Despesa de capital	8 064,3	12 654,8	895,9	1 010,6	8,0	12,8	0,7
Investimento	4 613,3	8 064,5	565,2	577,7	7,2	2,2	0,1
Transferências de capital	2 830,6	4 336,7	309,5	388,4	9,0	25,5	0,5
Administrações Públicas	1 353,6	1 467,0	158,7	183,1	12,5	15,4	0,2
Outras	1 477,0	2 869,7	150,8	205,2	7,2	36,1	0,4
Outras despesas de capital	315,2	253,6	14,5	13,7	5,4	-5,0	0,0
Diferenças de consolidação	305,2		6,8	30,9			
Despesa efetiva	111 488,1	124 743,2	15 467,8	16 130,7	12,9	4,3	
Saldo global	-603,4	-2 237,1	573,5	1 706,3			
Despesa primária	104 781,9	117 901,3	14 253,1	15 086,2	12,8	5,8	5,4
Saldo corrente	4 853,9	4 546,3	1 073,7	2 379,3			
Saldo de capital	-5 457,4	-6 783,4	-500,2	-672,9			
Saldo primário	6 102,7	4 604,7	1 788,1	2 750,8			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	3 535,1	10 527,1	720,8	2 429,2			
<i>dos quais Receitas de:</i>							
Alienação de partes de capital							
Passivos financeiros líquidos de amortizações	6 157,4	18 272,2	-2 265,2	-3 514,2			

Nota: Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Anexo IV. Conta Consolidada da Administração Central

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

	Execução provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	2024	2025	2025	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	80 519,4	86 430,7	11 338,1	12 763,5	14,8	12,6	12,1
Receita fiscal	61 341,6	64 141,8	8 465,3	9 800,4	15,3	15,8	11,4
Impostos diretos	27 675,2	27 974,8	3 305,0	3 507,6	12,5	6,1	1,7
Impostos indiretos	33 666,4	36 167,1	5 160,2	6 292,8	17,4	21,9	9,7
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	4 487,0	4 453,3	616,8	625,6	14,0	1,4	0,1
Transferências Correntes	3 917,9	5 941,8	713,4	662,5	11,2	-7,1	-0,4
Administrações Públicas	2 218,9	2 231,9	404,0	431,4	19,3	6,8	0,2
Outras	1 699,1	3 709,9	309,3	231,1	6,2	-25,3	-0,7
Outras receitas correntes	10 486,9	11 544,5	1 539,1	1 566,8	13,6	1,8	0,2
Diferenças de consolidação	286,0	349,3	3,6	108,1			
Receita de capital	2 605,6	5 865,8	395,2	337,7	5,8	-14,6	-0,5
Venda de bens de investimento	88,2	929,4	7,5	14,1	1,5	88,0	0,1
Transferências de Capital	2 353,9	4 828,1	386,5	310,9	6,4	-19,6	-0,6
Administrações Públicas	5,0	20,5	1,2	0,8	3,8	-35,5	0,0
Outras	2 348,8	4 807,5	385,2	310,1	6,4	-19,5	-0,6
Outras receitas de capital	163,6	11,1	1,3	1,6	14,6	29,9	0,0
Diferenças de consolidação		97,3		11,1			
Receita efetiva	83 125,1	92 296,6	11 733,3	13 101,2	14,2	11,7	
Despesa corrente	81 339,7	87 798,1	11 282,9	11 618,2	13,2	3,0	2,8
Despesas com o pessoal	21 922,1	23 213,6	3 079,3	3 369,2	14,5	9,4	2,4
Remunerações Certas e Permanentes	15 541,9	16 803,2	2 171,5	2 367,9	14,1	9,0	1,6
Abonos Variáveis ou Eventuais	1 682,6	1 720,4	260,2	305,0	17,7	17,2	0,4
Segurança social	4 697,6	4 690,1	647,6	696,3	14,8	7,5	0,4
Aquisição de bens e serviços	13 936,1	15 418,3	1 469,1	1 477,2	9,6	0,5	0,1
Juros e outros encargos	6 838,0	6 944,9	1 235,5	1 075,8	15,5	-12,9	-1,3
Transferências Correntes	36 930,9	38 594,3	5 278,5	5 527,0	14,3	4,7	2,0
Administrações Públicas	18 041,7	19 164,8	2 747,5	2 956,9	15,4	7,6	1,7
Outras	18 889,2	19 429,5	2 531,0	2 570,2	13,2	1,5	0,3
Subsídios	1 015,0	1 263,0	135,3	130,3	10,3	-3,7	0,0
Outras despesas correntes	697,5	2 363,0	38,8	38,7	1,6	-0,4	0,0
Diferenças de consolidação	0,1	1,0	46,3	0,0			
Despesa de capital	7 898,4	12 394,6	885,3	1 004,1	8,1	13,4	1,0
Investimento	4 541,6	7 901,7	564,3	576,0	7,3	2,1	0,1
Transferências de capital	2 736,4	4 239,3	299,7	383,4	9,0	27,9	0,7
Administrações Públicas	1 354,1	1 468,4	158,7	183,1	12,5	15,4	0,2
Outras	1 382,2	2 770,9	141,0	200,3	7,2	42,1	0,5
Outras despesas de capital	315,2	253,6	14,5	13,7	5,4	-5,0	0,0
Diferenças de consolidação	305,2		6,8	30,9			
Despesa efetiva	89 238,1	100 192,7	12 168,2	12 622,3	12,6	3,7	
Saldo global	-6 113,0	-7 896,1	-434,9	478,9			
<i>Por memória:</i>							
Despesa primária	82 400,1	93 247,8	10 932,7	11 546,5	12,4	5,6	5,0
Saldo corrente	-820,2	-1 367,4	55,2	1 145,3			
Saldo de capital	-5 292,8	-6 528,7	-490,1	-666,4			
Saldo primário	725,0	-951,2	800,6	1 554,7			
Transferências para a Administração Local	5 534,8	6 003,4	897,9	992,7			
Transferências para as Regiões Autónomas	620,0	724,0	155,0	181,0			

Nota: Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Anexo V. Execução orçamental do Estado

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

	Execução provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	2024	2025	2025	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	65 867,7	68 445,6	9 047,1	10 476,3	15,3	15,8	15,8
Receita fiscal	60 592,8	63 370,9	8 289,5	9 642,9	15,2	16,3	14,9
Impostos diretos	27 675,2	27 974,8	3 305,0	3 507,6	12,5	6,1	2,2
Impostos indiretos	32 917,6	35 396,2	4 984,5	6 135,3	17,3	23,1	12,7
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	84,3	81,9	12,0	13,5	16,5	12,8	0,0
Taxas, multas e outras penalidades	943,6	897,5	168,9	179,2	20,0	6,1	0,1
Transferências correntes	1 185,8	1 305,4	151,4	164,0	12,6	8,4	0,1
Administração Central	638,8	572,2	61,9	82,9	14,5	34,1	0,2
Outros subsectores das Administrações Públicas	263,3	259,5	59,5	43,0	16,6	-27,8	-0,2
União Europeia	256,2	434,4	26,0	32,9	7,6	26,6	0,1
Outras transferências	27,4	39,3	4,0	5,2	13,3	31,0	0,0
Outras receitas correntes	2 919,7	2 789,8	424,4	445,6	16,0	5,0	0,2
Diferenças de consolidação	141,6	0,8	0,8	31,1			
Receita de capital	331,2	785,8	15,4	35,0	4,4	126,5	0,2
Venda de bens de investimento	3,1	420,2	0,1	0,0	0,0	-100,0	0,0
Transferências de capital	183,4	362,2	15,0	33,1	9,2	121,4	0,2
Administração Central	44,1	48,0	1,0	10,2	21,2	-	0,1
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,0	1,7	0,0	0,0	0,3	-	0,0
União Europeia	133,0	312,2	13,8	22,5	7,2	63,4	0,1
Outras transferências	6,3	0,2	0,2	0,4	173,7	97,3	0,0
Outras receitas de capital	144,7	3,4	0,4	0,3	7,5	-36,6	0,0
Diferenças de consolidação				1,6			
Receita efetiva	66 198,9	69 231,4	9 062,5	10 511,3	15,2	16,0	
Despesa corrente	67 382,7	71 213,4	10 466,9	10 685,9	15,0	2,1	2,0
Despesas com o pessoal	11 322,6	11 695,1	1 643,9	1 726,8	14,8	5,0	0,8
Remunerações certas e permanentes	8 172,9	8 726,0	1 183,1	1 244,7	14,3	5,2	0,6
Abonos variáveis ou eventuais	459,0	464,5	68,8	72,7	15,6	5,7	0,0
Segurança social	2 690,7	2 504,6	392,0	409,5	16,3	4,4	0,2
Aquisição de bens e serviços	2 129,9	2 426,3	143,4	133,2	5,5	-7,1	-0,1
Juros e outros encargos	6 826,8	7 000,2	1 290,5	1 085,8	15,5	-15,9	-1,9
Transferências correntes	46 716,3	48 551,1	7 367,3	7 676,8	15,8	4,2	2,9
Administração Central	25 971,5	27 043,0	4 175,0	4 193,7	15,5	0,4	0,2
Outros subsectores das Administrações Públicas	16 726,0	17 852,1	2 666,5	2 916,1	16,3	9,4	2,3
União Europeia	2 496,7	2 835,5	379,7	430,5	15,2	13,4	0,5
Outras transferências	1 522,1	820,6	146,0	136,5	16,6	-6,5	-0,1
Subsídios	268,8	352,9	14,1	56,2	15,9	299,4	0,4
Outras despesas correntes	118,3	1 186,8	7,5	7,2	0,6	-4,3	0,0
Diferenças de consolidação	0,1	1,0	0,1	0,0			
Despesa de capital	4 654,7	5 008,5	290,9	351,9	7,0	21,0	0,6
Investimento	1 036,7	1 255,5	12,1	32,9	2,6	172,5	0,2
Transferências de capital	3 599,8	3 751,4	278,6	318,9	8,5	14,5	0,4
Administração Central	2 647,5	3 023,9	114,3	139,7	4,6	22,3	0,2
Outros subsectores das Administrações Públicas	896,8	687,1	147,7	175,1	25,5	18,6	0,3
União Europeia		0,0				-	
Outras transferências	55,5	40,3	16,6	4,1	10,2	-75,2	-0,1
Outras despesas de capital	2,0	1,5	0,1	0,1	7,2	84,4	0,0
Diferenças de consolidação	16,2		0,2				
Despesa efetiva	72 037,4	76 221,8	10 757,8	11 037,9	14,5	2,6	
Saldo global	-5 838,5	-6 990,4	-1 695,3	-526,6			
Despesa primária	65 210,6	69 221,6	9 467,3	9 952,1	14,4	5,1	
Saldo corrente	-1 515,0	-2 767,8	-1 419,8	-209,6			
Saldo de capital	-4 323,5	-4 222,6	-275,5	-317,0			
Saldo primário	988,3	9,8	-404,8	559,2			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	4 175,0	11 218,9	775,3	812,9			
das quais Receitas de:							
Alienação de partes de Capital							
Outros Ativos	426,0	202,0	72,7	38,5			
Passivos financeiros líquidos de amortizações	7 835,9	18 209,3	-10 545,7	-12 140,3			

Notas:

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

O período de fevereiro de 2024 encontra-se ajustado de pagamentos efetuados pela Força Aérea (19,4 milhões de euros), os quais, por motivos técnicos, não chegaram a entrar nos sistemas orçamentais centrais ainda nesse período.

O período de fevereiro de 2025 encontra-se ajustado de pagamentos efetuados pela Força Aérea (25,4 milhões de euros), os quais, por motivos técnicos, não chegaram a entrar nos sistemas orçamentais centrais ainda nesse período.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Anexo VI. Receita do Estado

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

	Execução provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	2024	2025	2025	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita fiscal	60 592,8	63 370,9	8 289,5	9 642,9	15,2	16,3	14,9
Impostos diretos	27 675,2	27 974,8	3 305,0	3 507,6	12,5	6,1	2,2
Imposto sobre o Rendimento Pessoas Singulares (IRS)	17 018,5	16 610,2	3 085,1	3 212,9	19,3	4,1	1,4
Imposto sobre o Rendimento Pessoas Coletivas (IRC)	10 223,1	10 794,0	217,4	289,6	2,7	33,2	0,8
Outros	433,6	570,6	2,5	5,1	0,9	101,7	0,0
Impostos indiretos	32 917,6	35 396,2	4 984,5	6 135,3	17,3	23,1	12,7
Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)	3 448,7	4 194,7	547,0	637,0	15,2	16,5	1,0
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	24 151,5	25 632,2	3 625,5	4 592,3	17,9	26,7	10,7
Imposto sobre Veículos (ISV)	456,5	468,0	73,5	74,5	15,9	1,3	0,0
Imposto de consumo sobre o Tabaco	1 525,4	1 637,2	160,8	240,2	14,7	49,4	0,9
Imposto sobre o Alcool e as Bebidas Alcoólicas (IABA)	345,5	364,7	55,0	48,9	13,4	-11,0	-0,1
Imposto do Selo	2 165,0	2 248,8	377,1	398,9	17,7	5,8	0,2
Imposto Único de Circulação (IUC)	517,3	535,0	89,0	86,4	16,2	-2,9	0,0
Outros	307,7	315,7	56,5	57,0	18,1	0,8	0,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	84,3	81,9	12,0	13,5	16,5	12,8	0,0
Outros	84,3	81,9	12,0	13,5	16,5	12,8	0,0
Receita não fiscal	5 521,8	5 778,5	761,0	854,9	14,8	12,3	1,0
Correntes	5 190,6	4 992,7	745,5	819,9	16,4	10,0	0,8
Taxas, multas e outras penalidades	943,6	897,5	168,9	179,2	20,0	6,1	0,1
Taxas	621,9	656,4	105,5	107,0	16,3	1,4	0,0
Juros de mora e compensatórios	93,8	12,1	24,2	27,6	227,4	13,9	0,0
Multas do Código da Estrada	70,8	99,2	13,6	18,1	18,3	33,4	0,1
Outras multas e penalidades diversas	157,0	129,8	25,6	26,5	20,4	3,4	0,0
Rendimentos da propriedade	754,8	961,5	15,1	12,6	1,3	-16,7	0,0
Juros	75,1	84,4	13,3	12,2	14,5	-8,0	0,0
Dividendos e participações nos lucros	674,9	861,7	1,5	0,0	0,0	-100,0	0,0
Outros	4,9	15,4	0,3	0,3	2,2	8,3	0,0
Transferências correntes	1 185,8	1 305,4	151,4	164,0	12,6	8,4	0,1
Administração Central	638,8	572,2	61,9	82,9	14,5	34,1	0,2
Outros subsectores das Administrações Públicas	263,3	259,5	59,5	43,0	16,6	-27,8	-0,2
União Europeia	256,2	434,4	26,0	32,9	7,6	26,6	0,1
Outros	27,4	39,3	4,0	5,2	13,3	31,0	0,0
Venda de bens e serviços correntes	856,0	1 050,2	70,8	70,5	6,7	-0,4	0,0
Outras receitas correntes	358,1	290,2	101,4	32,8	11,3	-67,7	-0,8
Prémios e taxas por garantias de riscos	122,8	34,7	39,7	8,3	24,1	-79,0	-0,3
Subsídios	133,3	177,7	55,4	12,9	7,2	-76,8	-0,5
Outras	102,1	77,9	6,3	11,6	14,8	83,2	0,1
Recursos próprios comunitários	328,7	380,0	48,2	56,1	14,8	16,5	0,1
Reposições não abatidas nos pagamentos	622,1	107,9	189,0	273,7	253,7	44,8	0,9
Diferenças de consolidação	141,6		0,8	31,1	-		
Capital	331,2	785,8	15,4	35,0	4,4	126,5	0,2
Venda de bens de investimento	3,1	420,2	0,1	0,0	0,0	-100,0	0,0
Transferências de capital	183,4	362,2	15,0	33,1	9,2	121,4	0,2
Administração Central	44,1	48,0	1,0	10,2	21,2	-	0,1
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,0	1,7		0,0	0,3	-	0,0
União Europeia	133,0	312,2	13,8	22,5	7,2	63,4	0,1
Outros	6,3	0,2	0,2	0,4	173,7	97,3	0,0
Outras receitas de capital	144,7	3,4	0,4	0,3	7,5	-36,6	0,0
Diferenças de consolidação		0,0		1,6	-		
Receita efetiva	66 198,9	69 231,4	9 062,5	10 511,3	15,2	16,0	
<i>Por memória:</i>							
Ativos financeiros	426,0	202,0	72,7	38,5			
Alienação de partes sociais de empresas							
Outros ativos	426,0	202,0	72,7	38,5			
Passivos financeiros	110 951,9	189 895,3	28 370,0	25 511,6			
Saldo da gerência anterior	-2,8						

Notas:

Valores registados no Sistema Central de Receitas (SCR).

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

As cobranças líquidas negativas, ou inferiores ao mês anterior, resultam de estornos ou de pagamentos de reembolso e/ou restituição.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Anexo VII. Execução orçamental dos serviços e fundos autónomos

[Inclui Entidades Públicas reclassificadas da Administração Central]

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

	Execução provisória		Orçamento Inicial		Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	2024	2025	2025	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)		
Receita corrente	41 578,2	45 875,1	6 554,8	6 555,6	14,3	0,0	0,0		
Receita fiscal	748,8	770,9	175,7	157,5	20,4	-10,4	-0,3		
Impostos diretos			0,0		-	-100,0	0,0		
Impostos indiretos	748,8	770,9	175,7	157,5	20,4	-10,3	-0,3		
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	4 402,7	4 371,4	604,8	612,1	14,0	1,2	0,1		
Taxas, multas e outras penalidades	2 628,4	2 634,0	391,8	477,7	18,1	21,9	1,2		
Transferências correntes	29 382,2	32 265,0	4 791,5	4 778,7	14,8	-0,3	-0,2		
Administração Central	26 011,2	27 056,4	4 167,6	4 197,3	15,5	0,7	0,4		
Outros subsetores das Administrações Públicas	1 955,6	1 972,5	344,5	388,5	19,7	12,8	0,6		
União Europeia	1 319,0	3 094,3	261,9	170,9	5,5	-34,7	-1,3		
Outras transferências	96,4	141,9	17,5	22,1	15,5	26,3	0,1		
Outras receitas correntes	4 276,8	5 793,0	588,2	519,0	9,0	-11,8	-1,0		
Diferenças de consolidação	139,2	40,8	2,8	10,5					
Receita de capital	4 828,2	8 142,9	495,8	443,6	5,4	-10,5	-0,7		
Venda de bens de investimento	85,0	509,1	7,4	14,1	2,8	89,5	0,1		
Transferências de capital	4 724,3	7 586,6	487,5	428,1	5,6	-12,2	-0,8		
Administração Central	2 509,7	3 072,7	115,1	140,2	4,6	21,9	0,4		
Outros subsetores das Administrações Públicas	5,0	18,8	1,2	0,8	4,2	-35,9	0,0		
União Europeia	2 047,1	4 423,4	363,1	281,2	6,4	-22,6	-1,2		
Outras transferências	162,4	71,7	8,2	5,9	8,2	-27,4	0,0		
Outras receitas de capital	18,9	7,7	0,8	1,4	17,8	61,7	0,0		
Diferenças de consolidação		39,4							
Receita efetiva	46 406,4	54 018,0	7 050,6	6 999,2	13,0	-0,7			
Despesa corrente	40 883,4	44 474,7	5 079,8	5 200,7	11,7	2,4	2,1		
Despesas com pessoal	10 599,6	11 518,5	1 435,4	1 642,4	14,3	14,4	3,6		
Remunerações certas e permanentes	7 369,0	8 077,2	988,4	1 123,2	13,9	13,6	2,3		
Abonos variáveis ou eventuais	1 223,6	1 255,9	191,5	232,3	18,5	21,3	0,7		
Segurança Social	2 006,9	2 185,5	255,5	286,9	13,1	12,3	0,5		
Aquisição de bens e serviços	11 812,9	12 994,0	1 325,7	1 344,0	10,3	1,4	0,3		
Juros e outros encargos	289,1	223,8	26,8	15,8	7,1	-41,0	-0,2		
Transferências correntes	16 855,7	17 651,0	2 128,9	2 092,9	11,9	-1,7	-0,6		
Administração Central	669,6	564,8	42,7	49,0	8,7	14,7	0,1		
Outros subsetores das Administrações Públicas	1 315,7	1 312,7	81,0	40,8	3,1	-49,6	-0,7		
União Europeia	44,9	29,7	7,3	11,6	39,1	59,8	0,1		
Outras transferências	14 825,5	15 743,8	1 998,0	1 991,6	12,6	-0,3	-0,1		
Subsídios	746,9	911,1	121,2	74,1	8,1	-38,9	-0,8		
Outras despesas correntes	579,2	1 176,3	31,3	31,5	2,7	0,6	0,0		
Diferenças de consolidação	0,0	0,0	10,5						
Despesa de capital	5 797,5	10 449,0	710,4	793,0	7,6	11,6	1,4		
Investimento	3 504,9	6 646,1	552,3	543,1	8,2	-1,7	-0,2		
Transferências de capital	1 859,1	3 550,8	137,4	205,4	5,8	49,5	1,2		
Administração Central	75,1	38,9	2,0	1,1	2,9	-43,7	0,0		
Outros subsetores das Administrações Públicas	457,3	781,3	11,1	8,0	1,0	-27,4	-0,1		
União Europeia	27,2	1,7							
Outras transferências	1 299,5	2 728,9	124,4	196,2	7,2	57,8	1,2		
Outras despesas de capital	313,2	252,0	14,4	13,6	5,4	-5,4	0,0		
Diferenças de consolidação	120,2		6,3	30,9					
Despesa efetiva	46 681,0	54 923,6	5 790,3	5 993,7	10,9	3,5			
Saldo global	-274,5	-905,7	1 260,4	1 005,5					
Despesa primária	46 391,9	54 699,8	5 763,5	5 977,9	10,9	3,7			
Saldo corrente	694,8	1 400,4	1 475,0	1 354,9					
Saldo de capital	-969,3	-2 306,1	-214,6	-349,4					
Saldo primário	14,6	-681,9	1 287,1	1 021,3					
Ativos financeiros líquidos de reembolsos dos quais Receitas de:	-28,5	1 634,5	-4 277,5	-4 527,6					
Alienação de partes de Capital									
Outros ativos	9 439,6	11 890,6	5 449,5	6 552,6		20,2			
Passivos financeiros líquidos de amortizações	2 854,9	3 012,0	509,0	497,3					
Poupança (+)/ Utilização (-) de saldo da gerência anterior	2 608,8	471,8	6 046,8	6 030,4					

Notas:

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

Entidades em incumprimento no reporte da execução orçamental no mês em análise:

2025: Banif, S.A.; Centro de Competências de Envelhecimento Ativo; Centro para a Economia e Inovação Social; Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Económicas, Financeiras e Empresariais; Instituto Nacional de Engenharia Biomédica.

Para as entidades identificadas considera-se na execução orçamental uma estimativa de execução para os meses em falta, a qual corresponde a um duodécimo do orçamento aprovado abatido dos cativos previstos na lei do OE2025 (Lei n.º 45-A/2024 de 31 de dezembro). Esta estimativa apenas é utilizada nos meses em que haja falta de reporte, nos restantes é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Anexo VIII. Execução orçamental das entidades públicas reclassificadas

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

	Execução provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	2024	2025	2025	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	15 791,9	18 484,2	2 316,8	2 633,3	14,2	13,7	12,8
Receita fiscal	193,3	200,7	51,3	34,9	17,4	-32,1	-0,7
Impostos diretos			0,0		-	-100,0	0,0
Impostos indiretos	193,3	200,7	51,3	34,9	17,4	-32,1	-0,7
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE					-	-	
Taxas, multas e outras penalidades	519,8	426,4	76,0	71,7	16,8	-5,6	-0,2
Transferências correntes	1 438,7	1 751,3	187,4	185,3	10,6	-1,1	-0,1
Administração Central	1 150,6	1 344,4	156,4	143,1	10,6	-8,5	-0,5
Outros subsectores das Administrações Públicas	93,7	101,3	8,1	10,8	10,6	32,5	0,1
União Europeia	179,5	285,3	21,2	28,0	9,8	32,0	0,3
Outras transferências	15,0	20,3	1,7	3,4	16,8	103,7	0,1
Outras receitas correntes	13 638,4	16 105,8	2 002,1	2 331,9	14,5	16,5	13,3
Diferenças de consolidação	1,6	0,0	0,0	9,6			
Receita de capital	1 968,6	3 793,5	154,0	158,3	4,2	2,8	0,2
Venda de bens de investimento	78,6	462,4	6,9	14,1	3,0	102,3	0,3
Transferências de capital	1 871,4	3 326,5	146,3	142,9	4,3	-2,3	-0,1
Administração Central	1 134,9	2 084,2	65,9	67,0	3,2	1,6	0,0
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,3	0,9	0,0			-100,0	0,0
União Europeia	597,9	1 170,9	80,1	75,3	6,4	-6,0	-0,2
Outras transferências	138,3	70,5	0,2	0,6	0,8	190,1	0,0
Outras receitas de capital	18,3	4,5	0,8	1,3	29,6	66,4	0,0
Diferenças de consolidação	0,2						
Receita efetiva	17 760,4	22 277,7	2 470,9	2 791,6	12,5	13,0	
Despesa corrente	16 212,9	17 746,9	1 799,3	2 306,5	13,0	28,2	21,7
Despesas com o pessoal	7 648,0	8 216,7	1 020,6	1 226,3	14,9	20,2	8,8
Remunerações certas e permanentes	5 081,8	5 487,8	671,2	796,2	14,5	18,6	5,4
Abonos variáveis ou eventuais	1 126,0	1 161,6	173,7	215,9	18,6	24,3	1,8
Segurança Social	1 440,2	1 567,3	175,8	214,2	13,7	21,9	1,6
Aquisição de bens e serviços	7 943,8	8 865,1	728,3	1 043,5	11,8	43,3	13,5
Juros e outros encargos	207,3	149,9	14,6	4,7	3,1	-67,8	-0,4
Transferências correntes	69,6	77,8	6,7	9,8	12,6	46,2	0,1
Administração Central	3,0	1,4	0,1	0,2	13,6	119,5	0,0
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,3	0,0	0,1	0,1	242,9	30,6	0,0
União Europeia	4,1	2,3	0,0	0,4	19,2	-	0,0
Outras transferências	62,2	74,1	6,6	9,1	12,3	39,0	0,1
Subsídios	63,2	76,8	4,4	4,3	5,6	-1,3	0,0
Outras despesas correntes	281,0	360,4	18,1	17,8	4,9	-1,5	0,0
Diferenças de consolidação			6,5				
Despesa de capital	3 015,6	5 259,2	534,7	512,5	9,7	-4,2	-1,0
Investimento	2 944,7	5 114,0	526,5	506,7	9,9	-3,7	-0,8
Transferências de capital	65,8	134,0	8,2	5,7	4,3	-30,5	-0,1
Administração Central	0,6	0,4	0,1	0,1	26,2	82,1	0,0
Outros subsectores das Administrações Públicas		0,1				-	
União Europeia	12,3	1,7				-	
Outras transferências	52,9	131,7	8,2	5,6	4,3	-31,4	-0,1
Outras despesas de capital	5,1	11,2				-	
Diferenças de consolidação		0,0	0,0	0,1			
Despesa efetiva	19 228,5	23 006,1	2 334,0	2 819,0	12,3	20,8	
Saldo global	-1 468,0	-728,4	136,9	-27,4			
Despesa primária	19 021,2	22 856,2	2 319,4	2 814,3	12,3	21,3	
Saldo corrente	-421,0	737,4	517,6	326,9			
Saldo de capital	-1 047,0	-1 465,8	-380,7	-354,3			
Saldo primário	-1 260,7	-578,5	151,5	-22,7			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	284,0	862,5	-1 470,9	-855,0			
das quais Receitas de:							
Alienação de partes de Capital						-	
Outros Ativos	5 023,2	10 385,6	2 563,9	2 799,7		9,2	
Passivos financeiros líquidos de amortizações	2 496,0	1 837,9	497,9	378,5			
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gestão anterior	743,9	247,0	2 105,7	1 206,1			

Notas:

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

Entidades em incumprimento no reporte de execução orçamental no mês em análise:

2025: Banif, S.A.; Centro de Competências de Envelhecimento Ativo; Centro para a Economia e Inovação Social; Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Económicas, Financeiras e Empresariais; Instituto Nacional de Engenharia Biomédica.

Para as entidades identificadas considera-se na execução orçamental uma estimativa de execução para os meses em falta, a qual corresponde a um duodécimo do orçamento aprovado abatido dos cativos previstos na lei do OE2025 (Lei n.º 45-A/2024 de 31 de dezembro). Esta estimativa apenas é utilizada nos meses em que haja falta de reporte, nos restantes é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Anexo IX. Execução orçamental da Caixa Geral de Aposentações

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

	Execução Provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	2024	2025	2025	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	12 186,8	12 868,9	2 019,6	2 122,2	16,5	5,1	5,1
Contribuições para a Caixa Geral de Aposentações	4 329,1	4 294,8	594,4	600,2	14,0	1,0	0,3
Quotas e contribuições para a CGA	4 269,0	4 220,6	584,6	591,1	14,0	1,1	0,3
Compensação por pagamento de pensões	60,2	74,2	9,8	9,0	12,2	-7,3	0,0
Subsetores das Administrações Públicas	44,7	54,5	7,6	6,8	12,4	-11,6	0,0
Outras entidades	15,4	19,6	2,1	2,3	11,6	8,3	0,0
Transferências correntes	7 763,8	8 231,9	1 425,0	1 485,2	18,0	4,2	3,0
Orçamento do Estado	7 126,1	7 567,6	1 333,3	1 390,1	18,4	4,3	2,8
Comparticipação do Orçamento do Estado	6 541,1	6 962,3	1 255,0	1 308,0	18,8	4,2	2,6
Compensação por pagamento de pensões	585,0	605,3	78,3	82,1	13,6	4,9	0,2
Deficientes das Forças Armadas / Invalidez	198,2	198,1	31,4	29,2	14,7	-7,0	-0,1
Subvenções vitalícias	8,4	8,9	1,5	1,4	16,0	-5,0	0,0
Pensões de preço de sangue	33,5	34,5	4,7	5,1	14,8	7,8	0,0
Outras	344,9	363,8	40,7	46,4	12,8	14,0	0,3
Outras transferências correntes	637,7	664,3	91,7	95,2	14,3	3,8	0,2
Outras receitas correntes	93,9	342,2	0,3	36,7	10,7	-	1,8
Receita de capital	8,2		7,7		-	-100,0	-0,4
Transferências de capital	8,2		7,7		-	-100,0	-0,4
Receita efetiva	12 195,0	12 868,9	2 027,3	2 122,2	16,5	4,7	
Despesa corrente	12 397,2	12 976,3	1 776,9	1 873,4	14,4	5,4	5,4
Despesas com pessoal	7,7	8,1	1,6	1,6	20,2	1,8	0,0
Remunerações certas e permanentes	0,1	0,1	0,0	0,0	16,9	2,1	0,0
Segurança Social	7,6	8,1	1,6	1,6	20,3	1,8	0,0
Aquisição de bens e serviços	29,4	42,7	11,5	12,6	29,6	10,0	0,1
Juros e outros encargos	0,2	2,3	0,0	0,2	10,6	-	0,0
Transferências	12 357,1	12 914,0	1 763,6	1 858,0	14,4	5,4	5,3
Pensões e abonos da responsabilidade de:							
Caixa Geral de Aposentações	10 853,9	11 330,7	1 554,6	1 638,3	14,5	5,4	4,7
Orçamento do Estado	569,5	587,3	75,9	80,2	13,6	5,6	0,2
Outras entidades	690,5	729,4	99,2	103,0	14,1	3,8	0,2
Outras transferências correntes	243,2	266,6	33,9	36,5	13,7	7,7	0,1
Outras despesas correntes	2,8	9,1	0,1	0,8	8,7	430,8	0,0
Despesa de capital					-	-	
Despesa efetiva	12 397,2	12 976,3	1 776,9	1 873,4	14,4	5,4	
Saldo global	-202,2	-107,4	250,4	248,8			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-222,3	-107,4	-332,1	-371,3			
Passivos financeiros líquidos de amortizações							
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	20,2	0,0	582,5	620,0			

Nota:

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Anexo X. Execução orçamental da Segurança Social

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

	Execução Provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	2024	2025	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	42 161,1	45 038,8	6 577,2	7 135,5	8,5	8,5
Impostos indiretos	232,9	256,8	39,1	36,3	-7,2	0,0
Contribuições e quotizações	27 682,4	29 460,5	4 340,6	4 719,8	8,7	5,8
Transferências correntes da Administração Central	12 009,8	12 309,9	1 814,5	1 938,3	6,8	1,9
<i>dos quais:</i>						
Transferências do Orçamento do Estado	10 881,4	11 532,5	1 751,8	1 896,4	8,3	2,2
Financiamento da Lei de Bases da Segurança Social	8 768,8	9 346,6	1 447,5	1 557,8	7,6	1,7
Restantes transferências	14,2	3,0	-	-	-	-
IVA Social	1 085,1	1 142,6	180,8	190,4	5,3	0,1
Adicional ao IMI	147,9	155,7	2,4	1,3	-46,2	0,0
Consignação do IRC	449,0	472,8	50,7	76,0	50,0	0,4
Adicional à contribuição do setor bancário	34,4	40,8	2,6	3,9	50,0	0,0
Pensões bancárias	382,1	371,1	67,8	67,0	-1,2	0,0
Transferências da UE - Programas Operacionais (PO)	863,4	1 472,8	189,6	170,9	-9,9	-0,3
Transferências da União Europeia - Plano de Recuperação e Resiliência	124,5	574,9	8,6	72,2	-	1,0
Outras transferências	3,1	2,0	0,4	-	-100,0	0,0
Restantes receitas correntes	1 245,0	961,8	184,3	198,0	7,5	0,2
Receita de capital	1,8	6,9	0,5	0,0	-98,9	0,0
Transferências da União Europeia - Plano de Recuperação e Resiliência	-	0,2	-	-	-	-
Transferências do Orçamento do Estado	0,5	6,1	-	-	-	-
Restantes receitas de capital	1,3	0,6	0,5	0,0	-98,9	0,0
Receita efetiva	42 162,9	45 045,7	6 577,7	7 135,5	8,5	
Despesa corrente	36 579,1	39 221,4	5 568,5	5 906,5	6,1	6,1
Prestações sociais	33 183,1	35 079,5	4 930,1	5 252,7	6,5	5,8
Pensões	23 182,3	23 947,4	3 290,3	3 508,3	6,6	3,9
Sobrevivência	3 120,9	3 250,1	438,9	481,1	9,6	0,8
Invalidez	1 289,8	1 340,0	187,3	198,8	6,1	0,2
Velhice	17 374,6	18 271,1	2 521,3	2 683,0	6,4	2,9
Beneficiários dos antigos combatentes	50,3	52,3	0,2	0,2	-3,1	0,0
Parcela de atualização extraordinária de pensões	986,1	1 033,2	142,6	145,3	1,9	0,0
Complemento excepcional de pensão	0,5	0,6	-	-	-	-
Suplemento extraordinário de pensão	360,1	-	-	-	-	-
Subsídio familiar a crianças e jovens	1 359,2	1 403,2	220,5	223,2	1,2	0,0
Subsídio por doença	920,5	986,3	179,7	181,6	1,1	0,0
Prestações de desemprego	1 592,4	1 604,9	279,0	298,4	6,9	0,3
Complemento Solidário para Idosos	398,6	406,8	62,2	83,0	33,5	0,4
Prestação Social para a Inclusão	711,9	788,1	115,0	126,8	10,2	0,2
Prestações de parentalidade	891,0	956,9	155,1	170,3	9,8	0,3
Medidas excecionais e temporárias (COVID-19)	1,8	15,0	1,1	0,1	-91,9	0,0
Garantia Infância	83,1	86,6	12,9	13,3	3,2	0,0
Complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens	2,1	5,0	1,0	0,0	-95,3	0,0
Outras prestações	705,0	780,2	108,3	96,2	-11,1	-0,2
Ação social	2 952,0	3 697,3	439,9	488,3	11,0	0,9
Rendimento Social de Inserção	357,6	373,8	61,1	57,7	-5,6	-0,1
Subsídio de Apoio ao Cuidador Informal	25,6	28,1	4,0	5,4	35,5	0,0
Pensão velhice do regime substitutivo dos bancários	389,9	382,2	69,0	68,3	-1,0	0,0
Administração	388,6	477,2	47,6	50,0	5,1	0,0
Transferências correntes	1 649,2	1 795,2	330,3	356,3	7,9	0,5
Ações de Formação Profissional	895,0	1 201,2	176,8	173,0	-2,2	-0,1
<i>dos quais:</i>						
Com suporte no Fundo Social Europeu	853,4	1 093,2	166,2	157,7	-5,1	-0,2
Subsídios Correntes - Programas Operacionais (PO)	73,2	286,1	14,6	6,1	-57,9	-0,2
Despesa de Capital	74,2	165,4	0,8	1,6	104,6	0,0
PIDDAC	0,2	7,1	0,0	0,0	-	0,0
Outras	74,0	158,2	0,8	1,6	104,5	0,0
Despesa efetiva	36 653,3	39 386,8	5 569,3	5 908,1	6,1	
Saldo global	5 509,6	5 659,0	1 008,4	1 227,4		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	3 921,8	582,8	-3 548,6	-1 984,9		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-0,1	-40,0				
Poupança (+)/Utilização (-) de saldo da gerência anterior	1 587,7	5 036,2	4 556,9	3 212,3		

Notas:

Valores consolidados. São excluídas transferências intra-setoriais.

As diferenças de consolidação são imputadas a outras receitas e/ou despesas correntes e de capital.

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

A linha de despesa «Pensão velhice do regime substitutivo dos bancários» inclui:

– a partir de agosto de 2017, os complementos de pensões dos trabalhadores da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A. (Carris), cujo processamento de despesa fica a cargo do Instituto da Segurança Social, I.P., em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 95/2017, de 10 de agosto;

– a partir de janeiro de 2020, os complementos de pensões dos trabalhadores da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A. (STCP), cujo processamento de despesa fica a cargo do Instituto da Segurança Social, I.P., em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Anexo XI. Execução orçamental da Segurança Social por classificação económica

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

	Execução Provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	2024	2025	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	42 161,1	45 038,8	6 577,2	7 135,5	8,5	8,5
Receitas fiscais	232,9	256,8	39,1	36,3	-7,2	0,0
Impostos indiretos	232,9	256,8	39,1	36,3	-7,2	0,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	27 682,4	29 460,5	4 340,6	4 719,8	8,7	5,8
Taxas, multas e outras penalidades	137,9	98,2	19,4	23,1	19,1	0,1
Transferências correntes	13 000,8	14 359,6	2 013,2	2 180,9	8,3	2,5
Administração Central	12 009,8	12 309,9	1 814,5	1 938,3	6,8	1,9
União Europeia	987,9	2 047,7	198,3	242,6	22,4	0,7
Outras transferências	3,1	2,0	0,4		-100,0	0,0
Outras receitas correntes	1 107,1	863,6	164,9	175,5	6,4	0,2
Receita de capital	1,8	6,9	0,5	0,0	-99,7	0,0
Venda de bens de investimento	1,3	0,5	0,5		-100,0	0,0
Transferências de capital	0,5	6,3			-	
Administração Central	0,5	6,3			-	
Outras receitas de capital	0,0	0,0	0,0	0,0	-49,7	0,0
Receita efetiva	42 162,9	45 045,7	6 577,7	7 135,5	8,5	
Despesa corrente	36 486,9	39 125,2	5 558,7	5 901,5	6,2	6,2
Despesas com pessoal	343,5	377,4	49,1	49,7	1,2	0,0
Remunerações certas e permanentes	274,9	302,5	39,8	39,9	0,3	0,0
Abonos variáveis ou eventuais	6,7	6,8	0,9	0,8	-7,5	0,0
Segurança Social	61,8	68,1	8,4	8,9	6,0	0,0
Aquisição de bens e serviços	112,8	264,9	3,6	9,9	178,7	0,1
Juros e outros encargos	7,8	12,0	1,0	1,3	35,0	0,0
Transferências correntes	35 449,6	37 344,5	5 362,8	5 697,2	6,2	6,0
Administração Central	2 060,4	2 142,8	390,5	402,4	3,0	0,2
Outros subsectores das Administrações Públicas	94,9	241,2	7,7	5,4	-29,0	0,0
União Europeia	0,2				-	
Outras transferências	33 294,2	34 960,5	4 964,6	5 289,4	6,5	5,8
Subsídios	565,4	1 111,8	141,8	143,0	0,9	0,0
Outras despesas correntes	7,8	14,7	0,4	0,4	-16,5	0,0
Despesa de capital	166,4	261,6	10,6	6,6	-38,2	-0,1
Investimento	71,7	162,9	0,8	1,6	94,3	0,0
Transferências de capital	94,7	98,7	9,8	4,9	-49,7	-0,1
União Europeia	0,0	0,2			-	
Outras transferências	94,7	98,6	9,8	4,9	-49,7	-0,1
Despesa efetiva	36 653,3	39 386,8	5 569,3	5 908,1	6,1	
Saldo global	5 509,6	5 659,0	1 008,4	1 227,4		
Despesa primária	36 645,5	39 374,8	5 568,3	5 906,8	6,1	
Saldo primário	5 517,4	5 670,9	1 009,4	1 228,7		
Saldo corrente	5 674,2	5 913,7	1 018,5	1 233,9		
Saldo de capital	-164,6	-254,7	-10,1	-6,6		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	3 921,8	582,8	-3 548,6	-1 984,9		
<i>dos quais Receitas de:</i>						
Outros ativos	15 002,7	41 897,5	4 936,3	5 918,9		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-0,1	-40,0				
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	1 587,7	5 036,2	4 556,9	3 212,3		

Notas:

Valores consolidados. São excluídas transferências intra-setoriais.

As diferenças de consolidação são imputadas a outras receitas e/ou despesas correntes e de capital.

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Anexo XII. Execução orçamental da Administração Regional

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

	R. Autónoma dos Açores			R. Autónoma da Madeira			Administração Regional			
	Execução Acumulada			Execução Acumulada			Execução Acumulada			
	2024	2025	TVHA (%)	2024	2025	TVHA (%)	2024	2025	TVHA (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	198,5	228,7	15,2	250,2	242,7	-3,0	448,7	471,3	5,1	4,3
Receita fiscal	129,8	142,0	9,4	148,9	146,7	-1,5	278,7	288,7	3,6	1,9
Impostos diretos	40,4	42,3	4,7	39,0	29,9	-23,4	79,4	72,2	-9,1	-1,4
Imposto s/ Rendimento Pessoas Singulares (IRS)	38,8	40,1	3,5	25,8	27,8	7,6	64,6	67,9	5,1	0,6
Imposto s/ Rendimento Pessoas Colectivas (IRC)	1,7	2,2	31,1	13,2	2,1	-84,0	14,8	4,3	-71,1	-2,0
Outros										
Impostos indiretos	89,4	99,7	11,6	109,9	116,8	6,3	199,3	216,6	8,7	3,2
Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA)	64,8	67,2	3,8	95,7	100,2	4,7	160,5	167,4	4,3	1,3
Outros	24,6	32,5	32,2	14,2	16,7	17,5	38,8	49,2	26,8	2,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE										
Transferências correntes	60,3	77,9	29,2	53,7	71,5	33,3	114,0	149,5	31,1	6,7
Administração Central	51,4	70,7	37,4	49,2	62,5	27,0	100,6	133,1	32,3	6,1
<i>dos quais:</i>										
Transferências do Orçamento do Estado	50,8	70,2	38,2	49,2	62,5	27,0	100,0	132,7	32,7	32,5
Outros subsectores das Administrações Públicas	2,1	2,2	7,0	0,0	0,2	-	2,1	2,4	14,3	0,1
União Europeia	3,9	2,4	-39,6	4,5	8,9	99,0	8,4	11,2	34,3	0,5
Outras transferências	2,9	2,7	-7,4	0,0	0,0	-	2,9	2,7	-6,8	0,0
Outras receitas correntes	8,3	8,7	4,5	20,8	19,3	-7,2	29,1	28,0	-3,9	-0,2
Diferenças de consolidação				26,9	5,1	-80,9	26,9	5,1	-80,9	-4,1
Receita de capital	50,1	34,7	-30,8	34,2	45,6	33,3	84,3	80,3	-4,8	-0,8
Venda de bens de investimento	0,1	0,1	28,1	0,5	0,5	11,2	0,5	0,6	13,0	0,0
Transferências de capital	50,0	34,5	-31,0	32,5	40,1	23,3	82,5	74,5	-9,6	-1,5
Administração Central	28,0	28,3	1,3	27,0	27,3	0,8	55,0	55,6	1,1	0,1
<i>dos quais:</i>										
Transferências do Orçamento do Estado	28,0	28,3	1,3	27,0	27,3	0,8	55,0	55,6	1,1	1,1
Outros subsectores das Administrações Públicas										
União Europeia	22,0	6,0	-72,6	5,4	12,8	134,8	27,5	18,8	-31,5	-1,6
Outras transferências	0,0	0,1	-	0,0	0,0	-89,6	0,0	0,1	-	0,0
Outras receitas de capital	0,1	0,1	44,8	0,0	0,0	-	0,1	0,1	63,0	0,0
Diferenças de consolidação				1,2	5,0		1,2	5,0		
Receita efetiva	248,6	263,3	5,9	284,4	288,3	1,4	533,0	551,6	3,5	
Despesa corrente	246,1	208,3	-15,4	197,1	207,1	5,0	443,2	415,3	-6,3	-5,1
Despesas com o pessoal	105,9	112,3	6,1	109,1	112,1	2,8	214,9	224,4	4,4	1,7
Remunerações certas e permanentes	76,4	81,4	6,6	83,7	85,5	2,1	160,1	166,9	4,2	1,2
Abonos variáveis ou eventuais	9,3	9,9	6,8	9,5	12,0	25,7	18,8	21,9	16,4	0,6
Segurança Social	20,2	21,0	4,1	15,8	14,6	-7,6	36,0	35,6	-1,0	-0,1
Aquisição de bens e serviços	96,8	53,7	-44,5	53,5	57,1	6,6	150,3	110,8	-26,3	-7,2
Juros e outros encargos	6,7	6,9	3,3	19,8	18,9	-4,5	26,5	25,8	-2,5	-0,1
Transferências correntes	28,6	26,1	-8,7	14,0	17,1	22,3	42,6	43,2	1,4	0,1
Administrações Públicas	0,6	0,5	-21,5	0,4	0,4	-3,7	1,0	0,9	-14,2	0,0
Outras transferências	28,0	25,7	-8,5	13,6	16,7	23,1	41,6	42,3	1,8	0,1
Subsídios	5,2	6,2	18,6	0,6	1,6	188,2	5,8	7,8	35,1	0,4
Outras despesas correntes	2,9	3,0	2,1	0,2	0,4	56,0	3,2	3,3	6,2	0,0
Diferenças de consolidação		0,0			0,0			0,0		0,0
Despesa de capital	92,4	96,1	4,0	11,3	17,7	57,0	103,6	113,8	9,8	1,9
Aquisição de bens de capital	8,5	23,8	180,2	8,4	14,3	70,2	16,9	38,0	125,6	3,9
Transferências de capital	83,8	72,3	-13,8	2,9	3,4	18,8	86,7	75,7	-12,7	-2,0
Administrações Públicas	3,7	1,9	-49,0	1,7	0,9	-49,0	5,4	2,7	-49,0	-0,5
Outras transferências	80,2	70,4	-12,2	1,2	2,6	112,7	81,4	73,0	-10,3	-1,5
Outras despesas de capital	0,1	0,0	-9,2				0,1	0,0	-9,2	0,0
Diferenças de consolidação										
Despesa efetiva	338,5	304,4	-10,1	208,4	224,8	7,9	546,9	529,1	-3,2	
Saldo global	-89,9	-41,1		76,0	63,5		-13,9	22,5		
Despesa primária	331,8	297,4	-10,4	188,6	205,9	9,2	520,4	503,3	-3,3	
Saldo primário	-83,2	-34,1		95,8	82,4		12,6	48,3		
Saldo corrente	-47,7	20,4		53,1	35,6		5,4	56,0		
Saldo de capital	-42,3	-61,4		22,9	27,9		-19,3	-33,5		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	0,2	-2,2		-1,4	-0,4		-1,3	-2,6		
<i>dos quais Receitas de:</i>										
Alienação de partes de capital										
Outros ativos	0,2	3,5		2,7	2,4		2,9	5,9		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-11,3	-5,4		-50,2	72,0		-61,5	66,6		
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	-101,4	-44,4		27,3	136,0		-74,1	91,6		

Fonte: Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira; Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores.

Anexo XIII. Execução Orçamental dos Municípios

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	TVHA (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	1 480,2	1 676,3	13,2	11,7
Receita fiscal	441,5	513,7	16,4	4,3
Impostos diretos	439,0	512,0	16,6	4,3
Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis	339,4	374,2	10,3	2,1
Imposto municipal sobre imóveis	28,6	60,2	110,7	1,9
Imposto Único de Circulação	58,7	60,2	2,7	0,1
Derrama	12,3	16,2	31,1	0,2
Outros	0,1	1,2	-	0,1
Impostos indiretos	2,5	1,7	-32,6	0,0
Taxas, multas e outras penalidades	79,6	102,8	29,0	1,4
Transferências correntes	767,2	837,3	9,1	4,2
Administração Central	751,1	812,9	8,2	3,7
<i>das quais:</i>				
Transferências do Orçamento do Estado	472,3	481,5	1,9	0,5
Fundo de Equilíbrio Financeiro	320,7	328,4	2,4	0,5
Fundo Social Municipal	42,4	47,8	12,7	0,3
Participação IRS	91,5	91,0	-0,5	0,0
Participação no IVA	17,7	14,2	-19,7	-0,2
Outros subsectores das Administrações Públicas	6,2	3,6	-42,4	-0,2
União Europeia	7,1	11,4	60,8	0,3
Outras transferências	2,8	9,5	242,5	0,4
Outras receitas correntes	191,8	222,4	16,0	1,8
Receita de capital	199,6	232,6	16,5	2,0
Venda de bens de investimento	21,4	21,5	0,9	0,0
Transferências de capital	172,9	209,7	21,3	2,2
Administração Central	103,5	127,3	23,0	1,4
<i>das quais:</i>				
Transferências do Orçamento do Estado	89,4	117,2	31,1	1,7
Fundo de Equilíbrio Financeiro	35,7	36,6	2,4	0,1
Excedente (n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2013)	53,7	80,6	50,2	1,6
Outros subsectores das Administrações Públicas	3,5	2,0	-42,2	-0,1
União Europeia	63,9	78,9	23,5	0,9
Outras transferências	2,1	1,5	-26,9	0,0
Outras receitas de capital	5,3	1,4	-74,6	-0,2
Receita efetiva	1 679,8	1 908,9	13,6	13,6
Despesa corrente	1 157,1	1 240,9	7,2	6,0
Despesas com o pessoal	562,7	590,1	4,9	2,0
Remunerações certas e permanentes	430,5	455,6	5,8	1,8
Abonos variáveis ou eventuais	27,0	29,6	9,7	0,2
Segurança Social	105,1	104,9	-0,2	0,0
Aquisição de bens e serviços	392,3	425,9	8,6	2,4
Juros e outros encargos	15,2	14,8	-2,7	0,0
Transferências correntes	147,4	153,8	4,4	0,5
Subsectores das Administrações Públicas	57,7	58,3	1,0	0,0
Outras transferências	89,7	95,6	6,5	0,4
Subsídios	19,5	31,7	62,8	0,9
Outras despesas correntes	20,1	24,5	21,8	0,3
Despesa de capital	234,2	298,7	27,5	4,6
Aquisição de bens de capital	205,6	267,2	29,9	4,4
Transferências de capital	26,5	28,9	9,0	0,2
Subsectores das Administrações Públicas	13,8	13,7	-0,1	0,0
Outras transferências	12,7	15,1	18,8	0,2
Outras despesas de capital	2,1	2,7	25,9	0,0
Despesa efetiva	1 391,4	1 539,6	10,7	10,7
Saldo global	288,4	369,3		
Despesa primária	1 376,1	1 524,8	10,8	10,7
Saldo primário	303,6	384,1		
Saldo corrente	323,0	435,4		
Saldo de capital	-34,6	-60,0		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-79,1	-124,0		
<i>das quais Receitas de:</i>				
Alienação de partes de capital				
Outros ativos	86,1	125,6		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-0,1	25,6		
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	367,4	518,9		
Taxa de particip. financiam. europeu	31,1%	29,5%		

Notas:

Os valores de execução orçamental da Administração Local constantes do presente quadro não incluem a execução orçamental das freguesias.

As linhas de receita relativas às transferências no âmbito da Lei de Finanças Locais excluem as transferências relativas ao Fundo de Financiamento das Freguesias.

2024:

Dados reportados de 2024: receita 307 municípios; despesa 307 municípios. Em falta: receita 1; despesa 1.

2025:

Dados reportados de 2025: receita 254 municípios; despesa 254 municípios. Em falta: receita 54; despesa 54.

O universo de reportes ainda incompleto resulta de constrangimentos decorrentes da implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) na Administração Local em 2020. Para os municípios sem reporte foi usada a execução homóloga corrigida.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da execução orçamental dos municípios reportada pela Direção-Geral das Autarquias Locais através do SIAL/SISAL e reporte alternativo provisório.

Anexo XIV. Plano de Recuperação e Resiliência – Conta Consolidada da Administração Central

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

	Execução Acumulada					
	2024			2025		
	PRR	Esforço Nacional	Total	PRR	Esforço Nacional	Total
Receita corrente	88,7	0,2	88,9	86,1	18,6	104,7
Transferências correntes	84,9		84,9	82,1	2,0	84,2
Administrações Públicas						
Outras	84,9		84,9	82,1	2,0	84,2
<i>Das quais: U.E.</i>	84,8		84,8	81,6	2,0	83,5
Outras receitas correntes	0,1	0,2	0,3	0,6	9,5	10,1
Diferenças de consolidação	3,7	0,0	3,7	3,4	7,1	10,4
Receita de capital	294,2	0,0	294,2	246,6	1,7	248,3
Transferências de capital	291,7	0,0	291,7	237,7	0,7	238,4
Outras	291,7	0,0	291,7	237,7	0,7	238,4
<i>Das quais: U.E.</i>	291,7	0,0	291,7	237,2	0,7	237,9
Diferenças de consolidação	2,5		2,5	9,0	1,0	10,0
Receita efetiva	382,9	0,2	383,1	332,7	20,4	353,1
Despesa corrente	57,6	0,1	57,7	54,0	0,9	54,9
Despesas com o pessoal	3,9	0,1	4,0	5,7	0,2	6,0
Remunerações certas e permanentes	3,2	0,0	3,2	4,6	0,2	4,8
Abonos variáveis ou eventuais	0,0		0,0	0,1	0,0	0,1
Segurança social	0,7	0,0	0,7	1,0	0,0	1,1
Aquisição de bens e serviços	8,8	0,0	8,8	9,5	0,6	10,1
Juros e outros encargos	0,0		0,0	0,0		0,0
Transferências correntes	18,8	0,0	18,8	27,6	0,1	27,6
Administrações Públicas	0,3		0,3	4,0		4,0
<i>Das quais: Administração Local</i>	0,3		0,3	4,0		4,0
Outras	18,5	0,0	18,5	23,5	0,1	23,6
Subsídios	25,6		25,6	7,1		7,1
Outras despesas correntes	0,4	0,0	0,4	0,6	0,0	0,6
Diferenças de consolidação	0,1		0,1	3,6		3,5
Despesa de capital	95,4	0,1	95,6	191,6	2,3	193,9
Investimento	19,7	0,1	19,8	49,5	2,3	51,8
Transferências de capital	75,5		75,5	127,3		127,3
Administrações Públicas	10,3		10,3	7,8		7,8
<i>Das quais: Administração Local</i>	10,3		10,3	7,8		7,8
Outras	65,3		65,3	119,5		119,5
Diferenças de consolidação	0,2		0,2	14,8		14,8
Despesa efetiva	153,0	0,2	153,2	245,6	3,3	248,8
Saldo global	229,9	0,0	229,9	87,2	17,1	104,3
<i>Por memória:</i>						
Despesa primária	153,0	0,2	153,2	245,6	3,3	248,8
Saldo primário	229,9	0,0	229,9	87,2	17,1	104,3
Receita de ativos financeiros	31,4	1,6	33,0	61,5		61,5
Receita de passivos financeiros				9,8		9,8
Despesa de ativos financeiros	8,5		8,5	25,7		25,7

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Anexo XV. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Programa Orçamental

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

Programa Orçamental	Execução Acumulada					
	2024			2025		
	PRR	Esforço Nacional	Total	PRR	Esforço Nacional	Total
Total da Receita Orçamental	376,7	0,2	376,9	320,6	12,3	332,9
Total da Despesa Orçamental	161,2	0,2	161,4	252,9	3,3	256,1
001 - Órgãos de Soberania	0,0		0,0	0,0		0,0
002 - Governação	0,7		0,7	7,0	0,0	7,0
003 - Representação Externa	0,1		0,1	0,5	0,1	0,6
004 - Finanças	0,1		0,1	0,2		0,2
006 - Defesa				0,0		0,0
007 - Justiça	7,2		7,2	3,9	0,4	4,3
008 - Segurança Interna	0,1		0,1	0,3		0,3
009 - Educação	1,2		1,2	24,4	1,4	25,8
010 - Ciência e Inovação	13,5	0,2	13,7	20,7	1,3	22,0
011 - Saúde	5,6		5,6	5,0	0,0	5,1
012 - Infraestruturas e Habitação	12,8		12,8	19,8	0,0	19,8
013 - Economia	71,7		71,7	135,3		135,3
014 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	27,8		27,8	9,1		9,1
015 - Ambiente e Energia	15,4		15,4	18,7		18,7
016 - Juventude e Modernização	1,5		1,5	1,8		1,8
017 - Agricultura e Pescas	3,0		3,0	3,4		3,4
018 - Cultura	0,4		0,4	2,6		2,6

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Notas:

Receita e Despesa totais consolidadas de fluxos internos à Administração Central. Não inclui diferenças de consolidação.

Anexo XVI. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Dimensão e Componente

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

Dimensão/Componente	Anos Anteriores (2021-2023)	Execução Provisória 2024	Execução Acumulada					
			2024			2025		
			PRR	Esforço Nacional	Total	PRR	Esforço Nacional	Total
RESILIÊNCIA	1 879,9	1 913,6	92,7	0,1	92,7	202,0	1,2	203,2
C1. SNS	74,4	135,7	5,7		5,7	5,1	0,0	5,2
C2. HABITAÇÃO	282,5	466,3	6,6	0,0	6,6	12,5	0,2	12,7
C3. RESPOSTAS SOCIAIS	10,1	5,4	0,8		0,8	0,1		0,1
C4. CULTURA	37,8	42,6	0,4		0,4	2,6		2,6
C5. CAPITALIZAÇÃO E INOVAÇÃO EMPRESARIAL	1 050,2	677,3	44,1	0,0	44,1	129,1	0,8	129,9
C6. QUALIFICAÇÕES E COMPETÊNCIAS	292,6	380,4	30,5	0,0	30,5	25,7	0,2	25,9
C7. INFRAESTRUTURAS	86,2	100,9	3,2		3,2	10,9		10,9
C8. FLORESTAS	45,8	103,4	1,3		1,3	15,9		15,9
C9. GESTÃO HÍDRICA	0,4	1,6	0,1		0,1			
TRANSIÇÃO CLIMÁTICA	376,1	427,2	50,8	0,2	50,9	12,8	0,1	12,9
C10. MAR	33,6	112,0	2,1		2,1	3,7	0,0	3,8
C11. DESCARBONIZAÇÃO DA INDÚSTRIA	103,1	174,4	29,5		29,5			
C12. BIOECONOMIA SUSTENTÁVEL	24,5	16,4	3,8	0,0	3,8	0,6	0,0	0,7
C13. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS	161,4	40,5	1,4	0,1	1,5	1,7	0,1	1,8
C14. HIDROGÉNIO E RENOVÁVEIS	5,8	4,4						
C15. MOBILIDADE SUSTENTÁVEL	47,7	79,5	14,0		14,0	3,7		3,7
C21. REPOWEREU						3,1		3,1
TRANSIÇÃO DIGITAL	448,2	335,1	17,7	0,0	17,7	38,1	2,0	40,0
C16. EMPRESAS 4.0	58,9	107,9	8,1		8,1	17,4	0,0	17,4
C17. QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DAS FINANÇAS PÚBLICAS	15,0	9,4	0,1		0,1	0,2		0,2
C18. JUSTIÇA ECONÓMICA E AMBIENTE DE NEGÓCIOS	26,4	55,6	6,2		6,2	3,9	0,4	4,4
C19. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MAIS EFICIENTE	110,5	68,9	3,3		3,3	2,6	0,1	2,8
C20. ESCOLA DIGITAL	237,4	93,3	0,0		0,0	13,9	1,4	15,3
Despesa Total	2 704,3	2 675,9	161,2	0,2	161,4	252,9	3,3	256,1

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Notas:

Despesa total consolidada de fluxos internos à Administração Central. Não inclui diferenças de consolidação.

Anexo XVII. Despesa com ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

	Execução provisória	Orçamento Inicial	Execução		Execução Acumulada	Grau de Execução (%)
	2024	2025	jan 2025	fev 2025		
Empréstimos a curto prazo		50,0				
Empréstimos a médio e longo prazos	607,6	6 406,7		132,0	132,0	2,1
Entidades Públicas		5 126,0				
Serviços e Fundos Autónomos	425,2	1 209,1		130,0	130,0	10,8
Entidades Públicas Reclassificadas	27,4	55,3				
Administração Regional	110,0					-
Administração Local (Portugal 2020)	27,5					-
Administração Local (IFRRU)						-
Fundos Públicos						-
Outros Fundos	0,5	1,3				
Fundo de Resolução Europeu						-
Países Terceiros	17,0	15,0		2,0	2,0	13,3
Dotações de capital	3 814,9	3 729,9	343,0	366,2	709,2	19,0
Empresas Públicas não Financeiras	343,0	1 750,0	343,0		343,0	19,6
Entidades Públicas Reclassificadas	3 461,9	1 953,2		366,2	366,2	18,8
Fundos Públicos	10,0	20,0				
Outros Fundos	0,0	6,6				
Aquisição de Participações	2,6			0,0	0,0	-
Execução de garantias	116,0	74,1		8,3	8,3	11,2
Expropriações	0,0	1,0				
Participações em organizações internacionais	59,9	30,4	1,8		1,8	5,9
Outros ativos		20,0				
Total dos ativos financeiros	4 601,0	10 312,0	344,8	506,5	851,3	8,3

Fonte: Ministério das Finanças.

Anexo XVIII. Execução financeira consolidada do Serviço Nacional de Saúde

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

	Execução provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	2024	2025	TVHA (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	14 046,4	15 951,6	2 320,8	2 386,3	2,8	2,8
Receita fiscal	108,5	128,6	25,9	26,8	3,5	0,0
Impostos diretos						
Impostos indiretos	108,5	128,6	25,9	26,8	3,5	0,0
Contribuições de Segurança Social						
Outras receitas correntes	13 937,9	15 823,0	2 294,9	2 359,5	2,8	2,8
Receita de capital	128,9	578,4	4,6	18,1	293,5	0,6
Receita efetiva	14 175,3	16 530,0	2 325,4	2 404,4	3,4	
Despesa corrente	15 177,6	16 168,8	2 240,1	2 456,9	9,7	9,6
Despesas com o pessoal	6 520,4	7 055,1	1 046,7	1 215,1	16,1	7,5
Remunerações certas e permanentes	4 220,6	4 468,5	680,5	786,6	15,6	4,7
Abonos variáveis ou eventuais	1 100,0	1 256,9	173,4	204,9	18,2	1,4
Segurança Social	1 199,8	1 329,8	192,8	223,6	16,0	1,4
Aquisição de bens e serviços	8 424,5	8 889,3	1 165,0	1 214,2	4,2	2,2
Produtos vendidos em farmácias	1 813,2	1 897,2	281,3	322,5	14,6	1,8
Meios complementares de diagnóstico e terapêutica e outros subcontratos	1 916,1	2 040,6	288,2	284,0	-1,5	-0,2
Parcerias público-privadas (PPP)	199,2	180,4	33,4	24,8	-25,7	-0,4
Aquisição de bens (compras inventários)	3 075,0	3 346,4	358,0	373,3	4,3	0,7
Outras aquisições de bens e serviços	1 421,0	1 424,7	204,1	209,6	2,7	0,2
Juros e outros encargos	3,3	0,5	0,3	0,4	33,3	0,0
Transferências correntes	222,6	202,3	26,6	26,1	-1,9	0,0
Outras despesas correntes	6,8	21,6	1,5	1,1	-26,7	0,0
Despesa de capital	375,3	578,4	15,7	16,4	4,5	0,0
Investimentos	357,4	334,4	12,3	15,6	26,8	0,1
Transferências de capital	17,9	244,0	3,4	0,8	-76,5	-0,1
Outras despesas de capital						
Despesa efetiva	15 552,9	16 747,2	2 255,8	2 473,3	9,6	
Saldo global	-1 377,6	-217,2	69,6	-68,9		

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

Anexo XIX. Dívida não financeira da Administração Pública

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

Natureza da Dívida		Passivo não financeiro das Administrações Públicas - Stock em fim de período												Variação Homóloga	
		2024										2025			
		fev*	mar*	abr*	mai*	jun*	jul*	ago*	set*	out*	nov*	dez*	jan*	fev*	
€	Aquisição de bens e serviços	412,0	502,3	531,3	528,8	447,1	456,8	436,4	388,6	418,5	410,5	310,5	349,2	402,3	-9,7
	Aquisição de bens de capital	63,0	35,8	32,5	37,5	85,5	77,9	63,5	50,7	86,2	116,7	30,1	32,2	58,7	-4,3
	Transferências para AP	38,2	66,3	69,2	90,0	79,7	90,0	82,1	109,1	92,1	127,0	34,2	38,2	60,9	22,7
	Transferências para fora das AP	19,5	20,7	38,9	47,4	38,7	32,3	38,8	41,6	32,7	29,8	11,7	9,5	21,1	1,5
	Outras	129,6	161,4	154,9	161,9	213,8	163,3	134,7	121,7	115,9	156,3	95,7	120,1	149,5	19,9
Total da Administração Central		662,3	786,6	826,8	865,6	864,7	820,4	755,4	711,7	745,4	840,2	482,2	549,3	692,5	30,2
€	Aquisição de bens e serviços	78,6	87,6	74,7	76,3	72,2	99,3	46,4	73,6	61,8	80,0	74,7	110,2	92,0	13,4
	Aquisição de bens de capital	24,5	30,3	28,2	27,4	30,1	32,8	30,6	37,8	30,4	34,4	34,6	36,1	35,7	11,2
	Transferências para AP	35,3	36,0	38,8	40,5	20,0	21,0	15,8	3,3	4,6	25,4	2,7	1,6	4,4	-31,0
	Transferências para fora das AP	26,8	28,1	27,6	31,6	30,9	30,8	29,0	34,9	36,0	42,9	25,8	31,6	35,5	8,7
	Outras	32,6	28,5	50,0	40,9	57,6	32,4	37,1	29,9	51,3	53,4	23,4	30,7	30,6	-2,0
Total da Administração Regional		197,8	210,6	219,2	216,6	210,8	216,2	159,0	179,6	184,1	236,1	161,1	210,2	198,1	0,3
€	Aquisição de bens e serviços	379,3	387,8	403,0	416,1	424,6	426,9	412,0	374,0	385,1	389,4	304,3	320,4	323,2	-56,1
	Aquisição de bens de capital	179,8	188,2	234,3	250,3	249,3	264,4	280,7	255,2	249,3	278,4	200,1	190,2	191,7	11,9
	Transferências para AP	61,4	61,0	60,8	60,9	44,1	42,6	41,9	40,1	38,4	34,7	26,5	33,5	32,1	-29,3
	Transferências para fora das AP	70,7	73,1	76,4	73,2	76,1	77,2	71,8	71,8	68,1	67,3	55,6	59,8	64,3	-6,4
	Outras	539,8	545,0	564,1	578,3	559,6	509,2	507,1	485,4	487,9	564,4	483,1	479,8	486,8	-53,1
Total da Administração Local		1 231,1	1 255,0	1 338,6	1 378,7	1 353,6	1 320,4	1 313,5	1 226,5	1 228,9	1 334,2	1 069,6	1 083,7	1 098,1	-133,0
Total das Administrações Públicas		2 091,1	2 252,2	2 384,6	2 460,9	2 429,2	2 357,0	2 227,9	2 117,8	2 158,4	2 410,4	1 713,0	1 843,1	1 988,7	-102,4

Notas:

Conceito de passivo não financeiro no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro de 2012 (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

AL (*) Dados revistos para a Administração Local desde 2020 com base na informação do SISAL, influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico - SNC-AP. Os passivos e pagamentos em atraso abrangem a despesa efetiva das entidades da Administração Local. Para os municípios que não procederam ao reporte é considerado o último reporte submetido. Em face da incorporação dos reportes das entidades faltosas, os dados publicados mensalmente podem sofrer revisões.

AC: Exclui a contribuição financeira para a União Europeia, pelo facto de a mesma não ser considerada em dívida, o SNS, EPR e restantes entidades que não se incluem no perímetro de consolidação das Administrações Públicas em contas nacionais.

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Direção-Geral das Autarquias Locais; Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores.

Subsector		Pagamentos em atraso (dívidas por pagar há mais de 90 dias) - Stock em fim de período (consolidado)												Variação Homóloga	
		2024										2025			
		fev*	mar*	abr*	mai*	jun*	jul*	ago*	set*	out*	nov*	dez*	jan*	fev*	
Administrações Públicas		446,3	438,6	489,0	543,0	584,8	599,9	633,6	630,7	712,9	848,1	284,2	316,0	341,1	-105,2
Admin. Central excl. Subs. Saúde		106,9	124,1	128,9	126,0	128,1	124,9	124,9	51,6	52,7	54,5	50,2	51,2	51,1	-55,8
Subsector da Saúde		1,3	3,2	4,1	3,4	3,4	3,5	0,6	0,9	0,3	0,2		1,4	2,6	1,3
Unidades de Saúde EPE		123,7	81,8	112,3	161,0	202,2	233,1	287,6	355,8	424,1	554,4	13,1	28,7	48,0	-75,8
Entidades Públicas Reclassificadas		13,7	13,8	13,5	13,5	13,6	13,6	14,3	8,3	10,9	9,8	8,4	8,5	8,7	-5,0
Administração Local		34,5	39,5	41,9	40,2	39,0	36,4	38,9	38,8	36,5	37,0	19,4	18,4	17,9	-16,6
Administração Regional		166,2	176,3	188,3	198,9	198,5	188,3	167,3	175,3	188,4	192,2	193,1	207,8	212,9	46,7
Outras Entidades		0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	
Empr. Públicas Não Reclassificadas		0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	
Total		446,7	439,0	489,4	543,4	585,2	600,4	634,1	631,2	713,3	848,5	284,6	316,4	341,6	-105,2

Notas:

Conceito de passivo não financeiro no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro de 2012 (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

AL (*) Dados revistos para a Administração Local desde 2020 com base na informação do SISAL, influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico - SNC-AP. Os passivos e pagamentos em atraso abrangem a despesa efetiva das entidades da Administração Local. Para os municípios que não procederam ao reporte é considerado o último reporte submetido. Em face da incorporação dos reportes das entidades faltosas, os dados publicados mensalmente podem sofrer revisões.

Fontes: Compilado pela Direção-Geral do Orçamento, sobre os dados recolhidos pela Administração Central do Sistema de Saúde, Direção-Geral das Autarquias Locais, Direção-Geral do Tesouro e Finanças, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores.

Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

	Pensionistas					Subscritores
	Número				Valor médio pago por pensionista (€)	Número
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		
2021						
dezembro	414 572	67 370	165 541	647 483	1 152	402 099
2022						
dezembro	417 828	65 110	165 419	648 357	1 175	386 216
2023						
dezembro	424 533	63 043	166 756	654 332	1 277	380 060
2024						
janeiro	425 527	62 904	166 894	655 325	1 366	376 348
fevereiro	425 594	62 765	166 688	655 047	1 328	376 801
março	425 651	62 478	166 532	654 661	1 329	375 998
abril	426 063	62 340	166 914	655 317	1 340	373 975
maio	426 527	62 189	167 046	655 762	1 333	369 242
junho	426 869	61 979	167 155	656 003	1 331	371 587
julho	427 640	61 796	167 186	656 622	2 598	369 872
agosto	428 479	61 656	167 573	657 708	1 336	367 681
setembro	429 664	61 512	167 610	658 786	1 334	365 674
outubro	430 685	61 348	167 704	659 737	1 340	363 152
novembro	431 791	61 197	167 994	660 982	2 645	361 719
dezembro	433 284	61 070	168 313	662 667	1 380	359 795
2025						
janeiro	434 207	60 914	168 511	663 632	1 412	357 805
fevereiro	434 831	60 659	168 499	663 989	1 378	357 420

	Pensionistas					Subscritores
	VH do número de pensionistas (%)				VHA Valor médio pago por pensionista	VHA do Número de subscritores (%)
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		
2021						
dezembro	0,4	-2,8	-0,4	-0,2	1,0	-3,5
2022						
dezembro	0,8	-3,4	-0,1	0,1	2,0	-4,0
2023						
dezembro	1,6	-3,2	0,8	0,9	8,7	-1,6
2024						
janeiro	1,7	-3,1	0,9	1,0	10,3	-2,3
fevereiro	1,7	-3,0	0,9	1,1	9,9	-1,9
março	1,8	-3,1	0,9	1,1	9,8	-1,7
abril	1,8	-3,0	1,2	1,2	10,5	-1,9
maio	1,8	-2,9	1,7	1,3	9,2	-2,9
junho	1,8	-3,0	1,4	1,2	9,4	-1,9
julho	1,8	-3,0	1,3	1,2	8,1	-2,1
agosto	1,8	-3,1	1,3	1,2	6,3	-2,7
setembro	1,9	-3,1	1,2	1,2	5,8	-4,3
outubro	2,0	-3,1	1,0	1,3	6,0	-5,2
novembro	2,1	-3,1	1,0	1,3	6,5	-5,3
dezembro	2,1	-3,1	0,9	1,3	8,1	-5,3
2025						
janeiro	2,0	-3,2	1,0	1,3	3,4	-4,9
fevereiro	2,2	-3,4	1,1	1,4	3,8	-5,1

[Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública > Continuação]

Fluxos de Pensionistas de Aposentação/Reforma												
	Número				Abonos abatidos de Aposentação/Reforma	Despesa com pensões (€)					Pensão média nova Aposentação/Reforma (€)	Pensão média nova Sobrevivência e Outras (€)
	Novos					Novos				Abonos abatidos de Aposentação/Reforma		
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total			
2021												
dezembro	1 258	86	799	2 143	1 157	1 695 801,0	99 472,8	423 524,9	2 218 798,7	1 390 334,0	1 335,8	530,1
2022												
dezembro	1 573	87	902	2 562	1 251	2 484 452,8	95 869,8	515 297,8	3 095 620,4	1 481 113,0	1 554,4	571,3
2023												
dezembro	2 694	101	1 138	3 933	1 213	4 250 855,0	122 365,6	611 297,8	4 984 518,4	1 536 841,3	1 564,7	537,2
2024												
janeiro	1 995	102	871	2 968	1 242	3 650 345,2	111 690,5	493 754,4	4 255 790,1	1 568 082,3	1 794,0	566,9
fevereiro	1 493	63	721	2 277	1 628	2 651 742,1	78 102,2	473 559,5	3 203 403,8	2 080 990,0	1 754,4	656,8
março	1 401	63	844	2 308	1 694	2 394 266,2	81 875,0	510 102,6	2 986 243,9	2 235 189,2	1 691,4	604,4
abril	1 408	101	1 132	2 641	1 235	2 254 324,3	120 715,9	641 779,5	3 016 819,7	1 624 317,3	1 573,9	566,9
maio	1 498	90	1 282	2 870	1 275	2 502 013,6	109 881,9	673 744,6	3 285 640,1	1 654 185,6	1 644,8	525,5
junho	1 411	86	985	2 482	1 365	2 284 807,2	99 521,9	582 535,2	2 966 864,2	1 783 379,7	1 592,7	591,4
julho	1 789	80	805	2 674	1 281	3 024 118,6	91 064,5	467 573,8	3 582 756,9	1 713 380,3	1 666,8	580,8
agosto	1 828	70	1 120	3 018	1 199	3 204 696,0	87 946,2	635 955,2	3 928 597,3	1 674 689,6	1 734,8	567,8
setembro	2 212	81	789	3 082	1 252	4 274 136,3	96 028,6	463 945,2	4 834 110,0	1 646 784,4	1 905,9	588,0
outubro	2 038	61	900	2 999	1 242	3 620 568,6	73 040,2	513 825,1	4 207 433,9	1 631 152,0	1 759,7	570,9
novembro	2 075	81	1 043	3 199	1 201	3 396 411,2	103 126,3	568 442,5	4 067 980,0	1 614 638,0	1 623,2	545,0
dezembro	2 553	102	997	3 652	1 289	4 499 801,2	120 189,5	487 858,3	5 107 849,0	1 730 121,9	1 740,1	489,3
2025												
janeiro	1 943	76	936	2 955	1 252	3 393 823,9	84 652,3	501 955,3	3 980 431,5	1 698 994,5	1 722,9	536,3
fevereiro	1 902	75	930	2 907	1 608	3 636 123,7	99 462,4	555 255,8	4 290 841,9	2 217 687,7	1 889,5	597,0

	VH do número de pensionistas (%)				Abonos abatidos de Aposentação/Reforma	VHA da Despesa com pensões (€)					VHA Pensão média nova Aposentação/Reforma (€)	VHA Pensão média nova Sobrevivência e Outras (€)
	Novos					Novos				Abonos abatidos de Aposentação/Reforma		
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total			
2021												
dezembro	19	-19	-10	4	-10,2	-7,0	-18,2	-9,4	-8,1	-6,5	-20,2	0,8
2022												
dezembro	25	1	13	20	8,1	46,5	-3,6	21,7	39,5	6,5	16,4	7,8
2023												
dezembro	71	16	26	54	-3,0	71,1	27,6	18,6	61,0	3,8	0,7	-6,0
2024												
janeiro	31	31	28	30	-6,0	47,6	15,1	25,4	43,6	4,1	11,6	-2,3
fevereiro	24	-39	2	13	6,0	39,1	-24,3	10,9	31,4	12,7	14,3	8,4
março	16	-16	14	14	13,2	20,7	-12,2	18,8	19,2	21,7	4,6	4,2
abril	-5	46	43	13	-18,4	-10,6	41,6	39,1	-1,7	-7,8	-6,3	-3,1
maio	-8	6	104	22	-2,4	-8,3	-4,2	80,7	2,2	4,1	-0,8	-11,2
junho	6	18	-21	-7	8,6	6,7	29,9	-13,7	2,6	18,2	0,8	9,8
julho	5	7	3	4	2,0	8,7	-5,2	8,4	8,2	11,1	3,4	5,1
agosto	17	-20	12	14	11,3	21,9	-26,1	6,5	17,4	18,1	4,0	-4,8
setembro	34	-12	-23	11	9,0	48,2	-22,1	-25,0	33,4	16,7	10,6	-2,8
outubro	30	-21	-12	12	-1,7	33,4	-29,9	-9,1	24,4	1,7	2,9	3,8
novembro	25		6	17	0,2	26,4	7,1	8,5	23,0	2,9	1,7	2,3
dezembro	-5	1	-12	-7	6,3	5,9	-1,8	-20,2	2,5	12,6	11,2	-8,9
2025												
janeiro	-3	-25	7	0	0,8	-7,0	-24,2	1,7	-6,5	8,3	-4,0	-5,4
fevereiro	27	19	29	28	-1,2	37,1	27,3	17,3	33,9	6,6	7,7	-9,1

Notas:

Decorrente da aplicação do Decreto-Lei n.º 166-A/2013, de 27 de dezembro, que transferiu para a Caixa Geral de Aposentações, I.P., a partir de 1 de julho de 2014, a responsabilidade pelo processamento e pagamento dos complementos de pensão a cargo do Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas, a rubrica de pensões de «Sobrevivência e outras» passou a considerar essa despesa.

O acréscimo verificado no número de pensionistas e na despesa com pensões na rubrica «Sobrevivência e Outras Pensões» a partir do mês de outubro de 2017 decorre da aplicação do Decreto-Lei n.º 95-2017, de 10 de agosto, que regula a transferência para a Caixa Geral de Aposentações, I.P., do encargo financeiro com os complementos de pensão dos trabalhadores da Carris. Estes complementos representam um impacto direto no decréscimo verificado na rubrica «Pensão média nova sobrevivência e outras (€)».

Fonte: Caixa Geral de Aposentações, I.P.

Anexo XXI. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social

(milhões de euros)

	Classificação económica	2024				2025		
		jan	fev	Ano até à data	Acumulado	jan	fev	Acumulado
Receita corrente		141,3	91,1	232,4	2 492,4	146,2	116,7	263,0
Impostos diretos	R01	0,5	-0,3	0,2	828,0	-0,9	2,5	1,7
Impostos indiretos	R02	91,8	91,4	183,2	448,1	146,2	114,2	260,4
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	R03							
Transferências correntes	R06							
Administrações Públicas	R0604 a R0605							
Outras	R0601/02/07 a 09							
Outras receitas correntes	R04/R05/R07/R08/R15	49,0		49,0	1 216,3	0,9		0,9
Receita de capital					137,6			
Venda de bens de investimento	R09				2,9			
Transferências de capital	R10							
Administrações Públicas	R1004 a R1005							
Outras	R1001/02/07 a 09							
Outras receitas de capital	R13				134,6			
Receita efetiva		141,3	91,1	232,4	2 630,0	146,2	116,7	263,0
Despesa corrente		191,8	9,3	201,1	2 014,2	12,4	12,4	24,7
Despesas com o pessoal	D01	17,3		17,3	17,3			
Aquisição de bens e serviços	D02				1 123,7			
Juros e outros encargos	D03							
Transferências correntes	D04	174,5	9,3	183,9	873,2	12,4	12,4	24,7
Administrações Públicas	D0404 e D0405	9,3	9,3	18,7	112,0	12,4	12,4	24,7
Outras	D0401/02/07 a 09	165,2		165,2	761,1			
Subsídios	D05							
Outras despesas correntes	D06							
Despesa de capital		26,8	29,9	56,8	340,7	40,3	43,4	83,7
Investimento	D07		3,1	3,1	18,6		3,1	3,1
Transferências de capital	D08	26,8	26,8	53,7	322,1	40,3	40,3	80,6
Administrações Públicas	D0804 a D0805	26,8	26,8	53,7	322,1	40,3	40,3	80,6
Outras	D0801/02/07 a 09							
Outras despesas de capital	D11							
Despesa efetiva		218,6	39,3	257,9	2 354,9	52,7	55,8	108,5
Impacto no Saldo global		-77,3	51,8	-25,5	275,1	93,6	61,0	154,5
<i>Por memória:</i>								
Saldo corrente		-50,4	81,7	31,3	478,3	133,9	104,4	238,2
Saldo de capital		-26,8	-29,9	-56,8	-203,2	-40,3	-43,4	-83,7
Saldo primário		-77,3	51,8	-25,5	275,1	93,6	61,0	154,5
Despesa primária		218,6	39,3	257,9	2 354,9	52,7	55,8	108,5

[Anexo XXI. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social > Continuação]

(milhões de euros)

Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social			2024				2025		
			jan	fev	Ano até à data	Acumulado	jan	fev	Acumulado
Subtotal da Administração Central			-77,3	51,8	-25,5	275,1	93,6	61,0	154,5
Consignação do IRC ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS)	Receita	R01			0,0	586,0			0,0
Contribuição extraordinária sobre o setor bancário - consignada ao Fundo de Resolução	Receita	R01			0,0	188,4			0,0
Contribuição extraordinária sobre o setor energético - consignada ao Fundo Ambiental	Receita	R01	0,5	-0,3	0,2	53,7			1,7
Consignação do ISP (Adicional sobre as emissões de CO2) ao Fundo Ambiental no âmbito do 'Incentiva +TP'	Receita	R02	82,0	91,4	173,3	410,0	133,9	114,3	248,1
Contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica - consignada ao Serviço Nacional de Saúde	Receita	R02	4,7	0,0	4,7	20,3	6,4	-0,1	6,2
Contribuição extraordinária sobre os fornecedores da indústria de dispositivos médicos do SNS	Receita	R02	5,2	0,0	5,2	17,8	6,0	0,1	6,1
Leilão no âmbito da 5.ª Geração de comunicações móveis (5G)	Receita	R04/R05/R07/R08/R15			0,0	18,2			0,0
Dividendos da Caixa Geral de Depósitos	Receita	R04/R05/R07/R08/R15			0,0	651,5			0,0
Restituições da contribuição financeira da União Europeia (ano anterior) - consignadas ao pagamento da contribuição financeira (do ano)	Receita	R04/R05/R07/R08/R15	49,0		49,0	149,0			0,0
Devolução ao Estado pela REN (via Fundo Ambiental) de apoios às tarifas de gás	Receita	R04/R05/R07/R08/R15			0,0	208,3			0,0
Princípio da onerosidade, receita relativa a rendas de anos anteriores	Receita	R04/R05/R07/R08/R15			0,0	189,3	0,9		0,9
Alienação de aeronaves à República da Roménia	Receita	R09			0,0	2,9			0,0
Direito postestativo de aquisição de direito de conversão em ações - Novo Banco, S.A.	Receita	R13			0,0	128,7			0,0
Direito postestativo de aquisição de direito de conversão em ações - Haitong Bank, S.A.	Receita	R13			0,0	6,0			0,0
Pagamento de retroativos em janeiro de 2024 referentes à atribuição de um suplemento remuneratório na Polícia Judiciária em 2023	Despesa	D01	17,3		17,3	17,3			0,0
Regularização de dívidas vencidas a fornecedores por parte de entidades do Serviço Nacional de Saúde, com contrapartida em reforços dos respetivos capitais pelo Estado (a)	Despesa	D02			0,0	944,6			0,0
Pagamento relativo ao princípio da onerosidade realizado pela Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional em dezembro de 2024, mas que diz respeito ao ano de 2023 (o montante em causa foi expurgado da despesa de 2024 e considerado em 2023, por forma a não afetar a comparabilidade homóloga).	Despesa	D02			0,0	179,1			0,0
Transferências correntes - excedente para compensar as freguesias dos montantes mínimos das transferências financeiras realizadas ao abrigo da Lei de Finanças Locais - artigo 38.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual	Despesa	D0404 e D0405	9,3	9,3	18,7	112,0	12,4	12,4	24,7
Transferências realizadas pelo Fundo Ambiental relativos à receita dos leilões CELE (Comércio Europeu de Licenças de Emissão)	Despesa	D0401/02/07 a 09			0,0	311,1			0,0
Pagamento dos encargos relativos às retenções de IRS de dezembro de 2023 das pensões enquadradas no regime geral da Segurança Social em janeiro de 2024	Despesa	D0401/02/07 a 09	165,2		165,2	165,2			0,0
Pagamento do acordo de transação extrajudicial de negociação entre o Estado e a EDP, S.A., no âmbito do processo do Aproveitamento Hidroelétrico (AH) do Fridão.	Despesa	D0401/02/07 a 09			0,0	227,6			0,0
Subvenção no âmbito do PRR nos termos da Portaria n.º 193/2021, de 15 de setembro, classificada em rubrica de subsídios para entidades privadas, quando deveria ser enquadrada em despesa de transferências para entidade da administração central, objeto de eliminação no processo de consolidação	Despesa	D05			0,0	0,0			0,0
Pagamento de decisão judicial à concessionária RAL	Despesa	D07		3,1	3,1	18,6		3,1	3,1
Transferências de capital - excedente para compensar os municípios dos montantes mínimos das transferências financeiras realizadas ao abrigo da Lei de Finanças Locais - artigo 35.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual	Despesa	D0804 a D0805	26,8	26,8	53,7	322,1	40,3	40,3	80,6
Fundo Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético - Redução dívida tarifária do Sistema Elétrico Nacional	Despesa	D0401/02/07 a 09			0,0	57,2			0,0
Transferência da contribuição sobre o setor bancário para Fundo Único de Resolução	Despesa	D0801/02/07 a 09			0,0	0,3			0,0

(a) Os valores identificados neste item correspondem aos que foram registados pelas entidades nos sistemas de informação de suporte ao acompanhamento da execução orçamental. Valores mensais negativos resultam do registo, pelas entidades, de valores acumulados inferiores aos do mês precedente.

Notas:

O sinal evidencia o efeito que cada facto teve na receita ou na despesa, no âmbito da Conta da Administração Central e Segurança Social. Assim:

– Aumentos excecionais de receita são evidenciados com sinal positivo (+) — têm efeito positivo no saldo;

– Aumentos excecionais de despesa, são evidenciados com sinal positivo (+) — têm efeito negativo no saldo pela fórmula de apuramento do saldo.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Anexo XXII. Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIÊNCIAS ECONÓMICAS FINANCEIRAS E EMPRESARIAIS	BANIF, S.A.	CENTRO PARA A ECONOMIA E INOVAÇÃO SOCIAL	CENTRO DE COMPETÊNCIAS DE ENVELHECIMENTO ATIVO	INSTITUTO NACIONAL DE ENGENHARIA BIOMÉDICA
Receita corrente	0,0		0,4	0,4	0,3
Receita fiscal					
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE					
Transferências correntes	0,0		0,3	0,4	0,3
<i>das quais: Administração Central</i>			0,3	0,3	
Outras receitas correntes	0,0		0,0		0,0
<i>das quais: Administração Central</i>					
<i>das quais: das quais: Vendas de bens e serviços / Saúde</i>					
Receita de capital			0,0	0,5	0,1
Venda de bens de investimento					
Transferências de capital			0,0	0,5	0,1
<i>das quais: Administração Central</i>			0,0	0,5	0,1
Outras receitas de capital					
Receita efetiva	0,0	0,0	0,4	0,8	0,4
Despesa corrente	0,0	0,2	0,3	0,4	0,4
Despesas com o pessoal		0,0	0,1	0,3	0,2
Aquisição de bens e serviços	0,0	0,2	0,1	0,1	0,1
<i>das quais: das quais: Aquisição de bens e serviços / Saúde</i>					
Juros e outros encargos					0,0
<i>dos quais: Administração Central</i>					
Transferências correntes	0,0		0,1		0,1
<i>das quais: Administração Central</i>					
Subsídios					
<i>dos quais: Administração Central</i>					
Outras despesas correntes	0,0		0,0	0,0	0,0
Despesa de capital			0,0	0,5	
Investimento			0,0	0,5	
Transferências de capital					
<i>das quais: Administração Central</i>					
Outras despesas de capital					
Despesa efetiva	0,0	0,2	0,3	0,8	0,4
Saldo global	0,0	-0,2	0,0	0,0	0,0
Períodos com ausência de reporte	janeiro; fevereiro	janeiro; fevereiro	janeiro; fevereiro	janeiro; fevereiro	janeiro; fevereiro

[Anexo XXII. Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central > Continuação]

(milhões de euros)

	FORÇA AÉREA a)	FORÇA AÉREA b)
Receita corrente		
Receita fiscal		
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE		
Transferências correntes		
<i>das quais: Administração Central</i>		
Outras receitas correntes		
<i>das quais: Administração Central</i>		
<i>das quais: das quais: Vendas de bens e serviços / Saúde</i>		
Receita de capital		
Venda de bens de investimento		
Transferências de capital		
<i>das quais: Administração Central</i>		
Outras receitas de capital		
Receita efetiva	0,0	0,0
Despesa corrente	19,4	23,9
Despesas com o pessoal	17,9	21,8
Aquisição de bens e serviços	1,5	2,1
<i>das quais: das quais: Aquisição de bens e serviços / Saúde</i>		
Juros e outros encargos		
<i>dos quais: Administração Central</i>		
Transferências correntes		0,0
<i>das quais: Administração Central</i>		
Subsídios		
<i>dos quais: Administração Central</i>		
Outras despesas correntes		0,0
Despesa de capital	0,0	1,5
Investimento	0,0	1,5
Transferências de capital		
<i>das quais: Administração Central</i>		
Outras despesas de capital		
Despesa efetiva	19,4	25,4
Saldo global	-19,4	-25,4
Períodos com ausência de reporte	fevereiro	fevereiro

Notas:

Para as entidades identificadas considera-se na execução orçamental uma estimativa de execução para os meses em falta, a qual corresponde a um duodécimo do orçamento aprovado abatido dos cativos previstos na lei do OE2025 (Lei n.º 45-A/2024 de 31 de dezembro).

Esta estimativa apenas é utilizada para os meses em que haja falta de reporte. Nos restantes meses, é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.

a) O período de fevereiro de 2024 encontra-se ajustado de pagamentos efetuados pela Força Aérea (19,4 milhões de euros), os quais, por motivos técnicos, não chegaram a entrar nos sistemas orçamentais centrais ainda nesse período.

b) O período de fevereiro de 2025 encontra-se ajustado de pagamentos efetuados pela Força Aérea (25,4 milhões de euros), os quais, por motivos técnicos, não chegaram a entrar nos sistemas orçamentais centrais ainda nesse período.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Anexo XXIII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2025

Período: janeiro (milhões de euros)

Ministério	Programa Orçamental	Medida	2025			
			Cativos iniciais (1)	Cativos atuais (2)		
EGE	P001 - Órgãos de Soberania	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	12,7	1,9		
		012 - Segurança e ordem públicas - Sistema judiciário	2,7	1,0		
		038 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Comunicação social	0,4	0,4		
		P001 - Órgãos de Soberania	15,8	3,4		
PCM	P002 - Governação	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	21,5	20,5		
		011 - Segurança e ordem públicas - Forças de segurança	1,3	1,3		
		037 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Desporto, recreio e lazer	5,0	5,0		
		038 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Comunicação social	23,8	23,8		
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	2,3	1,9		
		068 - Outras funções - Diversas não especificadas	0,2	0,2		
		085 - Florestas	0,0	0,0		
				PCM	54,1	52,7
MCT	P002 - Governação	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,5	0,5		
		003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	0,0	0,0		
		028 - Habitação e serviços coletivos - Administração e regulamentação	12,6	4,8		
		031 - Habitação e serviços coletivos - Ordenamento do território	0,8	0,6		
		033 - Habitação e serviços coletivos - Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	0,5	0,5		
		036 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Cultura	0,1	0,1		
		042 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Agricultura e pecuária	0,9	0,7		
		045 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Pesca	0,1	0,0		
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	7,8	5,6		
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	0,0	0,0		
		100 - Iniciativas de Ação Climática	0,0	0,0		
				MCT	23,4	12,8
				P002 - Governação	77,5	65,5
MNE	P003 - Representação Externa	002 - Serviços Gerais da A.P. - Negócios estrangeiros	16,6	17,4		
		003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	0,2	0,2		
		103 - Impacto do choque geopolítico	0,0	0,0		
		P003 - Representação Externa	16,9	17,6		
MF	P004 - Finanças	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	78,0	78,1		
		003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	0,1	0,1		
		027 - Segurança e ação social - Ação social	2,6	2,6		
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	25,0	25,1		
		068 - Outras funções - Diversas não especificadas	155,0			
				P004 - Finanças	260,7	105,9
	P005 - Gestão da Dívida Pública	066 - Outras funções - Operações da dívida pública	0,2	0,2		
MDN	P006 - Defesa	004 - Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral	0,0	0,0		
		005 - Defesa Nacional - Administração e regulamentação	192,4	192,4		
		006 - Defesa Nacional - Investigação	1,7	1,7		
		007 - Defesa Nacional - Forças Armadas	75,8	75,8		
		008 - Defesa Nacional - Cooperação militar externa	0,4	0,4		
		014 - Segurança e ordem públicas - Protecção civil e luta contra incêndios	72,5	72,5		
		017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	0,1	0,1		
		018 - Educação - Estabelecimentos de ensino superior	0,0	0,0		
		022 - Saúde - Hospitais e clínicas	0,2	0,2		
		027 - Segurança e ação social - Ação social	14,2	14,2		
		049 - Indústria e energia - Indústrias transformadoras	2,1	2,1		
		084 - Simplex +	0,1	0,1		
		100 - Iniciativas de Ação Climática	0,0	0,0		
				P006 - Defesa	359,5	359,5
		MJ	P007 - Justiça	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,0	0,0
009 - Segurança e ordem públicas - Administração e regulamentação	56,6			56,6		
010 - Segurança e ordem públicas - Investigação	4,8			3,8		
012 - Segurança e ordem públicas - Sistema judiciário	17,8			17,0		
013 - Segurança e ordem públicas - Sistema prisional, de reinserção social e de menores	13,7			12,4		
063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	0,8			0,8		
065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	0,3			0,2		
082 - Segurança e Ação Social - Violência doméstica - Prevenção e proteção à vítima	0,6			0,5		
084 - Simplex +	0,1			0,1		
				P007 - Justiça	94,7	91,4
MAI	P008 - Segurança Interna			009 - Segurança e ordem públicas - Administração e regulamentação	11,2	8,9
		011 - Segurança e ordem públicas - Forças de segurança	22,9	16,1		
		014 - Segurança e ordem públicas - Protecção civil e luta contra incêndios	3,5	3,5		
		017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	3,0	3,0		
		018 - Educação - Estabelecimentos de ensino superior	1,0	1,0		
		027 - Segurança e ação social - Ação social	2,2	2,2		
		068 - Outras funções - Diversas não especificadas	0,0	0,0		
		082 - Segurança e Ação Social - Violência doméstica - Prevenção e proteção à vítima	0,1	0,1		
		083 - Segurança e Ação Social - Integração da Pessoa com Deficiência	0,0	0,0		
		084 - Simplex +	0,0	0,0		
		100 - Iniciativas de Ação Climática	0,0	0,0		
101 - Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais	0,4	0,4				
		P008 - Segurança Interna	44,3	35,2		
MECI	P009 - Educação	003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	1,6	1,6		
		015 - Educação - Administração e regulamentação	10,0	10,0		
		017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	99,8	99,9		
		019 - Educação - Serviços auxiliares de ensino	35,8	35,8		
		084 - Simplex +	0,2	0,0		
		P009 - Educação	147,4	147,4		

[Anexo XXIII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2025 > continuação]

Ministério	Programa Orçamental	Medida	2025			
			Cativos iniciais (1)	Cativos atuais (2)		
MECI	P010 - Ciência e Inovação	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,4	0,4		
		004 - Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral	60,6	60,6		
		015 - Educação - Administração e regulamentação	0,5	0,5		
		016 - Educação - Investigação	0,8	0,8		
		019 - Educação - Serviços auxiliares de ensino	0,1	0,1		
		P010 - Ciência e Inovação	62,4	62,4		
MS	P011 - Saúde	Instituições de Ensino Superior				
		020 - Saúde - Administração e regulamentação	2,3	2,3		
		P011 - Saúde	2,3	2,3		
MIH	P012 - Infraestruturas e Habitação	Serviço Nacional de Saúde				
		001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,8	0,5		
		004 - Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral	1,3	1,4		
		015 - Educação - Administração e regulamentação	2,5	2,5		
		017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	38,9	38,9		
		030 - Habitação e serv. Colectivos - Habitação	89,7	85,9		
		052 - Transportes e comunicações - Administração e regulamentação	7,0	7,0		
		053 - Transportes e comunicações - Investigação	0,0	0,0		
		054 - Transportes e comunicações - Transportes rodoviários	52,6	52,6		
		055 - Transportes e comunicações - Transportes ferroviários	206,2	206,5		
		056 - Transportes e comunicações - Transportes aéreos	0,5	0,5		
		057 - Transportes e comunicações - Transportes marítimos e fluviais	19,9	0,8		
		058 - Transportes e comunicações - Sistemas de comunicações	3,6	3,6		
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	4,0	4,0		
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	0,0	0,0		
		079 - Transportes e Comunicações - Parcerias Público Privadas	173,8	173,8		
		101 - Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais	5,8	5,8		
		103 - Impacto do choque geopolítico	0,4	0,4		
			P012 - Infraestruturas e Habitação	607,3	584,5	
ME	P013 - Economia	040 - Agricultura, pecuária, silv. caça, pesca - Administração e regulamentação	0,8	0,6		
		061 - Comércio e turismo - Comércio	0,0	0,0		
		062 - Comércio e turismo - Turismo	12,5	12,5		
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	1,5	1,4		
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	35,0	35,0		
		086 - Comércio e Turismo - Imposto especial de jogo	16,4	16,4		
		100 - Iniciativas de Ação Climática	0,0	0,0		
			P013 - Economia	66,2	66,0	
		MTSS	P014 - Trabalho, Solidariedade e Seg. Social	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,0	0,0
				003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	0,4	0,4
017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	0,5			0,5		
024 - Segurança e acção social - Administração e regulamentação	0,9			0,8		
026 - Segurança e acção social - Segurança social	20,5			20,5		
027 - Segurança e acção social - Acção social	18,0			18,0		
064 - Outras funções económicas - Relações gerais do trabalho	69,9			69,4		
065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	0,8			0,8		
068 - Outras funções - Diversas não especificadas	0,0			0,0		
082 - Segurança e Ação Social - Violência doméstica - Prevenção e proteção à vítima	0,1			0,1		
083 - Segurança e Ação Social - Integração da pessoa com deficiência	1,8			1,8		
084 - Simplex+	0,6			0,6		
	P014 - Trabalho, Solidariedade e Seg. Social			113,6	113,0	
MAE	P015 - Ambiente e Energia	033 - Habitação e serv. Colectivos - Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	26,2	19,0		
		046 - Indústria e energia - administração e regulamentação	2,6	2,6		
		047 - Indústria e energia - Investigação	7,8			
		051 - Indústria e energia - Combustíveis, electricidade e outras fontes de energia	17,8	17,8		
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	2,8	2,8		
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	1,2	1,2		
		100 - Iniciativas de Ação Climática	14,4	5,8		
		101 - Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais				
			P015 - Ambiente e Energia	72,7	49,1	
		MJM	P016 - Juventude e Modernização	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	5,3	5,3
016 - Educação - Investigação						
024 - Segurança e acção social - Administração e regulamentação	0,5			0,5		
063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	0,1			0,1		
082 - Segurança e Ação Social - Violência doméstica - Prevenção e proteção à vítima	0,6			0,6		
084 - Simplex+	0,2			0,2		
	P016 - Juventude e Modernização	6,6	6,6			
MAP	P017 - Agricultura e Pescas	004 - Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral	3,0	3,0		
		040 - Agricultura, pecuária, silv. caça, pesca - Administração e regulamentação	5,3	3,6		
		041 - Agricultura, pecuária, silv. caça, pesca - Investigação	0,9	0,9		
		042 - Agricultura, pecuária, silv. caça, pesca - Agricultura e pecuária	30,7	24,3		
		045 - Agricultura, pecuária, silv. caça, pesca - Pesca	3,0	2,2		
		057 - Transportes e comunicações - Transportes marítimos e fluviais	0,5	0,5		
		084 - Simplex+	0,0	0,0		
		085 - Florestas	2,8	2,8		
		101 - Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais	5,5	5,6		
			P017 - Agricultura e Pescas	51,7	43,0	
MC	P018 - Cultura	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,7	0,7		
		036 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Cultura	28,8	22,9		
		038 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Comunicação social				
	P018 - Cultura	29,5	23,7			
TOTAL Cativos			2 029,3	1 776,8		

[Anexo XXIII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2025 > continuação]

Reserva

Período: janeiro (milhões de euros)

Ministério	Programa Orçamental	Reserva	Cativos iniciais (1)	Cativos atuais (2)
EGE	P001 - Órgãos de Soberania	Reserva Orçamental	5,9	5,3
PCM	P002 - Governação	Reserva Orçamental	14,4	14,4
MCT	P002 - Governação	Reserva Orçamental	5,8	5,8
MNE	P003 - Representação Externa	Reserva Orçamental	8,8	8,8
MF	P004 - Finanças	Reserva Orçamental	38,4	38,4
MDN	P006 - Defesa	Reserva Orçamental	47,8	47,8
MJ	P007 - Justiça	Reserva Orçamental	45,2	45,2
MAI	P008 - Segurança Interna	Reserva Orçamental	57,1	57,1
MECI	P009 - Educação	Reserva Orçamental	3,0	3,0
MECI	P010 - Ciência e Inovação	Reserva Orçamental	12,7	12,7
MS	P011 - Saúde	Reserva Orçamental	0,9	0,9
MIH	P012 - Infraestruturas e Habitação	Reserva Orçamental	89,2	89,2
ME	P013 - Economia	Reserva Orçamental	68,3	68,3
MTSSS	P014 - Trabalho, Solidariedade e Seg. Social	Reserva Orçamental	13,1	13,1
MAE	P015 - Ambiente e Energia	Reserva Orçamental	25,4	25,4
MJM	P016 - Juventude e Modernização	Reserva Orçamental	0,9	0,9
MAP	P017 - Agricultura e Pescas	Reserva Orçamental	16,1	16,1
MC	P018 - Cultura	Reserva Orçamental	7,1	7,1
TOTAL			460,0	459,5
TOTAL Cativos + Reserva 2025			2 489,4	2 236,3
Por memória Total Cativos + Reserva 2024			1 235,2	1 138,2

Notas:

Cativos Iniciais: cativos apurados de acordo com a aplicação da disciplina orçamental prevista na Lei do Orçamento do Estado.

Valores não consolidados. Apenas expurgados dos cativos que incidem sobre a transferência do Orçamento do Estado destinada aos Serviços e Fundos Autónomos.

Face à natureza da dotação relativa à Reserva, que não tem uma finalidade pré-estabelecida, a mesma foi expurgada das Medidas.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Anexo XXIV. Despesa efetiva consolidada por Programa Orçamental

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada		Contributo (em p.p.)
	2024	2025	Absoluta	Relativa (%)	
001 - Órgãos de Soberania	1 109,9	1 231,3	121,3	10,9	1,0
002 - Governação	102,4	127,7	25,3	24,7	0,2
003 - Representação Externa	42,3	57,0	14,7	34,6	0,1
004 - Finanças	754,5	802,6	48,1	6,4	0,4
005 - Gestão da Dívida Pública	1 294,5	1 087,5	-207,0	-16,0	-1,7
006 - Defesa	207,0	231,0	24,0	11,6	0,2
007 - Justiça	248,4	248,7	0,3	0,1	0,0
008 - Segurança Interna	316,2	354,5	38,3	12,1	0,3
009 - Educação	996,1	1 021,5	25,4	2,6	0,2
010 - Ciência e Inovação	414,6	443,9	29,4	7,1	0,2
011 - Saúde	1 893,1	2 123,0	229,9	12,1	1,9
012 - Infraestruturas e Habitação	709,6	603,4	-106,1	-15,0	-0,9
013 - Economia	121,2	178,6	57,4	47,3	0,5
014 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	3 718,4	3 943,3	224,9	6,0	1,8
015 - Ambiente e Energia	41,0	40,0	-1,1	-2,6	0,0
016 - Juventude e Modernização	3,8	5,1	1,4	36,0	0,0
017 - Agricultura e Pescas	268,3	158,1	-110,2	-41,1	-0,9
018 - Cultura	38,3	38,8	0,5	1,3	0,0
Subtotal despesa efetiva consolidada dos Programas Orçamentais (1)	12 279,4	12 695,9	416,5	3,4	
Fluxos para outros Programas Orçamentais (2)	164,3	104,5	-59,7	-36,4	
Diferenças de consolidação (3)	53,1	30,9	-22,2		
Total da despesa efetiva consolidada da Administração Central (4)=(1)-(2)+(3)	12 168,2	12 622,3	476,3	3,7	

Notas:

Os valores de execução orçamental dos Programas Orçamentais encontram-se consolidados de fluxos internos aos mesmos.

As diferenças de consolidação correspondem às constantes da despesa da conta consolidada da Administração Central.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Anexo XXV. Fatores explicativos com efeito diferenciado em Contas Nacionais

Período: janeiro a fevereiro (milhões de euros)

Efeito na Receita	Classificação económica	Operação contas nacionais	Descrição da operação	Impacto em Contabilidade Pública (CP)							Impacto em Contabilidade Nacional (CN)						CN vs CP [*]	
				2024			2025			VHA	2024			2025			VHA	VHA
				jan	fev	Acumulado	jan	fev	Acumulado		jan	fev	Acumulado	jan	fev	Acumulado		
				49	0	49	0	65	65	16	146	356	502	158	424	581	79	63
[1]	Impostos indiretos	Impostos sobre a produção	Flexibilização de pagamentos de impostos								146	356	502	158	424	581	79	79
[2]	Reposições não abatidas aos pagamentos	.	RNAP - Contribuição financeira EU	49		49				-49								49
[3]	Reposições não abatidas aos pagamentos	.	RNAP - Saldo de gerência					65	65	65								-65
Impacto no Saldo				49	0	49	0	65	65	16	146	356	502	158	424	581	79	63

Notas:

[*] O efeito em contas nacionais deve ser analisado como comparação entre variações, e não como impacto no saldo nesta ótica.

A informação apresentada na Síntese de Execução Orçamental decorre da aplicação dos princípios de contabilidade pública que reflete as despesas e receitas relativas aos pagamentos e recebimentos ocorridos em determinado período, correspondendo a uma abordagem numa ótica de caixa. A contabilidade nacional é orientada pelo princípio da especialização do exercício, numa ótica de compromisso, sendo registadas as despesas e as receitas assumidas no período, independentemente do momento em que se verifica o correspondente pagamento ou recebimento.

O quadro apresentado explicita operações específicas, nos períodos orçamentais em análise, que implicam um registo distinto e têm um impacto diferente em contabilidade pública e em contabilidade nacional em função dos princípios preconizados por cada ótica.

Fontes: Direção-Geral do Orçamento.

V. NOTAS COMPLEMENTARES



A. Perímetro das Administrações Públicas

Lista de entidades da Administração Central em 2025

PO01 — Órgãos de Soberania

Assembleia da República
 Cofre Privativo do Tribunal de Contas — Açores
 Cofre Privativo do Tribunal de Contas — Sede
 Cofre Privativo Tribunal Contas — Madeira
 Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos
 Comissão Nacional de Eleições
 Comissão Nacional de Proteção de Dados
 Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial
 Conselho das Finanças Públicas
 Conselho Económico e Social
 Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida
 Conselho para a Ação Climática
 Conselho Superior de Magistratura
 Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais
 Entidade Reguladora para a Comunicação Social
 Gabinete do Representante da República — Região Autónoma da Madeira
 Gabinete do Representante da República — Região Autónoma dos Açores
 Mecanismo Nacional para a Monitorização da Implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência
 Mecanismo Nacional Anticorrupção
 Presidência da República
 Procuradoria-Geral da República
 Serviço do Provedor de Justiça
 Supremo Tribunal Administrativo
 Supremo Tribunal de Justiça
 Tribunal Constitucional
 Tribunal de Contas — Secção Regional da Madeira
 Tribunal de Contas — Secção Regional dos Açores
 Tribunal de Contas — Sede

PO02 — Governação

Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P.
 Agência para o Desenvolvimento e Coesão
 Autoridade Antidopagem de Portugal
 Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública — CRESAP
 Direção-Geral da Autarquias Locais
 Direção-Geral do Território
 Estrutura de Missão Jornadas Mundiais Juventude
 Estrutura de Missão Recuperar Portugal
 Fundação do Desporto
 Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento
 Fundo de Apoio Municipal
 Fundo para a Inovação Social
 Gabinete do Secretário-Geral Estruturas Comuns ao SIED e SIS
 Gabinetes dos Membros do Governo — Coesão Territorial
 Gabinetes dos Membros do Governo da Presidência do Conselho de Ministros
 Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros
 Instituto Nacional de Administração, I.P.
 Instituto Nacional de Estatística, I.P.
 Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.
 Rádio e Televisão de Portugal, S.A.
 Serviço de Informações de Segurança
 Serviço de Informações Estratégicas de Defesa
 Unidade Nacional do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu

PO03 — Representação Externa

Ação Governativa — Ministério dos Negócios Estrangeiros
 Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.
 Fundo da Língua Portuguesa
 Fundo para as Relações Internacionais, I.P.
 Gestão Administrativa e Financeira do Ministério dos Negócios Estrangeiros

PO04 — Finanças

Ação Governativa — Ministério das Finanças
 Administração do Património do Estado
 Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.
 Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
 Autoridade Tributária e Aduaneira
 BANIF Imobiliária, S.A.
 BANIF, S.A.
 Comissão de Normalização Contabilística
 Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
 CONSEST — Promoção Imobiliária, S.A.
 Direção Geral da Administração e do Emprego Público

Direção-Geral do Orçamento
 Direção-Geral do Tesouro e Finanças
 Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.
 ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A.
 FRME — Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial, SGPS, S.A.
 Fundo de Acidentes de Trabalho
 Fundo de Estabilização Tributária
 Fundo de Garantia Automóvel
 Fundo de Garantia de Depósitos
 Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial
 Fundo de Resolução
 Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais
 Inspeção-Geral de Finanças
 Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.
 Oitante, S.A.
 Parpública — Participações Públicas, SGPS, S.A.
 Parvalorem, S.A.
 SAGESECUR — Estudos, Desenvolvimento e Participações em Projetos de Investimento Valores Mobiliários, S.A.
 Secretaria-Geral do Ministério das Finanças
 Serviços Sociais da Administração Pública
 Sistema de Indemnização aos Investidores
 Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos
 Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial
 Wil — Projetos Turísticos, S.A.

PO05 — Gestão da Dívida Pública

Fundo de Regularização da Dívida Pública

PO06 — Defesa

Arsenal do Alfeite, S.A.
 Direção-Geral de Política de Defesa Nacional
 Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional
 Estado-Maior General das Forças Armadas
 Exército
 EXTRA — Explosivos da Trafaria, S.A.
 Força Aérea
 Gabinete de Membros do Governo do Ministério da Defesa
 IDD — Portugal Defence, S.A.
 Inspeção-Geral da Defesa Nacional
 Instituto de Ação Social das Forças Armadas
 Instituto da Defesa Nacional
 Instituto Hidrográfico
 Laboratório Nacional do Medicamento
 Marinha
 Polícia Judiciária Militar
 Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional

PO07 — Justiça

Centro de Estudos Judiciários
 Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes
 Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares de Justiça

Direção-Geral da Administração da Justiça
 Direção-Geral da Política de Justiça
 Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais
 Fundo de Modernização da Justiça
 Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Justiça
 Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça
 Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.
 Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.
 Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.
 Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.
 Polícia Judiciária
 Secretaria-Geral do Ministério da Justiça
 Tribunal Central Administrativo - Centro
 Tribunal Central Administrativo - Norte
 Tribunal Central Administrativo - Sul
 Tribunal da Relação de Coimbra
 Tribunal da Relação de Évora
 Tribunal da Relação de Guimarães
 Tribunal da Relação de Lisboa
 Tribunal da Relação do Porto

PO08 — Segurança Interna

Ação Governativa — Ministério da Administração Interna
 Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
 Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
 Cofre de Previdência da PSP
 Escola Nacional de Bombeiros
 Guarda Nacional Republicana
 Inspeção-Geral da Administração Interna
 Polícia de Segurança Pública
 Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna
 Serviços Sociais da GNR
 Serviços Sociais da PSP
 SIRESP — Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S.A.

PO09 — Educação

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.
 Conselho Nacional de Educação
 Direção-Geral da Administração Escolar
 Direção-Geral da Educação
 Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência
 Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
 Editorial do Ministério da Educação e Ciência
 Escola Portuguesa de Cabo Verde — CELP
 Escola Portuguesa de Díli — CELP — Ruy Cinatti
 Escola Portuguesa de Luanda — Centro de Ensino e Língua Portuguesa
 Escola Portuguesa de Moçambique
 Escola Portuguesa de S. Tomé e Príncipe — CELP
 Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário
 Inspeção-Geral da Educação e Ciência
 Instituto de Avaliação Educativa, I.P.
 Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.
 Secretaria-Geral do Ministério da Educação

PO10 — Ciência e Inovação

Academia das Ciências de Lisboa
 Ação Governativa — Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI)
 Agência Espacial Portuguesa — Portugal SPA.C.E.
 Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus + Educação e Formação
 AUP — Associação das Universidades Portuguesas
 Centro Científico e Cultural de Macau, I.P.
 Direção-Geral do Ensino Superior
 Escola Superior de Enfermagem de Coimbra
 Escola Superior de Enfermagem de Lisboa
 Escola Superior de Enfermagem do Porto
 Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril
 Escola Superior Náutica Infante D. Henrique
 Fundação Gaspar Frutuoso
 Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.
 Fundação para o Desenvolvimento Ciências Económicas Financeiras e Empresariais
 IMAR — Instituto do Mar
 INEB — Instituto Nacional de Engenharia Biomédica
 Instituto Politécnico da Guarda
 Instituto Politécnico de Beja
 Instituto Politécnico de Bragança
 Instituto Politécnico de Castelo Branco
 Instituto Politécnico de Coimbra
 Instituto Politécnico de Leiria
 Instituto Politécnico de Lisboa
 Instituto Politécnico de Portalegre
 Instituto Politécnico de Santarém
 Instituto Politécnico de Setúbal
 Instituto Politécnico de Tomar
 Instituto Politécnico de Viana do Castelo
 Instituto Politécnico de Viseu
 Instituto Politécnico do Cávado e do Ave — Fundação Pública
 Instituto Politécnico do Porto
 Instituto Superior de Engenharia de Lisboa
 Instituto Superior de Engenharia do Porto
 ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa — Fundação Pública
 SAS — Instituto Politécnico da Guarda
 SAS — Instituto Politécnico de Beja
 SAS — Instituto Politécnico de Bragança
 SAS — Instituto Politécnico de Castelo Branco
 SAS — Instituto Politécnico de Coimbra
 SAS — Instituto Politécnico de Leiria
 SAS — Instituto Politécnico de Lisboa
 SAS — Instituto Politécnico de Portalegre
 SAS — Instituto Politécnico de Santarém
 SAS — Instituto Politécnico de Setúbal
 SAS — Instituto Politécnico de Tomar
 SAS — Instituto Politécnico de Viana do Castelo
 SAS — Instituto Politécnico de Viseu
 SAS — Instituto Politécnico do Porto

SAS — Universidade Beira Interior
 SAS — Universidade da Madeira
 SAS — Universidade de Coimbra
 SAS — Universidade de Évora
 SAS — Universidade de Lisboa (UL)
 SAS — Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
 SAS — Universidade do Algarve
 SAS — Universidade do Minho
 SAS — Universidade dos Açores
 UL — Faculdade de Arquitetura
 UL — Faculdade de Belas-Artes
 UL — Faculdade de Ciências
 UL — Faculdade de Direito
 UL — Faculdade de Farmácia
 UL — Faculdade de Letras
 UL — Faculdade de Medicina
 UL — Faculdade de Medicina Dentária
 UL — Faculdade de Medicina Veterinária
 UL — Faculdade de Motricidade Humana
 UL — Faculdade de Psicologia
 UL — Instituto de Ciências Sociais
 UL — Instituto de Educação
 UL — Instituto de Geografia e Ordenamento do Território
 UL — Instituto Superior Ciências Sociais Políticas
 UL — Instituto Superior de Agronomia
 UL — Instituto Superior de Economia e Gestão
 UL — Instituto Superior Técnico
 UNINOVA — Instituto de Desenvolvimento de Novas Tecnologias
 Universidade Aberta
 Universidade da Beira Interior
 Universidade da Madeira
 Universidade de Aveiro — Fundação Pública
 Universidade de Coimbra
 Universidade de Évora
 Universidade de Lisboa — Reitoria
 Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
 Universidade do Algarve
 Universidade do Minho — Fundação Pública
 Universidade do Porto — Fundação Pública
 Universidade dos Açores
 Universidade Nova de Lisboa — Fundação Pública

PO11 — Saúde

Ação Governativa — Ministério da Saúde
 Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
 Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde
 Direção-Geral da Saúde
 EAS — Empresa Ambiente na Saúde, Tratamento de Resíduos Hospitalares Unipessoal, Lda.
 Entidade Reguladora da Saúde
 INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.
 Inspeção-Geral das Atividades em Saúde

Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
 Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P.
 Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I.P.
 Instituto Português de Oncologia — Coimbra, E.P.E.
 Instituto Português de Oncologia — Lisboa, E.P.E.
 Instituto Português de Oncologia — Porto, E.P.E.
 Instituto Português do Sangue e da Transplantação
 Secretaria-Geral do Ministério da Saúde
 Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.
 SUCH — Serviço de Utilização Comum dos Hospitais
 Unidade Local de Saúde da Arrábida, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde da Cova da Beira E.P.E.
 Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde da Lezíria E.P.E.
 Unidade Local de Saúde da Póvoa do Varzim/Vila do Conde, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Aveiro, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Leiria, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Almada/Seixal, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Amadora/Sintra, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Barcelos/Esposende, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Braga, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Coimbra, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Entre o Douro e Vouga, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Loures/Odivelas, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Santo António, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde São João, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde São José, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Viseu Dão/ Lafões, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Algarve, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Alto Alentejo, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Alto Ave, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Baixo Mondego, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Médio Ave, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Médio Tejo, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Tâmega e Sousa, E.P.E.

PO12 — Infraestruturas e Habitação

Associação Centro de Competências Ferroviário
 Associação Metropolitana de Operadores de Transporte de Lisboa

Autoridade da Mobilidade e dos Transportes
 Autoridade Nacional da Aviação Civil
 Autoridade Nacional das Comunicações
 Comissão Nacional de Congressos da Estrada
 Construção Pública, E.P.E.
 CP — Comboios de Portugal, E.P.E.
 Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado
 Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado
 Fundo para o Serviço Público de Transportes
 Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários
 Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério das Infraestruturas e Habitação
 Infraestruturas de Portugal, S.A.
 IHRU — Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.
 Instituto da Mobilidade e dos Transportes
 Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.
 Laboratório Nacional de Engenharia Civil
 Metro — Mondego, S.A.
 Metro do Porto, S.A.
 Metropolitano de Lisboa, E.P.E.
 Transtejo — Transportes Tejo, S.A.
 TREM — Aluguer de Material Circulante, A.C.E.
 TREM II — Aluguer de Material Circulante, A.C.E.

PO13 — Economia

Ação Governativa — Ministério da Economia
 Agência Nacional de Inovação, S.A.
 AICEP — Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.
 Autoridade da Concorrência, I.P.
 Direção-Geral de Política do Mar
 ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, S.A.
 Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa
 Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental
 Fundo Azul
 Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação — FINOVA
 Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema
 Fundo de Capital e Quase Capital
 Fundo de Capitalização e Resiliência
 Fundo de Coinvestimento 200M
 Fundo de Contragarantia Mútuo
 Fundo de Dívidas e Garantias
 Fundo de Fundos para a Internacionalização
 Fundo de Garantia de Viagens e Turismo
 Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular
 Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas
 Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores
 Fundo Revive Natureza
 Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos
 Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Economia
 IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
 Instituto do Turismo de Portugal, I.P.
 Instituto Português da Qualidade, I.P.

Instituto Português de Acreditação I.P.
 Região de Turismo do Algarve
 Turismo Centro de Portugal
 Turismo do Alentejo, E.R.T.
 Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.T.

PO14 — Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Ação Governativa — Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
 Autoridade para as Condições do Trabalho
 Caixa-Geral de Aposentações, I.P.
 Casa Pia de Lisboa, I.P.
 Centro de Competências de Envelhecimento Ativo
 Centro de Educação e Formação Profissional Integrada (CEFPI)
 Centro de Formação e Inovação Tecnológica (INOVINTER)
 Centro de Formação Profissional CESAE Digital
 Centro de Formação Profissional da Indústria de Calçado
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Sul
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Cortiça
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Fundição
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Ourivesaria e Relojoaria (CINDOR)
 Centro de Formação Profissional da Indústria Eletrónica
 Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica
 Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil, Vestuário, Confeção e Lanifícios
 Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel
 Centro de Formação Profissional das Indústrias da Madeira e Mobiliário
 Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar
 Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias
 Centro de Formação Profissional para a Indústria de Cerâmica
 Centro de Formação Profissional para o Artesanato e Património
 Centro de Formação Profissional para o Comércio e Afins
 Centro de Formação Profissional para o Setor Alimentar
 Centro de Formação Profissional para Setor da Construção Civil e Obras Públicas do Norte
 Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional
 Centro de Reabilitação Profissional de Gaia
 Centro de Relações Laborais
 Centro para a Economia e Inovação Social
 Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas
 Centro Protocolar de Formação Profissional para o Setor da Justiça
 Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens
 Comissão para a Igualdade no Trabalho e Emprego
 Cooperativa António Sérgio para a Economia Social
 Direção-Geral da Segurança Social
 Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho
 Fundo de Reestruturação do Setor Solidário
 Fundo REVITA
 Gabinete de Estratégia e Planeamento

Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
 Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.
 Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.
 Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, I.P.
 Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

PO15 — Ambiente e Energia

Ação Governativa — Ministério do Ambiente e Energia
 Agência para a Energia
 Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
 AVEIROPOLIS — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Aveiro, S.A.
 Conselho Nacional da Água
 Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
 Costa Polis — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa da Caparica, S.A.
 Direção-Geral de Energia e Geologia
 Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.
 Entidade Reguladora dos Serviços das Águas e dos Resíduos
 Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, I.P.
 Estrutura de Missão para o Licenciamento de Projetos de Energia Renováveis 2030
 Fundo Ambiental
 Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
 Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.
 Polis Litoral Norte, S.A.
 Polis Litoral Ria de Aveiro, S.A.
 Vianapolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viana do Castelo, S.A.

PO16 — Juventude e Modernização

Agência Nacional Erasmus + Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade
 Agência para a Modernização Administrativa, I.P.
 Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género
 Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Juventude e Modernização

PO17 — Agricultura e Pescas

Ação Governativa — Ministério da Agricultura e Pescas
 Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P.
 Autoridade de Gestão do MAR 2030
 Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural
 Direção-Geral de Alimentação e Veterinária
 Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
 EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.
 Estrutura de Missão para a Gestão do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum de Portugal no Continente
 Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca
 Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais
 Gabinete de Planeamento Políticas e Administração Geral
 Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.

Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.
Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.
Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

PO18 — Cultura

Cinematheca Portuguesa — Museu do Cinema, I.P.
Côa Parque- — Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Côa
Direção Geral das Artes
Fundação Centro Cultural de Belém

Fundo de Fomento Cultural
Fundo de Salvaguarda do Património Cultural
Fundo para a Aquisição de Bens Culturais
Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Cultura
Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura
Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.
Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E.
OPART — Organismo de Produção Artística, E.P.E.
Património Cultural, I.P.
Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E.
Teatro Nacional de São João, E.P.E.

Notas:

A presente listagem apresenta as entidades da Administração Central que integram o Orçamento do Estado para 2025.

B. Glossário

A

Administração Central — Corresponde à administração direta e indireta do Estado que abrange todo o território nacional, compreendendo os subsectores dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos.

Administração Local — Compreende todas as entidades das administrações públicas cuja competência e autoridade fiscal, legislativa e executiva, respeita somente a uma parte do território económico, definida por objetivos administrativos e políticos. A execução orçamental constante do quadro 15 dos anexos estatísticos integra municípios, sendo que a execução orçamental do subsector na Conta das Administrações Públicas engloba igualmente uma estimativa para as freguesias e a execução das medidas no âmbito Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos pelas áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais.

Administrações Públicas — Universo que compreende a Administração Central (serviços integrados e serviços e fundos autónomos), a Administração Regional (órgãos de governos regionais e serviços e fundos autónomos) e Local (municípios e freguesias) e a Segurança Social.

Ativos financeiros (receita) — Receitas provenientes da venda e amortização de títulos de crédito, designadamente obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes de reembolso de empréstimos ou subsídios concedidos (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Ativos financeiros (despesa) — Operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Ativos financeiros líquidos de reembolsos — Diferença entre os fluxos de operações de ativos financeiros de despesa e receita. Traduz o património financeiro emprestado a terceiros em determinado momento.

B

Bens correntes — Bens de consumo (duradouros ou não) destinados a satisfazer necessidades de forma direta e imediata, que possam ser inventariáveis e/ou duráveis ou não, que não se considerem bens de capital ou de investimento. Podem ser classificados como bens duradouros — aplicam-se à satisfação de necessidades de um modo repetido por um período mais ou menos longo — ou bens não duradouros — bens de consumo imediato com uma presumível duração não superior a um ano.

Bilhete do Tesouro (BT) — Valor mobiliário representativo de um empréstimo de curto prazo da República Portuguesa, com valor unitário de um euro, com prazos para a maturidade até um ano, colocados a desconto através de leilão ou subscrição limitada e reembolsáveis no vencimento pelo seu valor nominal. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — ICEP, E.P.E.*).

C

Cativação — Retenção de verbas do orçamento de despesa determinado na Lei do Orçamento do Estado, no decreto-lei de execução orçamental anual ou em outro ato legal específico, que se traduz numa redução da dotação utilizável pelos serviços e organismos. A libertação destes montantes — descativação — é sujeita à autorização do Ministro das Finanças, que decide em função da evolução da execução orçamental e das necessidades de financiamento.

Certificado de Aforro (CA) — Instrumento de dívida criado com o objetivo de captar a poupança das famílias, sendo, por conseguinte, colocado diretamente junto dos aforradores (pessoas singulares) com capitalização de juros e transmissível exclusivamente em caso de falecimento do titular. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Certificado Especial de Dívida Pública de Curto Prazo (CEDIC) — Instrumento de dívida pública de curto prazo, com prazo para a maturidade compreendido entre um mês e um ano, para subscrição exclusiva por parte de investidores do setor público. É considerado uma aplicação de tesouraria. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Certificado Especial de Dívida Pública de Médio e Longo Prazo (CEDIM) — Instrumento de dívida pública de médio e longo prazos, devendo o prazo de vencimento ser superior a 18 meses e a data de vencimento coincidente com a data de vencimento de uma série de obrigações do Tesouro (OT) no âmbito do estabelecido pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2011, de 21 de fevereiro. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Certificado do Tesouro (CT) — Instrumento de dívida criado com o objetivo de captar a poupança das famílias, colocado diretamente junto dos investidores (pessoas singulares), com distribuição anual dos juros e transmissíveis exclusivamente em caso de falecimento do titular. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Classificação funcional — Especifica os fins e atividades típicos do Estado (em sentido lato) e evidencia a afetação dos recursos públicos às diversas macrofunções do Estado: de soberania, sociais e económicas.

Classificação orgânica — Reflete a estrutura administrativa e orgânica da Administração Central e um conjunto de despesas

específicas. Identifica as despesas por níveis orgânicos: Ministério, Secretaria de Estado, capítulo, divisão e subdivisão.

Contabilidade Pública (ótica da) ou Contabilidade Orçamental — Ótica de Caixa, ou de gerência, em que são considerados os recebimentos e pagamentos ocorridos em dado período.

Consolidação/Consolidado — Agregados de receita e/ou despesa finais, abatidos de fluxos monetários intermédios efetuados entre as entidades do universo em análise. Caso a informação respeite à Ótica da Contabilidade Pública (Contabilidade Orçamental) são excluídos, a partir de 2017, os fluxos relativos a transferências, juros e rendimentos de propriedade, subsídios, ativos financeiros e passivos financeiros e aquisição e vendas de bens e serviços correntes no âmbito do programa Saúde.

Cupão — juro periódico a pagar por um título de dívida. (Fonte: *Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

D

Despesa corrente primária — Despesa corrente, excluindo a rubrica de juros e outros encargos.

Despesa efetiva — As despesas efetivas são as que alteram definitivamente o património financeiro líquido, constituído pelos ativos financeiros detidos, nomeadamente pelas disponibilidades, pelos depósitos, pelos títulos, pelas ações e por outros valores mobiliários, subtraídos dos passivos financeiros. A forma de cálculo para os diversos subsectores das Administrações Públicas é a seguinte:

Total da soma dos agrupamentos da classificação económica de despesa orçamental, com exclusão dos «ativos financeiros» e «passivos financeiros» (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Despesa primária — Despesa efetiva, excluindo a rubrica de juros e outros encargos.

Despesas com pessoal — Consideram-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela Administração.

Diferenças de Consolidação — No processo de «consolidação», no caso da Síntese da execução Orçamental, apenas realizada numa ótica de fluxos de tesouraria, podem ser identificadas as diferenças entre os registos de despesa e da correspondente receita relativos a verbas de: transferências e juros/rendimentos de propriedade, de subsídios e de aquisição de bens e serviços/vendas de bens e serviços correntes no âmbito do Programa Saúde entre entidades, as quais são identificadas em linha própria na conta consolidada; bem como verbas de ativos financeiros e passivos financeiros.

No apuramento da conta consolidada é anulada a parte que é comum aos registos de receita e despesa, por forma a evitar sobrevalorização dos respetivos valores, evidenciando-se a parcela remanescente — à exceção dos ativos financeiros e passivos financeiros, cujas diferenças são imputadas à respetiva rubrica.

Dotação de capital — Injeção de capital numa entidade, em troca de ações ou quotas, formando ou aumentando o capital social desta.

Dotação corrigida — Recursos disponíveis para utilização pelos serviços, correspondentes à dotação orçamental inicial, abatida de cativos e corrigida com as alterações orçamentais que tenham tido lugar.

E

Estado (em sentido estrito) — Conjunto dos serviços dotados de autonomia administrativa. Nos termos do artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental, o subsector Estado corresponde ao conjunto dos «serviços integrados». O orçamento de despesa dos serviços integrados inclui transferências para outros subsectores das Administrações Públicas, que são processados pelos diversos Ministérios.

Estimativas de execução — As faltas de dados reais da execução orçamental, por ausência de reporte das entidades, são supridas com recurso a estimativas de execução. A metodologia aplicada a cada subsector consiste em:

Administração Central — Serviços e fundos autónomos —

Utilização da previsão mensal de execução do orçamento aprovado, reportada pelas entidades no início do ano, em substituição dos meses com ausência de reporte de informação. Para os meses com informação real, ainda que disponibilizada apenas após o prazo definido para o efeito, são apropriados os montantes efetivamente reportados. Na indisponibilidade da previsão mensal de execução, a metodologia seguida será indicada em nota de rodapé aos anexos estatísticos que dizem respeito a estas entidades (Anexo IX — Execução Orçamental dos Serviços e Fundos Autónomos, Anexo X — Execução Orçamental das Entidades Públicas Reclassificadas e Anexo XXI — Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central);

Administração local — A estimativa da execução orçamental dos municípios com reporte em falta tem por base o perfil de execução do período homólogo. Aquando do reporte pelos municípios, os valores resultantes da estimativa produzida são substituídos pelos valores de execução. Para as freguesias é apresentada uma estimativa de execução que tem por base as transferências com origem no Fundo de Financiamento das Freguesias e a conta anual das freguesias apurada na ótica de contas nacionais.

EPR — Entidade Pública Reclassificada — Entidade que, na sua génese jurídica, constitui uma entidade do setor público empresarial, mas que, por força da Lei de Enquadramento Orçamental e dos critérios definidos no Sistema Europeu de Contas Nacionais, é objeto de reclassificação para o âmbito das administrações públicas, sendo as suas contas relevantes para efeitos de apuramento dos agregados das contas públicas. A listagem das Entidades Públicas Reclassificadas é divulgada pelo Instituto Nacional de Estatística no contexto do Sistema de Contas Nacionais/Procedimento dos Défices Excessivos.

Execução orçamental — Conjunto de operações que conduzem à cobrança de receitas previstas e ao pagamento de despesas fixadas no Orçamento do Estado.

F

Financiamento nacional — Conjunto das fontes de financiamento com origem em receitas: gerais; próprias; transferências entre subsectores e dívida pública direta ou indireta (exclui as receitas provenientes do Resto do Mundo).

Fundo de Apoio Municipal (FAM) — Programa de recuperação financeira do Estado colocado à disposição dos municípios que se encontrem em situação de rutura financeira. A adesão ao FAM implica para o município um conjunto de medidas de reequilíbrio orçamental e reestruturação da dívida, ficando sujeito a mecanismos de controlo orçamental. O FAM é obrigatório para os municípios que tenham uma dívida três vezes superior à média da receita corrente líquida e facultativo para as câmaras em que o endividamento é entre 225% a 300% superior em relação à receita.

Fundo de Coesão (FC) — O Fundo de Coesão visa reforçar a coesão económica, social e territorial da União Europeia a fim de promover o desenvolvimento sustentável, prestando apoio aos investimentos no ambiente, incluindo em domínios relacionados com o desenvolvimento sustentável e a energia que apresentem benefícios para o ambiente, bem como às Redes Transeuropeias de Transportes. (Vide Regulamento (UE) n.º 1300/2013 do Fundo de Coesão).

Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) — Transferência do Orçamento do Estado para os municípios, consagrada no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, que corresponde a 19,5% da média aritmética simples da receita dos impostos sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS), sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) e sobre imposto sobre o valor acrescentado (IVA), do penúltimo ano àquele em que é elaborado o Orçamento, deduzido do montante afeto ao índice Sintético de Desenvolvimento Social.

Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) — O FEADER contribui para a promoção do desenvolvimento rural sustentável em toda a União Europeia, em complementaridade com os outros instrumentos da Política Agrícola Comum, a política de coesão e a política comum das pescas. Contribui para o desenvolvimento de um setor agrícola mais equilibrado sob o ponto de vista territorial e ambiental, menos prejudicial para o clima e mais resistente às alterações climáticas, e mais competitivo e inovador. O FEADER contribui igualmente para o desenvolvimento dos territórios rurais. (Vide Regulamento (UE) n.º 1305/2013 do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural).

Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) — O FEAMP contribui para promover uma pesca e uma aquicultura competitivas, ambientalmente sustentáveis, economicamente viáveis e socialmente responsáveis, para fomentar a execução da Política Comum das Pescas, para promover um desenvolvimento territorial equilibrado e inclusivo das zonas de pesca e de aquicultura e para fomentar o desenvolvimento e a execução da Política Marítima Integrada da União Europeia, em complementaridade com a política de coesão e com a Política Comum das Pescas. (Vide

Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas).

Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) — O FEDER contribui para o financiamento do reforço da coesão económica, social e territorial, através da correção dos principais desequilíbrios regionais na União, através do desenvolvimento sustentável e do ajustamento estrutural das economias regionais, incluindo a reconversão das regiões industriais em declínio e das regiões menos desenvolvidas. (Vide Regulamento (UE) n.º 1301/2013 do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional).

Fundo Social Europeu (FSE) — O Fundo Social Europeu promove níveis elevados de emprego e de qualidade do emprego, melhora o acesso ao mercado de trabalho, apoia a mobilidade geográfica e profissional dos trabalhadores e facilita a sua adaptação à mudança industrial e às alterações do sistema de produção necessárias para um desenvolvimento sustentável, incentiva um nível elevado de educação e de formação e apoia a transição entre o ensino e o emprego para os jovens, combate a pobreza, fortalece a inclusão social, incentiva a igualdade de género, a não discriminação e a igualdade de oportunidades. (Regulamento (UE) n.º 1304/2013, relativo ao Fundo Social Europeu).

Fundo Social Municipal (FSM) — Transferência do Orçamento do Estado para os municípios, consagrada no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, consignada ao financiamento de despesas relativas a atribuições e competências dos municípios associadas a funções sociais, nomeadamente na educação, na saúde ou na ação social.

I

Impostos diretos — Receitas das Administrações Públicas resultantes da tributação dos rendimentos de capital e do trabalho, dos ganhos de capital e de outras fontes de rendimentos, incluindo as que recaem sobre o património [ex.º: Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), Contribuição autárquica. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).]

Impostos indiretos — Receitas que recaem exclusivamente sobre o setor produtivo, incidindo sobre a produção, a venda, a compra ou a utilização de bens e serviços [ex.º: Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), impostos especiais sobre o consumo, Imposto Automóvel (IA), Imposto do Selo (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).]

Indicadores de análise — Conjunto de indicadores de apoio à análise da execução orçamental:

Contributo VH — Contributo para a variação homóloga, correspondente ao contributo de cada parcela constituinte de um dado agregado para a variação homóloga desse agregado, medido em pontos percentuais.

Grau de execução — Indicador, em percentagem, resultante da relação entre o valor executado no período em análise, para uma dada rubrica ou agregado de receita ou despesa, e o correspondente valor da previsão ou dotação corrigida

abatido de cativos. Este grau é aferido por referência ao orçamento aprovado ou retificativo.

Taxa de variação homóloga (TVHA) — Indicador que expressa a «variação homóloga» em percentagem.

Variação homóloga — Variação relativa do valor do ano em análise face ao valor em idêntico período do ano anterior.

Variação implícita ao Orçamento do Estado — Indicador, em percentagem, indicativo da taxa de variação definida como objetivo para o ano em análise.

L

Lei das Finanças Regionais — Tem por objeto a definição dos meios de que dispõem as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira para a concretização da autonomia financeira consagrada na Constituição da República Portuguesa e nos Estatutos Político-Administrativos (1.º artigo da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro).

O

Obrigaçao do Tesouro (OT) — Valor mobiliário representativo de um empréstimo de médio-longo prazo da República Portuguesa, com valor unitário de 1 cêntimo de euro, com prazos para a maturidade compreendidos entre um ano e 50 anos, colocado através de sindicato bancário, leilão ou subscrição limitada, com vencimento de juros periódicos (ou não) e reembolsáveis no vencimento pelo seu valor nominal. (Fonte: *Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*)

Orçamento do Estado — Plano financeiro de curto prazo, apresentado sob a forma de Lei, que constitui uma previsão anual de todas as receitas e despesas da Administração Central e do sistema da Segurança Social, proposto pelo Governo de acordo com as suas prioridades e autorizado pela Assembleia da República.

Orçamento aprovado — Previsão de receitas e fixação de limites de despesas, para o ciclo económico de um ano, aprovado pela Assembleia da República e divulgado anualmente através da Lei do Orçamento do Estado.

Orçamento retificativo — Orçamento inicialmente aprovado ajustado de alterações orçamentais propostas pelo Governo e da competência da Assembleia da República.

Outra despesa corrente — Despesa corrente que assume carácter residual que não se integra em nenhuma das outras naturezas de despesa corrente. Além de outras despesas concretamente especificadas segundo o classificador económico das Despesas Públicas (Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro), podem ser identificadas nesta classificação dotações de natureza contingencial, como a «Dotação Provisional», que, no decurso da execução orçamental são afetas às suas finalidades últimas.

P

Pagamento (ótica de caixa) — Saída de meios monetários para extinguir uma obrigação.

Pagamentos em atrasos (arrears) — Contas por pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes (segundo a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro — Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso).

Parceria Público-Privada (PPP) — Contrato ou união de contratos por via dos quais entidades privadas, designadas por parceiros privados, se obrigam, de forma duradoura, perante um parceiro público, a assegurar, mediante contrapartida, o desenvolvimento de uma atividade tendente à satisfação de uma necessidade coletiva, em que a responsabilidade pelo investimento, financiamento, exploração e riscos associados, incumbem, no todo ou em parte, ao parceiro privado (1.ª alínea do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio).

Participação variável no IRS dos municípios — Montante a que os municípios têm direito anualmente, de acordo com o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, e que corresponde a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no município relativa aos rendimentos do ano anterior.

Passivos financeiros (receita) — Receitas provenientes da emissão de obrigações e de empréstimos contraídos a curto e a médio-longo prazos. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Passivos financeiros (despesa) — Operações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazos, que envolvam pagamentos decorrentes quer da amortização de empréstimos, titulados ou não, quer da regularização de adiantamentos ou de subsídios reembolsáveis, quer ainda da execução de avales ou garantias. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Passivos financeiros líquidos de amortizações — Diferença entre valores de passivos financeiros da receita e despesa. Correspondem aos compromissos financeiros em determinado ano económico.

Passivos não financeiros — Passivos são as obrigações presentes da entidade provenientes de acontecimentos passados, cuja liquidação se espera que resulte num exfluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios económicos. (Vide Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro — Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso). A denominação «não financeiros» resulta do facto de estarem excluídas deste âmbito as obrigações que resultam de operações financeiras.

Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira (PAEF-RAM) — Programa de assistência financeira acordado entre a República Portuguesa e a Região Autónoma da Madeira, celebrado em janeiro de 2012, com o objetivo de inversão do desequilíbrio da situação financeira da Região Autónoma da Madeira.

Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) — Programa que visa a regularização do pagamento de dívidas dos municípios a fornecedores vencidas há mais de 90 dias, registadas na aplicação SIIAL da Direção-Geral das Autarquias Locais, à data de 31 de março de 2012.

Programa orçamental — Abrange as despesas correspondentes a um conjunto de medidas de caráter plurianual que concorrem, de forma articulada, para a concretização de um ou vários objetivos específicos, relativos a uma ou mais políticas públicas.

No modelo atualmente em vigor, um Programa Orçamental tem correspondência a uma área de responsabilidade política do Governo — um programa, um Ministério —, com exceção de casos particulares, nos termos definidos na circular anual da DGO relativa às Instruções para Preparação do Orçamento do Estado.

Q

Quadro Estratégico Comum 2014-2020 (QEC) — Documento estratégico para o período 2014-2020, que enquadra a concretização, em Portugal, de políticas de desenvolvimento económico, social e territorial através dos fundos estruturais e de coesão associados à política de coesão da União Europeia. (Vide Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2013, de 20 de maio, e Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2013, de 14 de junho).

Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) — Documento estratégico para o período 2007-2013, que enquadra a concretização em Portugal de políticas de desenvolvimento económico, social e territorial através dos fundos estruturais e de coesão associados à política de coesão da União Europeia. (Vide Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2007, de 28 de junho).

R

Recebimentos (ótica de caixa) — Entrada de meios monetários resultantes de um direito.

Receita consignada — Receita que, a título excecional e por determinação legal, é afeta a despesas pré-determinadas.

Receita cobrada — Entrada de fundos na tesouraria do Estado que determina um aumento do seu património, sendo estes fundos afetos à cobertura da despesa orçamental.

Receita efetiva — As receitas efetivas são as que alteram definitivamente o património financeiro líquido, constituído pelos ativos financeiros detidos, nomeadamente pelas disponibilidades, pelos depósitos, pelos títulos, pelas ações e por outros valores mobiliários, subtraídos dos passivos financeiros. A forma de cálculo para os diversos subsectores das Administrações Públicas é a seguinte:

Total da soma dos capítulos da classificação económica de receita orçamental, com exclusão dos «ativos financeiros», «passivos financeiros» e «saldos de gerência». (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Receita própria — Cobranças efetuadas pelos serviços ou organismos do Estado, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer, e sobre as quais detêm poder discricionário no âmbito dos respetivos diplomas orgânicos.

Receitas correntes — Referem-se às receitas que se renovam em todos os períodos financeiros.

Receitas fiscais — Receitas provenientes de impostos, sendo o financiamento que o setor público extrai do setor privado sob a forma coerciva, como meio de contribuir para o financiamento geral da atividade pública.

Recurso baseado nos plásticos — Resulta da aplicação de uma taxa de mobilização uniforme ao peso dos resíduos de embalagens de plástico não reciclados gerados em cada Estado-Membro da União Europeia.

Recurso Próprio baseado no imposto sobre o valor acrescentado (IVA) — Resulta de uma percentagem uniforme aplicável à base tributável de IVA harmonizada de cada Estado-Membro da União Europeia.

Recurso Próprio baseado no rendimento nacional bruto (RNB) — Decorre de uma percentagem uniforme aplicada ao RNB de cada Estado-Membro da União Europeia.

Recursos Próprios Tradicionais (RPT) — Consistem maioritariamente em direitos que são cobrados nas importações de produtos provenientes de países terceiros.

Reembolso (da receita) — Resulta do próprio mecanismo de funcionamento normal da receita e ocorre quando, na sequência do processo declarativo inicialmente conduzido pelo devedor, posteriormente confirmado pela entidade administradora, aquele se apresenta como credor perante o Estado, por pagamento em montante superior ao devido havendo lugar ao reembolso de uma determinada importância.

Restituição (da receita) — Corresponde à entrega ao devedor do montante já pago por este, quando se prove que a entidade administradora da receita liquidou indevidamente a receita em causa, ou quando se verifique que não a devia ter recebido, no caso de autoliquidação, ou ainda quando, por erro do contribuinte, este a tenha pago mais do que uma vez.

Regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais (RFALEI) — Aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014, vem substituir a Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 janeiro).

Remunerações certas e permanentes — Consideram-se todas as remunerações pagas como forma principal de retribuição dos trabalhadores em funções públicas, assumindo assim um caráter certo e permanente.

Reposições não abatidas aos pagamentos — Corresponde a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores, ou por não terem sido utilizados pelas entidades que os receberam. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Rubrica de classificação económica — Item de receita ou despesa pública que tem associado um dado código e uma designação segundo uma classificação por natureza da operação económica que lhe dá origem.

S

Saldo Corrente — Diferença entre a receita corrente e a despesa corrente.

Saldo Capital — Diferença entre a receita de capital e a despesa de capital.

Saldo Global — Diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva. Este saldo evidencia a necessidade de recurso ao endividamento (défice) ou a capacidade de redução do endividamento (excedente).

Saldo Primário — Diferença entre a receita efetiva e a despesa primária.

Saldo Orçamental (saldo de gerência anterior) — Diferença entre receita e despesa orçamental total, executados na gerência (ano) anterior.

Saldo Orçamental (saldo de gerência seguinte) — Diferença entre receita e despesa orçamental total, executados no final da gerência (ano) atual.

Serviços e Fundos Autónomos (SFA) — Organismos dotados de autonomia administrativa e financeira, regime que assume um caráter excecional face à regra geral (autonomia administrativa). Excluindo os casos em que tal decorre de imperativo constitucional, este regime apenas pode ser atribuído a serviços que satisfaçam cumulativamente certos requisitos: não tenham natureza e forma de empresa, fundação ou associação públicas; quando se justifique para a adequada gestão (em particular a gestão de fundos comunitários); e as suas receitas próprias atinjam um mínimo de dois terços das despesas totais, com exclusão das despesas cofinanciadas pela União Europeia. (*Vide* artigo 2.º da Lei n.º 151-2015, de 11 de setembro — Lei de Enquadramento Orçamental —, na sua redação atual, e artigo 6.º da Lei de Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro).

Serviços integrados (SI) — Organismos da Administração Central que dispõem de autonomia administrativa nos atos de gestão corrente. Corresponde ao denominado subsetor Estado. (*Vide* artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental e artigo 2.º da Lei de Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro).

Serviços correntes — Serviços de natureza corrente prestados ou adquiridos por uma entidade. Ao conceito serviço estão associadas quatro características: intangibilidade, inseparabilidade do serviço face ao seu fornecedor, variabilidade — a qualidade depende do fornecedor bem como quando, onde e como é fornecido e perecibilidade —, não podendo ser armazenados para venda ou posterior uso.

Swap de taxa de juro — Contrato negociado, em mercado não regulamentado, que consiste na troca de um fluxo fixo por um fluxo variável, normalmente uma taxa de juro fixa por uma taxa de juro variável (normalmente acrescida de um *spread*; por exemplo, Euribor +/- *spread*). (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*)

Subsídios — Fluxos financeiros não reembolsáveis do Estado para as empresas públicas (equiparadas ou participadas) e empresas privadas, destinadas ao seu equilíbrio financeiro e à garantia, relativamente ao produto da sua atividade, de níveis de preços inferiores aos respetivos custos. Consideram-se ainda «subsídios» as compensações provenientes das políticas ativas de emprego e formação profissional. (*Vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

T

Transferências correntes — Verbas destinadas a quaisquer organismos ou entidade, para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades recebedoras, qualquer contraprestação direta para com o organismo dador. (*Vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Transferências de capital — Recursos financeiros que se destinam a financiar despesa de capital das unidades recebedoras. (*Vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

C. Siglas e Acrónimos

AC	Administração Central	IMT	Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis
ACSS	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.	INE	Instituto Nacional de Estatística, I.P.
ADSE	Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
AP	Administrações Públicas	IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
APMC	Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas	IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
AR	Administração Regional	ISP	Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira	ISV	Imposto sobre Veículos
BCP	Banco Comercial Português	IT	Imposto sobre o Tabaco
BES	Banco Espírito Santo	IUC	Imposto Único de Circulação
BPI	Banco Português do Investimento	IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
BT	Bilhetes do Tesouro	LPM	Lei de Programação Militar
CE	Comissão Europeia	OE	Orçamento do Estado
CEDIC	Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo	OT	Obrigações do Tesouro
CEDIM	Certificados Especiais de Dívida de Médio e Longo Prazo	pp	Ponto percentual
CELE	Comércio Europeu de Licença de Emissão	PAEF	Programa de Assistência Económica e Financeira
CESE	Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético	PAEL	Programa de Apoio à Economia Local
CGA	Caixa Geral de Aposentações, I.P.	PART	Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos
CN	Contabilidade Nacional	PIB	Produto Interno Bruto
CP	Contabilidade Pública	PPP	Parceria Público Privada
DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais	PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
DGO	Direção-Geral do Orçamento	PSI	Prestação Social para a Inclusão
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças	RAA	Região Autónoma dos Açores
DMIS	Declaração Mensal de Imposto do Selo	RAM	Região Autónoma da Madeira
DROT	Direção Regional do Orçamento e Tesouro	RCM	Resolução do Conselho de Ministros
DUC	Documento Único de Cobrança	RCP	Remuneração do Contrato Programa
EM	Estados-Membros	REACT-EU	Assistência da Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa
EPE	Entidade Pública Empresarial	RNAP	Reposições não abatidas aos pagamentos
EPR	Entidades Públicas Reclasseificadas	RNB	Rendimento Nacional Bruto
FPCGD	Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos	RPT	Recursos Próprios Tradicionais
FBCF	Formação bruta de capital fixo	RTP	Rádio e Televisão de Portugal, S.A.
FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural	SEC	Sistema Europeu de Contas
FEAMP	Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e das Pescas	SEN	Sistema Elétrico Nacional
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	SFA	Serviço e Fundo Autónomo
FEFF	Fundo Europeu de Estabilização Financeira	SGPS	Sociedade Gestora de Participações Sociais
FEFSS	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social	SIED	Serviços de Informações Estratégicas de Defesa
FET	Fundo de Estabilização Tributário	SIAL	Sistema Integrado de Informação da Administração Local
FMI	Fundo Monetário Internacional	SIS	Serviço de Informações de Segurança
FSE	Fundo Social Europeu	SISAL	Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local
IABA	Imposto sobre o Alcool e as Bebidas Alcoólicas	SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas
IAPMEI	Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	SNS	Serviço Nacional de Saúde
IEC	Impostos Especiais sobre o Consumo	SS	Segurança Social
IEFP	Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P.	TSU	Taxa Social Única
IFAP	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	UE	União Europeia
IFRRU	Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas		
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E.		
IGEFJ	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.		
IMI	Imposto Municipal sobre Imóveis		

FIM DO DOCUMENTO

SEO SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS / DIREÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO

Rua da Alfândega, n.º 5, 2.º

1149-004 Lisboa

<https://www.dgo.gov.pt/execucaoorcamental>